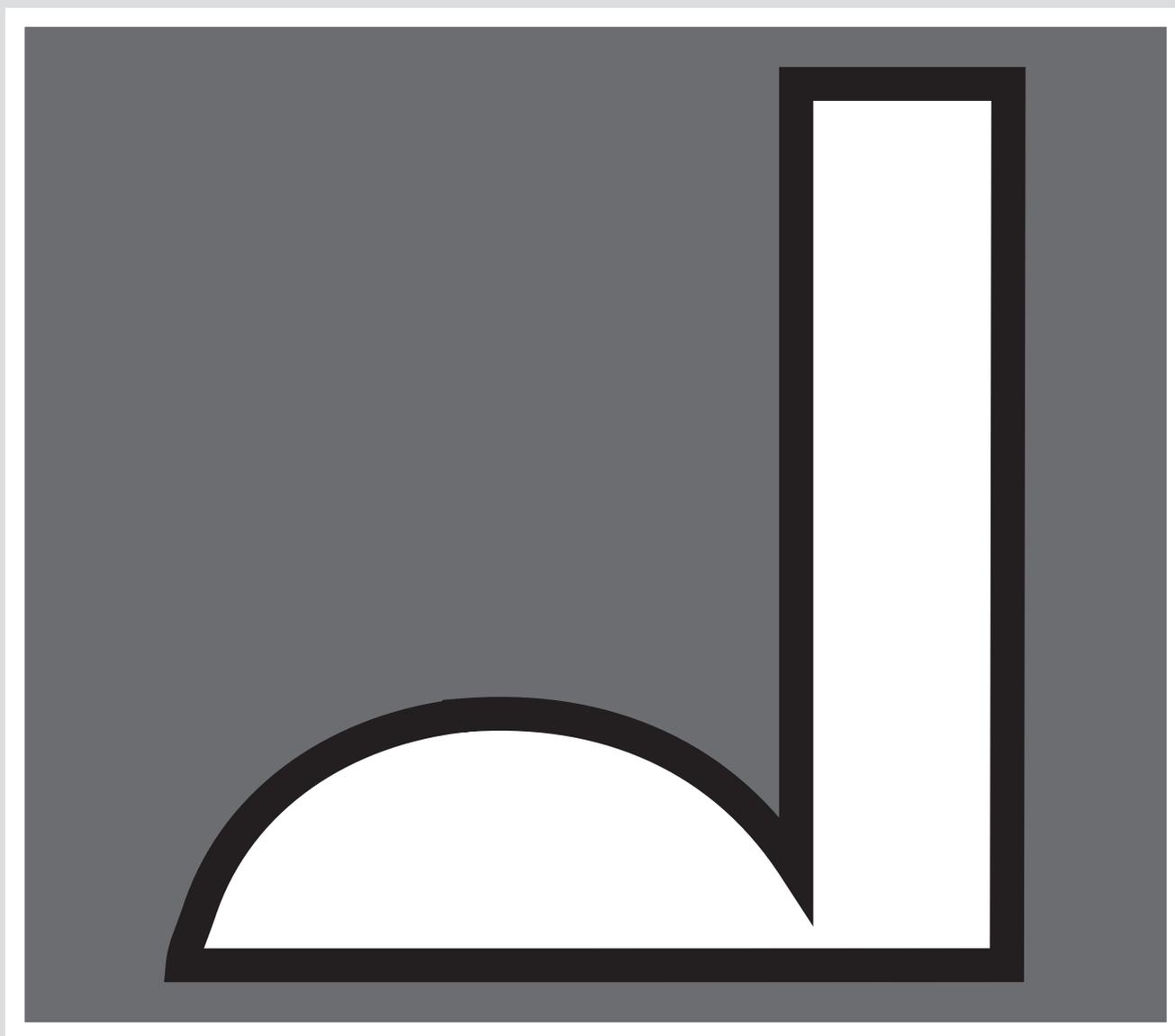




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 063 - QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Álvaro Dias – PSDB-PR
1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário
César Borges – PFL-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1ª - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER	LÍDER	LÍDER
VICE-LÍDERES	Ideli Salvatti – PT	Lúcia Vânia
LÍDER DO PMDB – 20	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
Valdir Raupp	Epitácio Cafeteira	LÍDER DO PFL – 17
VICE-LÍDERES DO PMDB	João Ribeiro	José Agripino
Wellington Salgado de Oliveira	Renato Casagrande	VICE-LÍDERES DO PFL
Valter Pereira	Inácio Arruda	Kátia Abreu
Gilvam Borges	Marcelo Crivella	Jayme Campos
Leomar Quintanilha	Francisco Dornelles	Raimundo Colombo
Neuto de Conto	Edison Lobão
	LÍDER DO PT – 11	Romeu Tuma
	Ideli Salvatti	Maria do Carmo Alves
	VICE-LÍDERES DO PT	LÍDER DO PSDB – 13
	Eduardo Suplicy	Arthur Virgílio
	Fátima Cleide	VICE-LÍDERES DO PSDB
	Flávio Arns	Sérgio Guerra
	LÍDER DO PTB – 5	Alvaro Dias
	Epitácio Cafeteira	Marisa Serrano
	VICE-LÍDER DO PTB	Cícero Lucena
	Sérgio Zambiasi	
	LÍDER DO PR – 4	
	João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR	
	Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3	
	Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB	
	Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1	
	LÍDER DO PRB – 1	
	Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1	
	Francisco Dornelles	
LÍDER DO PDT – 4	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO
Jefferson Péres		Romero Jucá
VICE-LÍDER DO PDT		VICE-LÍDERES DO GOVERNO
Osmar Dias		
EXPEDIENTE		
Agacieli da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal	
Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata	
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia	

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 359, de 16 de março de 2007**, que “Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de maio de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 8 de maio de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 65ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE MAIO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 458, de 2007, de autoria do Senador João Pedro, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor Dr. Abraham Moysés Cohen, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Manaus – UFAM, ocorrido domingo, 6 de maio. 13566

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 9, de 2007 (nº 140/2007, na origem), de 17 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março de 2007, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000. 13566

Declara prejudicado o Requerimento nº 388, de 2007, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno. 13566

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera o art. 6º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para incluir o café nos cardápios da merenda escolar. 13566

Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2007, da autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o financiamento das Universidades Estaduais e Privadas pela União, e dá outras providências. . 13569

Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera os

arts. 20, 21 e 22 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, para garantir os benefícios legais dos contratos imobiliários financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), aos contratos de compra e venda celebrados sem a interveniência da instituição financeira. 13576

Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer ressalvas ao procedimento de exibição de coisa ou documento quando se tratar de informação armazenada eletronicamente. 13582

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que transforma o Rio Araguaia em Rio Parque, e dá outras providências. 13585

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, no Estado do Tocantins. 13591

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. 13595

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão. 13598

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria. 13602

Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que

inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro no Livro dos Heróis da Pátria.	13605	1973, nos termos da Emenda nº 01-CI (Substitutivo), e que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante aquela Comissão.	13619
Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que transfere ao domínio do Estado do Amapá terras pertencentes à União.	13608	– Comunicações da Presidência	
1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		Abertura de prazo para oferecimento de emendas até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, ao, substitutivo apresentado ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004.	13620
Nº 38, de 2007, tendo como 1º signatário o Senador João Vicente Claudino, que acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 15 da Constituição Federal, para disciplinar mudança de domicílio eleitoral para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.	13614	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 4 do corrente, e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 368, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos estados e aos municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. <i>Designação da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a sua tramitação.</i>	13620
1.2.5 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda		1.2.11 – Ofício	
Nº 157/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 42, de 2007, do Senador Eduardo Suplicy.	13619	Nº 62, de 2007, de 2 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 366, de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, e dá outras providências.	13621
Nº 158/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 53, de 2007, do Senador Alvaro Dias.	13619	1.2.12 – Pareceres	
Nº 159/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 113, de 2007, do Senador César Borges.	13619	Nº 304, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que modifica dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.	13621
Nº 160/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 69, de 2007, do Senador Eduardo Suplicy.	13619	Nºs 305 e 306, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.	13632
1.2.6 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União		Nº 307, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave entre as moléstias cujos portadores são beneficiados com a isenção do imposto de renda sobre seus proventos de aposentadoria ou reforma.	13646
Nº 447/2007, de 11 de abril último, encaminhando cópia do acórdão nº 576, de 2007, com providências preliminares referentes ao Requerimento nº 203, de 2006, do Senador Alvaro Dias.	13619	Nº 308, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 28 do Decreto-Lei nº 986, de 21	
Nº 459/2007, de 18 de abril último, encaminhando cópia do acórdão nº 633, de 2007, com providências preliminares referentes ao Requerimento nº 94, de 2007, do Senador Alvaro Dias.	13619		
1.2.7 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia			
Nº 59/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 303, de 2007, do Senador Tasso Jereissati.	13619		
1.2.8 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior			
Nº 19/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.183, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.	13619		
1.2.9 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura			
Nº 84/2006, de 2 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de			

de outubro de 1969, para dispor sobre a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise de alimento e a obrigatoriedade da determinação dos padrões de identidade e qualidade dos alimentos da cesta básica nacional.	13662	posição da Casa, no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projeto de Lei do Senado nºs 178, de 2003; 109, de 2004; 37, 152, 156 e 196, de 2006; e 30, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	13699
Nºs 309 e 310, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, para conceder indenização por dano moral aos portadores da deficiência física conhecida "Síndrome da Tali-domida".....	13670	1.2.17 – Discurso do Expediente SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> – Justificação pela apresentação de requerimentos de votos de pesar pelo falecimento dos Srs. Francisco Antônio da Silva, radialista, Djalma Martins Veloso, ex-Governador do Piauí, e Monsenhor Chaves.....	13700
Nº 311, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para obrigar a emissão em braille de faturas dos serviços públicos.....	13685	1.2.18 – Leitura de requerimentos Nº 459, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Estado do Piauí, Djalma Martins Veloso.	13700
Nº 312, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas portadoras de necessidades especiais entre as isentas do pagamento da taxa de licença à pesca amadora e dá outras providências.....	13690	Nº 460, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando voto de pesar pelo falecimento do radialista Sr. Francisco Antônio da Silva, conhecido como Tantonho.....	13700
– Ofícios do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Nº 93/2007, de 29 de março, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006.....	13698	Nº 461, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sacerdote Monsenhor Chaves.	13700
Nºs 109 e 110/2007, de 12 de abril, comunicando respectivamente a adoção dos substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 178, de 2003; e 156, de 2006,.....	13698	Nº 462, de 2007, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Raimundo Ferreira Chaves.	13700
Nºs 121 e 122/2007, de 12 de abril, comunicando, respectivamente, a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004, com as Emendas nº 1 e 2-CDH; e do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007, com duas emendas,.....	13699	Nº 463, de 2007, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Piauí, Dr. Djalma Martins Veloso.	13701
1.2.14 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos Nº 62/2007, de 10 de abril, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, com as Emendas nº 1, 2 e 3-CAS, em reunião realizada naquela data.....	13699	Nº 464, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona.	13701
1.2.15 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais Nº 19/2007, de 10 de abril, comunicando a adoção definitiva da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2003, em reunião realizada no dia 28 de março de 2007.	13699	Nº 465, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.	13702
1.2.16 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da com-	13699	Nº 466, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2003-Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.	13702
		Nº 467, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.	13702
		Nº 468, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2007, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.	13702

Nº 469, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2003, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 13702

Nº 470, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando à Ministra Chefe da Casa Civil as informações que menciona. 13702

Nº 471, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicita ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. 13703

Nº 472, de 2007, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Djalma Martins Veloso, ex-Governador do Piauí. 13704

Nº 473, de 2007, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando ao Ministro de Minas e Energia as informações que menciona. 13704

Nº 474, de 2007, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Walter Cantídio..... 13705

1.2.19 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/9, de 2007 (nº 197/2007, na origem), de 19 de abril último, do Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, II, VI, VII, da Constituição Federal, comunicando a indicação do Ministro Cesar Asfor Rocha, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça na condição de membro e, assim, exercer a função de Ministro-Corregedor. Recebimento do Ofício nº S/10, de 2007 (nº 197/2007, na origem), de 19 de abril último, do Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, II, VI, VII, da Constituição Federal, comunicando a indicação do Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça. 13705

Recebimento do Ofício nº S/11, de 2007 (nº 197/2007, na origem), de 19 de abril último, do Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, II, VI, VII, da Constituição Federal, comunicando a indicação do Dr. Jorge Antonio Maurique, Juiz Federal da Vara Federal de Execuções Fiscais de Florianópolis, para compor o Conselho Nacional de Justiça. 13705

Recebimento do Ofício nº S/12, de 2007 (nº 197/2007, na origem), de 19 de abril último, do Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, **in fine**, da Constituição Federal, comunicando a indicação do Dr. Paulo de Freitas Barata, Juiz do Tribunal Regional Federal de 2ª Região, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009. 13705

Recebimento do Ofício nº S/13, de 2007 (nº 1/2007, na origem), de 3 de abril último, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, em con-

formidade com o art. 130-A, inciso III e § 1º, da Constituição Federal, comunicando a indicação do Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Procurador de Justiça do Estado do Maranhão, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público referente ao biênio 2007/2009. 13705

Recebimento do Ofício nº S/14, de 2007 (nº 1/2007, na origem), de 3 de abril último, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, em conformidade com o art. 130-A, inciso III e § 1º, da Constituição Federal, comunicando a indicação do Dr. Cláudio Barros Silva, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público referente ao biênio 2007/2009. 13705

Recebimento do Ofício nº S/15, de 2007 (nº 1/2007, na origem), de 3 de abril último, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, em conformidade com o art. 130-A, inciso III e § 1º, da Constituição Federal, comunicando a indicação do Dr. Sandro José Neis, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público referente ao biênio 2007/2009. 13705

Recebimento do Ofício nº S/16, de 2007 (nº 73/2007, na origem), da Prefeitura de Goiânia, de 18 de abril último, solicitando providências visando à alteração da Resolução nº 40, de 2006, do Senado Federal, que prorrogou prazos constantes da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. 13705

1.2.20 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Saudação aos vereadores de Bagé, município do Rio Grande do Sul presentes em Brasília, hoje, em defesa de interesses do estado na área de educação. Regozijo com a instalação do Parlamento do Mercosul e proposta de criação da Universidade do Mercosul. Encerramento da terceira Feira Nacional de Agronegócio do Sul – Fenasul, no Parque de Exposição de Esteio, no Rio Grande do Sul. Considerações sobre pesquisa referente à chefia familiar por idosos e a conseqüente necessidade de adoção de política governamental de recuperação das aposentadorias e pensões. 13706

SENADOR *GERSON CAMATA* – Cumprimentos ao Presidente Lula pela defesa do patrimônio dos brasileiros na Bolívia..... 13708

SENADOR *GILVAM BORGES* – Considerações sobre o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos, iniciado pelo Governo Lula, em 2004, e protesto pela demora de sua efetivação no Amapá. 13709

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro da solenidade de canonização de Frei Galvão, que marcará a visita do Papa Bento XVI ao Brasil nesta semana..... 13712

SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Denúncia sobre irregularidades no governo do Piauí com empréstimos consignados.	13715	Marcha em Defesa dos Municípios, sobre aumento do percentual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	13737
SENADOR <i>EPITÁCIO CAFETEIRA</i> , como Líder – Denúncia sobre a ausência de adaptações para deficientes nos novos ônibus que vão circular no Distrito Federal.	13716	SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> , como Líder – Apelo feito pelos prefeitos sobre reivindicação de verbas para os municípios brasileiros. Alerta sobre a violência e a falta de segurança existente em Sergipe.	13740
SENADOR <i>EDUARDO SUPLYCY</i> – Reflexão sobre a questão da violência e sobre a redução da maioridade penal. Questionamento sobre a atuação da Polícia Militar durante os distúrbios de rua ocorridos em São Paulo no último final de semana.	13717	SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> , como Líder – Apelo aos parlamentares por ocasião da Marcha em Defesa dos Municípios, sobre aumento do percentual do FPM. Defesa e preocupação sobre o PAC e sobre o PDE.	13744
SENADOR <i>JOÃO PEDRO</i> – Justificação pela apresentação de requerimento de pesar pelo falecimento do Professor Doutor Abraham Moysés Cohen, Pró-Reitor da UFAM. Considerações sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, e o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, como os grandes projetos do Governo Lula.	13719	1.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</i> , como Líder – Alerta e advertência em relação à CPI do Apagão Aéreo. Críticas ao Governo Lula.	13721	Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR <i>MARCO MACIEL</i> – Defesa da reforma política e crítica ao Judiciário por barrar a cláusula de desempenho aprovada pelo Legislativo.	13722	Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13745
SENADOR <i>EFRAIM MORAIS</i> – Comemoração pelo transcurso dos 90 anos de existência do jornal <i>O Norte</i> , da Paraíba.	13724	Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR <i>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</i> – Questionamentos sobre a coexistência de uma CPI do Apagão Aéreo no Senado Federal e outra na Câmara dos Deputados.	13725	Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006). Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13745
O SR. PRESIDENTE (Senador Tião Viana) – Resposta ao Senador Wellington Salgado de Oliveira.	13726	Item 3 (Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR <i>OSMAR DIAS</i> – Elogios ao Governo Federal pela decisão de aumentar em 25% os repasses de cotas do Fundeb, como incentivo à educação básica integral.	13728	Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã. ...	13745
SENADOR <i>EDISON LOBÃO</i> – Defesa da indústria têxtil brasileira contra produtos importados.	13730		
SENADOR <i>CÉSAR BORGES</i> – Manifestação sobre o não cumprimento pelo Presidente Lula, da promessa feita aos três mil prefeitos na Marcha em Defesa dos Municípios, de permitir o aumento do percentual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	13731		
SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i> – Participação da coletiva sobre o balanço inicial dos primeiros meses de lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.	13735		
SENADOR <i>GARIBALDI ALVES FILHO</i> , como Líder – Apelo aos parlamentares por ocasião da			

Item 4 (Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006). **Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.**.....

13746

Item 5 (Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006). **Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.**.....

13746

Item 6 (Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007), que institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências. **Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.**.....

13746

Item 7 (Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). **Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.**.....

13746

Item 8 (Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. **Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.**.....

13746

Item 9 (Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007), que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. **Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.**.....

13747

Item 10 (Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, que efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC). **Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.**.....

13747

Item 11 (Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)

Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24

<p>de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC). Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13747	<p>participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13748
<p>Item 12 (Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)</p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007). Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13748	<p>Item 16 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13749
<p>Item 13</p> <p>Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13748	<p>Item 17</p> <p>Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13749
<p>Item 14 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13748	<p>Item 18</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos estados e municípios. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13749
<p>Item 15 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a</p>	13748	<p>Item 19</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13749
<p>Item 21</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.....</p>	13749	<p>Item 20</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã......</p>	13749
<p>Item 22</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relató-</p>	13749	<p>Item 22</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relató-</p>	13749

rio Anual Socioeconômico da Mulher. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã. ...	13750		
Item 23			
Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13750		
Item 24			
Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13750		
Item 25			
Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13750		
Item 26			
Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13750		
Item 27			
Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13750		
Item 28			
Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13750		
Item 29 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)			
		Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13751
		Item 30 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)	
		Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13751
		Item 31	
		Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente). Apreciação transferida para a Ordem do Dia de amanhã.	13751
		1.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia	
		SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Transcrição de documento encaminhado pelo Presidente da Associação Brasileira dos Citricultores – Associtrus, Sr. Flávio de Carvalho Pinto Viegas, sobre a diferença entre os preços de futuro e os de varejo.	13751
		SENADOR <i>MARCONI PERILLO</i> – Homenagem a Octávio Frias de Oliveira, do jornal Folha de S.Paulo , recentemente falecido. Elogios à atuação do Governador José Roberto Arruda.	13763
		SENADOR <i>FRANCISCO DORNELLES</i> – Preocupação com as dificuldades enfrentadas pelo setor têxtil brasileiro.	13766
		1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	
		SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Registro da matéria intitulada “ <i>Auditoria questiona contratos da Infraero</i> ”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 2 de abril último.	13768
		SENADOR <i>CÍCERO LUCENA</i> – Registro do editorial intitulado “ <i>Lula e o apagão aéreo</i> ”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 28 de março último.	13769
		SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Análise sobre o Plano Estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	13770

SENADOR *TASSO JEREISSATI* – Homenagem de pesar pelo falecimento do médico dermatologista Walter Cantídio, em Fortaleza..... 13771

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 9, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 13771

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 8-5-2007

3 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Medida Provisória nº 366, de 2007..... 13779

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA
5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

– CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 65ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 8 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Efraim Moraes,
Gerson Camata, César Borges e Papaléo Paes*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 8/5/2007 07:41:11 até 8/5/2007 20:30:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X					
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X	P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X	PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X
PFL	BA	CÉSAR BORGES		X	PFL	TO	KÁTIA ABREU		X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA		X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL		X	PMDB	PI	MÃO SANTA		X
PFL	MA	EDISON LOBÃO		X	Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA		X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X	PFL	PE	MARCO MACIEL		X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY		X	PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS		X	PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X
PFL	MG	ÉLISEU RESENDE		X	PSDB	PA	MÁRIO COUTO		X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X	PMDB	SC	NEUTO DE CONTO		X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR		X	PDT	PR	OSMAR DIAS		X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE		X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES		X
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR		X	Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA		X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS		X	PMDB	RJ	PAULO DUQUE		X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES		X	PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO		X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE		X
PMDB	AP	GILVAM BORGES		X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ		X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES		X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY		X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA		X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X	Bloco-PT	MT	SÉRYSLHÉSSARENKO		X
PFL	MT	JAYME CAMPOS		X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO		X
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI		X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO		X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		X
PSDB	PR	WILSON MATOS		X					
PSDB	AL	JOÃO TÊNÓRIO		X					
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO		X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO		X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO		X					

Compareceram: 61 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 458, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 215, III, c, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do Professor Doutor Abraham Moysés Cohen, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Manaus – UFAM, ocorrido domingo, 6 de maio.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– A Presidência recebeu o **Aviso nº 9, de 2007** (nº

140/2007, na origem), de 17 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos dos arts. 41 e 42 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março de 2007, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Senhor Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas Unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– A Presidência, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, declara prejudicado o **Requerimento nº 338, de 2007**.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2007

Altera o art. 6º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para incluir o café nos cardápios da merenda escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art. 1º Acrescente-se ao art. 6º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 6º**

§ 1º

§ 2º O café deverá integrar os cardápios referidos no *caput* deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), cuja história remonta à década de 1950, garante, por meio da transferência de recursos federais, a merenda escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, matriculados em escolas públicas e filantrópicas, inclusive escolas indígenas e especiais, durante os duzentos dias letivos do ano. Em 2006, o PNAE atendeu mais de 37 milhões de estudantes em todo o País, com recursos da ordem de R\$ 1,5 bilhão.

Embora tenha caráter complementar, o PNAE tem um importante papel não só no suprimento de parte das necessidades nutricionais diárias dos estudantes, mas, também, na formação de bons hábitos alimentares e na movimentação do setor agrícola nacional.

Ora, a tradição brasileira da cafeicultura, além de consistir num setor dinâmico e gerador de renda para o País, transformou o consumo do café em um hábito cultural quase onipresente no território nacional. Produto de baixo custo, arraigado em nossa cultura, o café já é parte da cesta básica brasileira. Não por acaso, nossa primeira refeição matinal, diferentemente do que ocorre em outros países de língua latina, é chamada justamente de “café da manhã”.

Não podemos esquecer, também, dos potenciais efeitos benéficos do café, se consumido com a devida moderação, sobre a atenção e o rendimento dos alunos. É possível que, hoje, muitos estabelecimentos de ensino já adotem, com a aprovação das comunidades escolares, o tradicional “café com leite” na merenda. Por intermédio desta proposição, pretendemos generalizar essa prática em todo o País.

Com a descentralização do PNAE na década de 1990, a responsabilidade pela aquisição dos gêneros alimentícios e pelo planejamento dos cardápios escolares passou a competir aos estados e municípios, com apoio dos respectivos Conselhos de Alimentação Escolar e sob a supervisão de profissionais da área de nutrição. O presente projeto não intenta reverter essa situação, que, sem dúvida, facilitou a adequação da merenda aos hábitos alimentares locais. Nosso objetivo é simplesmente o de fazer com que a merenda servida a nossos jovens estudantes fique ainda mais completa, com a inclusão de um produto tão popular e apreciado na cultura nacional como o café.

Essas são as razões que nos levam a solicitar o apoio de nossos ilustres Pares para aprovar o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 08 de março de 2007.



Senador GERSÔN CAMATA

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.178-36, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 6º Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão elaborados por nutricionistas capacitados, com a participação do CAE e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos básicos, dando prioridade, dentre esses, aos semi-elaborados e aos *in natura*.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios utilizarão, no mínimo, setenta por cento dos recursos do PNAE na aquisição dos produtos básicos.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Renato Souza

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.8.2001 (Edição extra)

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2007

Dispõe sobre o financiamento das Universidades Estaduais e Privadas pela União, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a participar no financiamento das instituições de educação superior estaduais e privada que com ela celebrarem convênios ou consórcios públicos com o compromisso de aumento de oferta de vagas.

Parágrafo único. O financiamento a qual a União está autorizada a participar juntamente com as instituições de educação superior estaduais poderá ser também através de abatimento de até 100% das dívidas das instituições para com a União, desde que cumprida exigência prevista no *caput* deste artigo na mesma proporção do abatimento.

Art. 2º As instituições de educação superior privadas que tiverem dívidas junto à Receita Federal poderão abater do montante da dívida o correspondente até 100%, desde que na mesma proporção conceda bolsas de estudos gratuitas a estudantes com renda familiar de até dez salários mínimos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O jovem brasileiro tem direito à educação escolar, dever do Estado e da família. Para se garantir a efetivação do direito a todos, sem distinção, impõe-se que Estado, família e sociedade atuem em conjunto.

Por conta da sua importância, o direito à educação é repetido inúmeras vezes na Constituição da República (CR), de 5 de outubro de 1988:

Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Também na CR, o art. 7.º esclarece que a educação é direito dos trabalhadores urbanos e rurais, uma vez que é interesse do Brasil oferecer educação aos cidadãos a qualquer tempo, a começar dos trabalhadores analfabetos, jovens ou adultos, que não tiveram oportunidade de iniciar o processo educativo na infância.

Após tratar, de modo genérico, este importante tema para nosso futuro, a CR estabelece:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É importante notar que a qualificação dos indivíduos para o trabalho não é a única função do ensino. O que mais interessa a todos é que cada brasileiro, plenamente desenvolvido, esteja preparado para o exercício da cidadania.

Em países democráticos, como o nosso, o processo educacional é visto como instrumento de transformação não apenas dos indivíduos, mas também da sociedade e do próprio Estado, já que a elevação dos níveis de formação da juventude dá excelentes resultados para a geração de riqueza, de trabalho e de renda para toda a comunidade nacional. A boa educação influi, ademais, na qualidade dos serviços públicos, uma vez que o Estado arregimenta os servidores na própria sociedade, normalmente pela via dos concursos públicos.

É na escola que o jovem brasileiro aprende a conviver em ambiente democrático, com pluralidade de idéias e respeito ao próximo. Por isso, a CR estabelece os princípios que servem de base ao ensino: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; gestão democrática do ensino público, na forma da lei; garantia de padrão de qualidade (art. 206, incisos I a VII).

Após complementar à educação básica e fundamental, a educação superior, cuja expansão é de vital interesse para os jovens, é imprescindível para a sua formação, e para o Brasil, em razão do baixo número de universitários no País. Somente 10% dos jovens entre 18 e 24 anos estão matriculados em cursos de graduação, na maioria privados.

Segundo a LDB, são finalidades da educação superior: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira; colaborar na sua formação contínua; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (art. 43, I-VII).

A educação superior é ministrada em instituições públicas, principalmente federais e estaduais. Quando oferecida pela iniciativa privada, seus cursos devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Entretanto as instituições de educação superior estaduais em sua grande maioria passa por dificuldades financeira, muitas delas comprometendo até 90% de sua receita com a folha de pagamento. Se quer

garantir a educação superior para 30% dos brasileiros de 18 a 24 anos, ou seja, para sete milhões de jovens, como preceitua o Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei nº 10.172, aprovada nesta Casa, é urgente que, além de aumentar as vagas gratuitas nas universidades públicas, sejam criados mecanismos de apoio financeiro as universidades estaduais.

Espero contar, portanto, com o apoio de todos os parlamentares para esta iniciativa, que corresponde a urgente necessidade da juventude de todos os Estados de nosso País.

Sala das Sessões, 08 de março de 2007.



Senador **PAULO PAIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000)

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.

Aprova o Plano Nacional de Educação
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 2007

Altera os arts. 20, 21 e 22 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, para garantir os benefícios legais dos contratos imobiliários financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), aos contratos de compra e venda celebrados sem a interveniência da instituição financiadora.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei garante que os contratos particulares de compra e venda de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), celebrados sem a interveniência da instituição financiadora, tenham os mesmos benefícios legais daqueles transferidos com a referida interveniência.

Art. 2º Os artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20.** As transferências no âmbito do SFH, à exceção daquelas que envolvam contratos enquadrados nos planos de reajustamento definidos pela Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, que tenham sido celebradas entre o mutuário e o adquirente até 21 de dezembro de 2000, sem a interveniência da instituição financiadora, poderão ser regularizadas nos termos desta Lei.

”

Parágrafo único. A condição de cessionário poderá ser comprovada junto à instituição financiadora, por intermédio de documentos formalizados junto a Cartórios de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, ou de Notas, onde se caracterize que a transferência do imóvel foi realizada até 21 de dezembro de 2000. (NR)”

“**Art. 21.** É assegurado aos promitentes compradores de unidades habitacionais, cujas propostas de transferência de financiamento tenham sido formalizadas junto aos agentes financeiros do SFH até 21 de dezembro de 2000, o direito de optarem pela concretização da operação nas condições vigentes até a referida data. (NR)”

“**Art. 22.**

§ 1º A condição de cessionário poderá ser comprovada junto à instituição financiadora, por intermédio de documentos formalizados junto a Cartórios de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, ou de Notas, onde se caracterize que a transferência do imóvel foi realizada até 21 de dezembro de 2000.

§ 2º

I – contrato particular de cessão de direitos ou de promessa de compra e venda, com firma reconhecida em cartório em data anterior à liquidação do contrato, até 21 de dezembro de 2000;

II – procuração por instrumento público outorgada até 21 de dezembro de 2000, ou, se por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório até 21 de dezembro de 2000. (NR)”

Art. 3º O § 3º do art. 3º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

§ 3º As transferências que tenham sido celebradas entre o mutuário e o adquirente, sem interveniência da instituição financiadora, até 21 de dezembro de 2000, serão regularizadas nos termos desta Lei. (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, o assim chamado “contrato de gaveta” diz respeito à transferência, por parte dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), dos direitos sobre um imóvel financiado, antes da quitação, a terceiros, sem a intervenção ou o consentimento do agente financiador.

Tais contratos são comumente celebrados entre as partes com registro em cartório ou, pelo menos, o reconhecimento das firmas, cabendo à parte adquirente quitar as prestações devidas e responsabilizar-se pelo saldo devedor, conforme o caso.

Trata-se de uma prática amplamente disseminada e legítima, posto que possibilita a milhares de famílias adquirirem a casa própria com o benefício da cobertura do FCVS, em contratos que já dispõem de tal garantia. Entretanto, essas pessoas freqüentemente têm se visto desamparadas. O reconhecimento desse problema, aliás, já levou a mudanças no ordenamento legal.

De fato, a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que *dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)*, em seu artigo 20, admite expressamente a possibilidade de regularização desses contratos, desde que celebrados até 25 de outubro de 1996, à exceção daqueles enquadrados nos planos de que trata a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993.

Por sua vez, a Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que *dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação*, com redação dada pela mesma Lei nº 10.150, de 2000, determina que (*verbis*):

“Art. 2º Nos contratos que tenham cláusula de cobertura de eventual saldo devedor residual pelo FCVS, a transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e obrigações do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria, observando-se os requisitos legais e regulamentares, inclusive quanto à demonstração da capacidade de pagamento do cessionário em relação ao valor do novo encargo mensal.

.....

Art. 3º A critério da instituição financiadora, as transferências poderão ser efetuadas mediante assunção, pelo novo mutuário, do saldo devedor contábil da operação, atualizado *pro rata die* da data do último reajuste até a data da transferência, observados os percentuais de pagamento previstos no caput e nos incisos I, II e III do art. 5º desta Lei e os requisitos legais e regulamentares da casa própria, vigentes para novas contratações, inclusive quanto à demonstração da capacidade de pagamento do cessionário em relação ao valor do novo encargo mensal.

.....

§ 3º As transferências que, à data da publicação desta Lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o adquirente, **sem interveniência da instituição financiadora**, serão regularizadas nos termos desta Lei.”
(grifo adicionado)

A questão, como se pode depreender, é que o reconhecimento e busca de regularização da matéria ainda se baseia em hipóteses bastante restritivas, principalmente no que tange à data de celebração dos contratos.

Mais do que isso, a despeito do espírito da legislação, tendente a favorecer a regularização dessas transações, os agentes financeiros não raro deixam de reconhecê-las, negando o benefício da cobertura do FCVS do saldo devedor. Não por acaso, proliferaram as demandas judiciais em torno da matéria.

A esse propósito, vale mencionar entendimento recente da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, que em decisão unânime reconheceu a validade do “contrato de gaveta”, quando a transação já se consolidou no tempo, com o pagamento judicioso de todas as prestações.

A presente proposição corrige uma falha na legislação, ao reconhecer o direito à regularização desses contratos para todos aqueles que os celebraram até a data de publicação da Lei nº 10.150, de 2000. Contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2007.


Senador PAULO PAIM

*LEGISLAÇÃO CITADA***Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 10.150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 20. As transferências no âmbito do SFH, à exceção daquelas que envolvam contratos enquadrados nos planos de reajustamento definidos pela Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, que tenham sido celebradas entre o mutuário e o adquirente até 25 de outubro de 1996, sem a interveniência da instituição financiadora, poderão ser regularizadas nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A condição de cessionário poderá ser comprovada junto à instituição financiadora, por intermédio de documentos formalizados junto a Cartórios de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, ou de Notas, onde se caracterize que a transferência do imóvel foi realizada até 25 de outubro de 1996.

Art. 21. É assegurado aos promitentes compradores de unidades habitacionais, cujas propostas de transferência de financiamento tenham sido formalizadas junto aos agentes financeiros do SFH até 25 de outubro de 1996, o direito de optarem pela concretização da operação nas condições vigentes até a referida data.

Art. 22. Na liquidação antecipada de dívida de contratos do SFH, inclusive aquelas que forem efetuadas com base no saldo que remanescer da aplicação do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º desta Lei, o comprador de imóvel, cuja transferência foi efetuada sem a interveniência da instituição financiadora, equipara-se ao mutuário final, para todos os efeitos inerentes aos atos necessários à liquidação e habilitação junto ao FCVS, inclusive quanto à possibilidade de utilização de recursos de sua conta vinculada do FGTS, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990.

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º A critério da instituição financiadora, as transferências poderão ser efetuadas mediante assunção, pelo novo mutuário, do saldo devedor contábil da operação, atualizado pro rata die da data do último reajuste até a data da transferência, observados os percentuais de pagamento previstos no caput e nos incisos I, II e III do art. 5º desta Lei e os requisitos legais e regulamentares da casa própria, vigentes para novas contratações, inclusive quanto à demonstração da capacidade de pagamento do cessionário em relação ao valor do novo encargo mensal. (Redaçãc dada pela Lei nº 10.150, de 2000)

(...)

§ 3º As transferências que, à data da publicação desta lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o adquirente, sem interveniência da instituição financiadora, serão regularizadas nos termos desta lei.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.692, DE 28 DE JULHO DE 1993.

Define planos de reajustamento dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2007

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estabelecer ressalvas ao procedimento de exibição de coisa ou documento quando se tratar de informação armazenada eletronicamente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigor acrescida do seguinte artigo 355-A:

Art. 355-A Tratando-se de informação armazenada eletronicamente, o juiz ordenará a forma e as condições para produção da prova, observadas as peculiaridades do caso, e aplicando-se, no que couber, a disciplina da exibição de coisa ou documento.

Parágrafo único. A parte ou o terceiro se isentam de produzir prova baseada em informação armazenada eletronicamente, além das hipóteses previstas no art. 363, se alegarem e provarem que a sua perda ou destruição resultaram de ação ou omissão involuntária ou não decorrente de má-fé.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente utilização da informática vem sendo traço marcante dos tempos modernos. O Poder Legislativo não se tem mantido imune aos seus avanços e, na seara da Justiça, tem editado diversas normas legais tendentes a ajustar os procedimentos sobre os quais se desenrolam os processos judiciais.

A proposição que ora submetemos aos nobres Pares é baseada na opinião de especialista na utilização de instrumentos eletrônicos na aplicação do direito, o Doutor Demócrito Reinaldo Filho, magistrado da Justiça do Estado de Pernambuco, que há tempos desenvolve estudos sobre esse assunto.

Lastreada em seu magistério, nossa proposta dá às informações armazenadas em meios eletrônicos tratamento jurídico distinto do das provas consistentes em coisas ou documentos. Fazemo-lo porque concordamos que a exibição destas é absolutamente diferenciada da produção daquelas.

Além disso, propomos a restrição da sanção prevista no art. 363 do Código de Processo Civil - pena de confesso -, quando a parte incumbida de levar aos autos as informações armazenadas em meio eletrônico alegar e provar que a perda ou destruição de dados se deu por ação ou omissão involuntária ou não decorrente de má-fé.

Acreditamos que, com a aprovação deste projeto, contribuiremos para o aperfeiçoamento do sistema processual civil brasileiro, motivo pelo qual pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

(...)

Seção IV

Da Exibição de Documento ou Coisa

Art. 355. O juiz pode ordenar que a parte exhiba documento ou coisa, que se ache em seu poder.

Art. 356. O pedido formulado pela parte conterà:

I - a individuação, tão completa quanto possível, do documento ou da coisa;

II - a finalidade da prova, indicando os fatos que se relacionam com o documento ou a coisa;

III - as circunstâncias em que se funda o requerente para afirmar que o documento ou a coisa existe e se acha em poder da parte contrária.

(...)

Art. 363. A parte e o terceiro se escusam de exhibir, em juízo, o documento ou a coisa:

I - se concernente a negócios da própria vida da família;

II - se a sua apresentação puder violar dever de honra;

III - se a publicidade do documento redundar em desonra à parte ou ao terceiro, bem como a seus parentes consangüínicos ou afins até o terceiro grau; ou lhes representar perigo de ação penal;

IV - se a exibição acarretar a divulgação de fatos, a cujo respeito, por estado ou profissão, devam guardar segredo;

V - se subsistirem outros motivos graves que, segundo o prudente arbítrio do juiz, justifiquem a recusa da exibição.

Parágrafo único. Se os motivos de que tratam os ns. I a V disserem respeito só a uma parte do conteúdo do documento, da outra se extrairá uma suma para ser apresentada em juízo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 2007

Transforma o Rio Araguaia em Rio Parque e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A calha principal do rio Araguaia, desde sua nascente na serra do Caiapó até sua confluência com o rio Tocantins passa a ser considerado Rio Parque.

Parágrafo único. Fica denominado Rio Parque Araguaia a calha principal do rio Araguaia.

Art. 2º - A transformação da calha principal do rio Araguaia em Rio Parque tem como principais objetivos:

I – preservar a calha principal e o curso natural do rio Araguaia;

II - assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;

III – garantir a preservação e uso sustentável da expressiva biodiversidade que desenvolve ao longo de seu curso e seu patrimônio genético;

IV – assegurar e promover o desenvolvimento da potencialidade turística;

Art. 3º - Fica proibida a construção de qualquer tipo de barragem, eclusa, comporta ou derrocamento nos pedrais e trechos de corredeiras ou alargamento de canais que altere o curso natural ou a calha principal do rio Araguaia.

Parágrafo único - Esta Lei não exclui outras proibições relacionadas a qualquer categoria de unidade de conservação, de reserva indígena e outras que abranja trechos do rio Araguaia.

Art. 4º Qualquer atividade que envolva a exploração de recursos minerais na calha principal do rio Araguaia, estará sujeita ao prévio licenciamento ambiental.

Art. 5º Para a elaboração de um planejamento de uso sustentável da calha principal do rio Araguaia, poderá ser instituído, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, um Grupo de Trabalho composto por dois representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca e da Fundação Nacional do Índio – Funai e, de dois representantes dos órgãos responsáveis pelas áreas de meio ambiente, pesca, turismo e agricultura dos Governos dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Pará e Tocantins.

§ 1º Após a elaboração do planejamento do uso sustentável da calha principal do rio Araguaia, que deverá ocorrer em até 15 meses contados da publicação desta lei, Grupo de Trabalho previsto no *caput* deste artigo poderá ser desfeito.

§ 2º Outros Grupos de Trabalho poderão ser instalados, a critério do Ministério do Meio Ambiente ou a pedido de pelo menos dois Governadores de Estados previstos no *caput* deste artigo, que também deverão ser desfeitos ao final da conclusão do trabalho que motivou a instalação.

§ 3º O Ministro titular da pasta representada no Grupo de Trabalho indicará os representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, da Fundação Nacional do Índio – Funai e cada Governador dos Estados previstos no *caput* deste artigo, indicará os representantes dos órgãos responsáveis pelas áreas de meio ambiente, agricultura e turismo de seu respectivo Estado.

I - A presidência do Grupo de Trabalho será indicada pelo Ministro do Meio Ambiente no ato de sua instalação.

§ 4º Para a elaboração do planejamento do uso sustentável da calha principal do rio Araguaia, os integrantes do Grupo de Trabalho previsto no *caput* deste artigo observarão o regime de uso da calha principal do rio Araguaia quando este passar por qualquer categoria de unidade de conservação ou reserva indígena.

§ 5º Antes de sua aprovação pelo Grupo de Trabalho, o plano de uso sustentável da calha principal do rio Araguaia será encaminhado à Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente para análise.

I – Aprovado pelo Grupo de Trabalho, o plano de uso sustentável da calha principal do rio Araguaia será encaminhado ao Ministro do Meio Ambiente para publicação.

§ 6º Serão convidados para integrarem o grupo de trabalho de que trata o *caput* deste artigo até seis representantes da sociedade civil organizada, sendo dois representantes de associações de pescadores em atividade no rio Araguaia, dois representantes de associação representativa de empresas dedicadas à atividade de turismo no rio Araguaia e dois representantes de produtores rurais indicados pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

Art. 6º - Salvo as proibições previstas nesta Lei ou relacionadas a qualquer categoria de unidade de conservação ou reserva indígena, o uso do recurso hídrico da calha principal do rio Araguaia será realizado nos termos previstos na legislação pertinente.

Art. 7º - Salvo as proibições relacionadas a qualquer categoria de unidade de conservação ou reserva indígena, a preservação da floresta e demais formas de vegetação natural situada ao longo da calha principal do rio Araguaia seguirá o disposto na legislação pertinente.

Art. 8º - O lançamento, por meio de canalização direta ou indireta, de derivação ou de depósito em local que possa ser arrastado pelas águas pluviais ou enchentes, de qualquer resíduo industrial em estado sólido, líquido ou gasoso, e qualquer tipo de esgoto sanitário proveniente de centro urbano, de agrupamento de população, residência ou qualquer estabelecimento isolado na calha principal do rio Araguaia, seguirá o disposto na legislação pertinente.

Parágrafo único - Os governos federal, estaduais e municipais adotarão medidas de incentivo para a erradicação de qualquer lançamento previsto no *caput* deste artigo, bem como o incentivo para a erradicação desses lançamentos nos afluentes do rio Araguaia.

Art. 9º No caso de infração ao que é previsto no *caput* do artigo 3º desta Lei ou em seu regulamento fica o infrator, independentemente da ordem, sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para interrupção de projetos;

II - embargo provisório para avaliação do impacto de obra ou empreendimento ao curso natural ou a calha do rio Araguaia;

III - embargo definitivo de obra ou empreendimento quando se constatar impacto ou possibilidade de impacto ao curso natural ou a calha do rio Araguaia;

IV - destruição ou desativação de obra ou empreendimento e limpeza de qualquer resíduo ou lixo proveniente da destruição ou desativação da obra ou empreendimento;

V – multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) além da reparação ou compensação por qualquer dano a calha do rio Araguaia oriundo do descumprimento ao que é previsto no *caput* do artigo 4º desta Lei ou no regulamento;

VI – suspensão de direitos pelo descumprimento ao que é previsto no *caput* do artigo 4º desta Lei ou no regulamento.

Art. 10 O regulamento disporá sobre o mecanismo de controle e gestão adequada da exploração dos recursos pesqueiros na calha principal do rio Araguaia, afluentes e lagoas adjacentes, podendo, inclusive, estabelecer restrições e proibições.

Art. 11 A União, os Estados e os Municípios que integram a bacia do rio Araguaia incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

JUSTIFICAÇÃO

Após o impacto do conhecimento mundial da situação do rio Tietê na ECO-92, o trabalho de despoluição do rio começou em 1992 e a primeira fase do projeto, que seguiu até 1998, recebeu investimentos de US\$ 1,1 bilhão, sendo US\$ 450 milhões financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o restante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e de outras fontes de financiamento, como a Caixa Econômica Federal. Com esses recursos foram construídas três estações de tratamento, foi ampliada a estação de tratamento de esgotos, foram realizadas novas ligações domiciliares, entre outras ações. A segunda etapa do projeto, 2002/2005, que deu continuidade à expansão de ligações domiciliares de esgoto recebeu financiamento junto ao BID, de US\$200 milhões, e investimento de US\$ 200 milhões feito pela Sabesp. É o rio Tietê em São Paulo tentando respirar.

Na segunda metade do século XIX, quando sessões do Parlamento inglês foram suspensas por causa do mau cheiro do Tâmsa e as epidemias de cólera das décadas de 1850 e 1860 assustaram a população, teve início um movimento para promover a revitalização do principal rio inglês. Até hoje, para que peixes, remadores, velejadores e até pescadores voltassem a usar o Tâmsa, foram quase 150 anos de investimento na despoluição das águas do rio que cruza a cidade de Londres com investimento de Bilhões de libras. O rio Tamisa, de sua nascente perto da aldeia de Kemble até seu desemboque no Mar do Norte, tem 346 Km de comprimento, menor que o braço do rio Araguaia que circunda a Ilha do Bananal, maior ilha fluvial do mundo que está situada aproximadamente entre os Km 760 e 1156 e possui área de cerca de 20.000 Km², e compreendida entre os dois braços do Araguaia sendo o menor denominado rio Javaés. O rio Araguaia nasce na

Serra dos Caiapós, entre Goiás e Mato Grosso, numa altitude aproximada de 850m, corre quase paralelamente ao Tocantins e nele desemboca, após percorrer cerca de 2.115Km. Os 450Km compreendidos pelo Alto Araguaia apresentam um desnível de 570m. O médio Araguaia sofre um desnível de 185m nos seus 1.505km de extensão. O baixo Araguaia, nos seus últimos 160Km, até sua foz, tem um desnível de 11m.

Certamente a implantação de medidas preventivas que impeçam a repetição destes exemplos, principalmente considerando um rio com a extensão do Araguaia, constitui medida menos onerosa do que aquelas que seriam necessárias à realização de um projeto de despoluição, que poderia até recuperar a qualidade da água, mas não a biodiversidade perdida.

Outro ponto que é relevante observar diz respeito ao fato de que do total da potência hidráulica instalada no país, cerca de 10% está na região Hidrográfica Tocantins-Araguaia. O potencial desta região é limitado principalmente pelas crescentes restrições ambientais, em função da valorização de ambientes naturais e da biodiversidade, e da distância dos centros consumidores. No rio Araguaia este potencial é ainda mais reduzido, visto ser um rio de planície que apresenta apenas quatro trechos de cachoeiras e corredeiras.

Nos trechos de planície se encontra a Ilha do Bananal e inúmeras lagoas marginais. Especificamente sobre a potência hidráulica, vale destacar que a soma dos principais projetos de aproveitamento de recursos hídricos do curso principal do Araguaia somados 4857 (MW) não atingem o potencial da Usina de Xingó no rio São Francisco que tem potencial para gerar 5000 (MW). Atualmente nenhum projeto para aproveitamento de recursos hídricos do curso principal do Araguaia está em construção.

Com relação à navegação fluvial, o rio Araguaia é ainda menos atraente, pois é necessário construir e manter diversas eclusas, realizar dragagens e outras obras. Por isso, sua utilização para navegação apresenta menor viabilidade do que a construção e manutenção de ferrovia ao longo de seu curso, que como já foi observado está situado em região de planície. Tudo isso, sem mencionar ainda o enfraquecimento do potencial turístico do rio.

Sobre o potencial turístico, o rio Araguaia, entre Aruanã e Luiz Alves, recebe anualmente cerca de 18.000 pescadores amadores. As principais espécies capturadas pela pesca amadora são pacu-caranha, matrinxã, pirarucu, piau-cabeça-gorda, piau-flamengo, pacu-manteiga, pacu-prata, sardinha, corvina, traíra entre os peixes de escama; e, filhote, cachara, barbado, pirarara, jaú, mandubé ou fidalgo, surubim-chicote, bico-de-pato, mandi entre os peixes de couro. Durante a época de cheia, de outubro a abril, o rio Araguaia e seus principais afluentes, rio das Mortes e Cristalino, formam uma enorme planície inundada e pelo fato dos rios da bacia correrem sobre solos pobres em nutrientes, foram classificados como rios de águas claras.

O período da seca vai de maio e setembro, com picos de seca em setembro. A formação de praias durante o período de estiagens constitui-se em importante fator de lazer para as populações da região, e de turismo interno para as suas economias. O reconhecimento dos atrativos oferecidos pelas praias do Araguaia alcança os mais variados

públicos e regiões do país e mesmo do exterior. Embora a área de maior procura esteja localizada nas proximidades de Conceição do Araguaia, a formação das praias estende-se por todo o leito do rio, até o seu encontro com o rio Tocantins, na região do Bico do Papagaio.

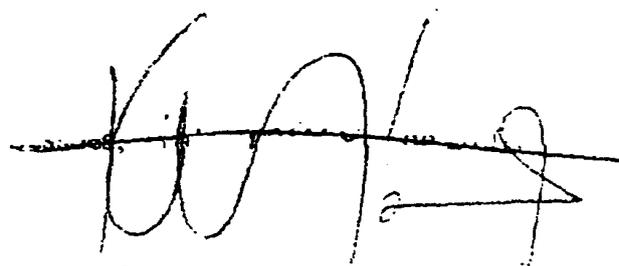
Cabe ainda ressaltar que o potencial turístico do rio Araguaia não se limita às praias, à pesca esportiva, a prática de esportes náuticos clássicos, o ecoturismo e o turismo de aventura. A cultura local inclui agradáveis surpresas, como o Peixe na palha da bananeira, a possibilidade da prática da pesca da pirarara à noite, visitas aos locais de fabricação artesanal de barcos utilizados por índios e pescadores da região, passeios destinados ao conhecimento da diversidade da fauna e da flora existente nos locais.

Além do que até aqui foi observado, dadas as características da região, a riqueza da biodiversidade que ocorre ao longo dos 2.115Km do rio Araguaia é considerável. A fauna aquática, de mamíferos, répteis e aves que dependem do rio de seus varjões, de suas lagoas e suas matas de galeria para reprodução, locomoção e sobrevivência constitui patrimônio digno de preservação.

Soma-se ao que acima foi argumentado, o ato de que a construção de barragens no rio Araguaia, principalmente por sua característica de rio de planície, desalojaria milhares de pequenos e médios produtores de suas terras, que perderiam seu trabalho e certamente acabariam, como tantos outros, nas periferias das cidades. O fechamento das comportas de uma usina no rio Araguaia significaria o colapso na vida de milhares de ribeirinhos que historicamente sobrevivem de atividades realizadas na margem do rio ou em seu leito.

Trata-se, portanto, de um projeto que pretende preservar as características naturais de um rio que, sendo preservada, certamente produzirá mais frutos do que a exploração de empreendimentos cuja instalação esta lei busca proibir.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.



KÁTIA ABREU
Senadora da República

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, no Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Cascara, no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II - dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III - lotar na Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da instituição;

IV - permitir a lotação na Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, de pessoal oriundo dos órgãos e entidades das Administrações Estaduais e Municipais direta, autárquica e fundacional de Estados e Municípios localizados ao longo da bacia do rio Araguaia, que tenham interesse em contribuir com manutenção do funcionamento da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia será uma instituição de ensino profissionalizante de nível médio, destinada à formação de técnicos

para atender às necessidades de qualificação de pessoal para o desenvolvimento do setor de turismo ao longo da bacia do rio Araguaia. -

§ 1º O Governo Federal, com o objetivo de evitar o excesso de mão-de-obra técnica e controlar o número de vagas nos cursos oferecidos, elaborará estudo para identificar o número de profissionais técnicos necessários ao mercado de trabalho.

§ 2º A Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, além do currículo necessário à formação técnica do profissional, terá como prioridades:

I - o estudo da diversidade cultural regional, inclusive a diversidade cultural indígena;

II - o estudo da produção artesanal e o incentivo ao uso sustentável da matéria prima utilizada;

III - o estudo da bacia do rio Araguaia e da biodiversidade existente na região;

IV - o incentivo ao uso sustentável da biodiversidade que se desenvolve ao longo do curso natural do rio Araguaia e de seus afluentes;

V - o incentivo ao desenvolvimento da prática de esportes náuticos no rio Araguaia;

VI - o incentivo à transformação do pescador profissional em guia de pesca esportiva e ao abandono da prática da pesca predatória;

VII - o incentivo ao uso das praias do rio Araguaia e à utilização racional de sua água;

VIII - o estudo e incentivo do uso público e prática ecoturismo em unidades de conservação;

IX - a educação e interpretação ambiental em unidades de conservação.

Art. 3º - Para o aproveitar do potencial e o interesse regional o Governo Federal pode:

I - firmar convênio com o Governo Estadual do Tocantins para uso da infraestrutura do Parque Estadual do Cantão como laboratório para as aulas práticas do curso;

II - implementar a estrutura necessária à criação de uma unidade de extensão da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia no Parque Nacional do Araguaia para a realização de estágios;

III - firmar convênio com Estados e Municípios localizados na bacia do rio Araguaia que tenham interesse na implementação e funcionamento da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia;

IV - firmar convênio com segmentos do setor produtivo, de prestação de serviços e organizações não governamentais que tenham interesse na implementação e funcionamento da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia.

Art. 4º - A Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia desenvolverá programa de extensão permanente, através de um conjunto de ações dirigidas à sociedade, com a finalidade de promover o desenvolvimento da cultura do turismo na região, que poderá compreender a realização de cursos e seminários para a população, visitas e viagens técnicas educativas.

Art. 5º A União, os Estados e os Municípios que integram a bacia do rio Araguaia incentivarão a educação para o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2007, 186º da Independência e 119º da República

JUSTIFICAÇÃO

Quem conhece a importância estratégica que a educação profissional representa para o País neste momento histórico que o desemprego atinge significativa parcela da população brasileira, principalmente os mais jovens, que vem encontrando dificuldades para participarem de cursos voltados à qualificação profissional, e está ciente do potencial turístico existente ao longo dos 2.115Km do rio Araguaia e também de seus afluentes, pode afirmar que a instalação de uma Escola Técnica Federal de Turismo voltada à profissionalização de uma mão-de-obra capaz de aproveitar esse potencial turístico e transformá-la em benefícios socioeconômicos e ambientais para a região se faz imperiosa.

O rio Araguaia, entre Aruanã e Luiz Alves, recebe anualmente cerca de 18.000 pescadores amadores. As principais espécies capturadas pela pesca amadora são pacu-caranha, matrinxã, pirarucu, piau-cabeça-gorda, piau-flamengo, pacu-manteiga, pacu-prata, sardinha, corvina, traíra entre os peixes de escama; e, filhote, cachara, barbado, pirarara, jaú, mandubé ou fidalgo, surubim-chicote, bico-de-pato, mandi entre os peixes de couro. Durante a época de cheia, de outubro a abril, o rio Araguaia e seus principais afluentes, rio das Mortes e Cristalino, formam uma enorme planície inundada e pelo fato dos rios da bacia correrem sobre solos pobres em nutrientes, foram classificados como rios de águas claras.

O período da seca vai de maio e setembro, com picos de seca em setembro. A formação de praias durante o período de estiagens constitui-se em importante fator de lazer para as populações da região, e de turismo interno para as suas economias. O reconhecimento dos atrativos oferecidos pelas praias do Araguaia alcança os mais variados públicos e regiões do país e mesmo do exterior. Embora a área de maior procura esteja localizada nas proximidades de Conceição do Araguaia, a formação das praias estende-se por todo o leito do rio, até o seu encontro com o rio Tocantins, na região do Bico do Papagaio.

Cabe ainda ressaltar que o potencial turístico do rio Araguaia não se limita às praias, à pesca esportiva, a prática de esportes náuticos clássicos, o ecoturismo e o turismo de aventura. A cultura local inclui agradáveis surpresas, como o Peixe na palha da bananeira, a possibilidade da prática da pesca da pirarara à noite, visitas aos locais de fabricação artesanal de barcos utilizados por índios e pescadores da região, passeios destinados ao conhecimento da diversidade da fauna e da flora existente nos locais.

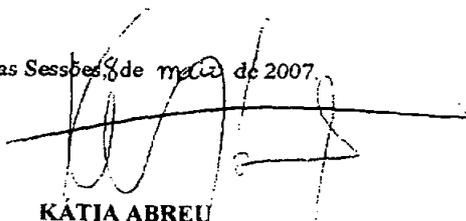
Este promissor setor de serviços é uma grande promessa para as economias locais, principalmente promessa de emprego para a população jovem, e a preparação de mão-de-obra capacitada é condição primordial para o seu fortalecimento e expansão. A preparação de profissionais com conhecimentos de técnica de comunicação, da geografia regional e sua aplicação ao turismo, da história regional da arte, da culinária e da cultura popular regional aplicada ao turismo e conhecimentos de primeiros socorros aplicáveis às situações de risco oriundas do turismo regional, é de fundamental relevância para a profissionalização do setor.

Nesse contexto, estamos certos de que a presença de uma escola técnica federal destinada à capacitação da mão-de-obra necessária é indispensável para viabilizar o aproveitamento do potencial econômico do rio Araguaia e das belezas naturais e culturais que florescem ao longo de seu curso.

O Município de Caseara no Tocantins foi escolhido pelo fato de estar localizado na região intermediária do rio Araguaia, ter vocação para o turismo que se pretende profissionalizar e pode contar com a excelente estrutura do Parque Estadual do Cantão que já está pronta, inclusive para receber visitação.

Por estas razões, apresento este projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, dotando-a das condições materiais e dos recursos humanos necessários para seu funcionamento adequado. Para aprová-lo, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares, principalmente daqueles que representam os Estados e a população que tem o privilégio de pertencerem à região da bacia deste grande rio, destacando a importância da iniciativa para a ampliação da oferta de educação técnico-profissional necessária ao desenvolvimento pleno da bacia do Araguaia e do Brasil.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007.



KÁTIA ABREU
Senadora da República

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 04 de julho de 1989.

JUSTIFICAÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo de da *International Labour Organization* (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

O Maranhão é o Estado que apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) mais baixo do País e o menor Produto Interno Bruto *per capita*. O Estado se ressentida da falta de apoio governamental e de estímulo ao desenvolvimento de sua indústria, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

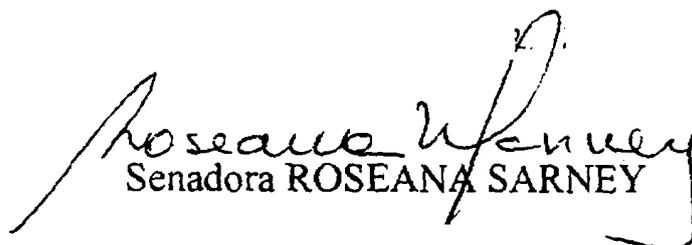
Imperatriz é a segunda cidade mais importante do Maranhão, com uma população de 232 mil habitantes. A cidade faz parte da Amazônia Legal, por estar situada a oeste do meridiano de 44°. A economia de Imperatriz é baseada sobretudo no setor de serviços (76%), com a indústria representando apenas 15% do PIB e a agropecuária, 8%. Os principais setores de atividade são: criação de bovinos; edição, impressão e reprodução de gravações; artigos mobiliário; produtos de madeira; e curtimento e preparações de couro.

Acreditamos que a criação de uma ZPE no Município de Imperatriz representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia do Município e, conseqüentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Convém destacar que a proposta é oportuna, na medida em que o PL nº 5.456, de 2001 (PLS nº 146, de 1996, na origem), de autoria do Senador Joel Hollanda, que propõe atualizar e aperfeiçoar as regras do regime das ZPEs, já foi aprovado nesta Casa e atualmente tramita em regime de urgência na Câmara dos Deputados. Entre as alterações propostas, destaca-se a autorização para que as empresas instaladas nas ZPEs possam vender 20% da produção no mercado interno, embora essas vendas passem a ser tratadas como importação, sujeitas à incidência integral de todos os impostos cobrados sobre as importações. As modificações na legislação atual deverão finalmente viabilizar a implantação das ZPEs no País, a exemplo do que acontece no resto do mundo.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda no Maranhão e a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as unidades da Federação, peço apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.



Senadora ROSEANA SARNEY

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação, no Município de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento, regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 04 de julho de 1989.

JUSTIFICAÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Esses enclaves têm se revelado bastante exitosos em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo de da *International Labour Organization* (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas “zonas econômicas especiais” mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

O Maranhão é o Estado que apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) mais baixo do País e o menor Produto Interno Bruto *per capita*. O Estado se ressentida da falta de apoio governamental e de estímulo ao desenvolvimento de sua indústria, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

O município de Barreirinhas, situado no litoral oriental do Maranhão é um dos pontos mais atraentes do Estado. A sua principal atração é o famoso Parque dos Lençóis que atrai visitantes de todas as partes do mundo.

Na geografia local o que mais chama atenção são as áreas de dunas, chamadas de “morarias”. Resultam da particular combinação de ventos, ondas, correntes marinhas e fina areia de quartzo.

Na sede de Barreirinhas, nas margens do Rio Preguiças e nos “Pequenos lençóis” as dunas chegam a atingir a altura de pequenos prédios. Junto a cada duna, geralmente, abrigam-se lagoas de água doce e transparente. Mas as maiores e mais incríveis dunas e lagoas estão no interior do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Em 2 de junho de 1981 foi criado pelo Governo Federal o Parque Nacional dos Lençóis abrangendo os municípios de Barreirinhas, Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão, com área de 155 mil hectares.

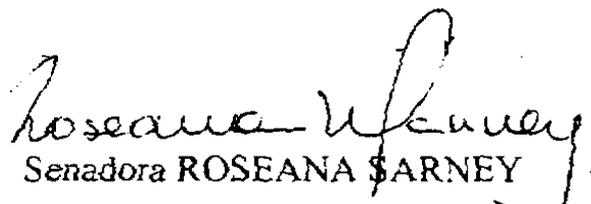
O movimento do vento, sobre tudo no verão, mantém a areia em constante deslocamento. Dunas avançam sobre o mangue e capoeiras que as circundam. Dizem que há 150 anos os Índios Caetés abandonaram a aldeia soterrada pelas dunas.

Hoje, Barreirinhas, destaca-se como grande e importante centro turístico. Possui hotéis e resorts e passeios turísticos

Acreditamos que a criação de uma ZPE no Município de Barreirinhas representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia do Município e, conseqüentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais. A instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretaria a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

Tendo em vista os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda no Maranhão e a necessidade de reduzir os desequilíbrios entre as unidades da Federação, peço apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.


Senadora ROSEANA SARNEY

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990.

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **NELSON CARNEIRO**, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

.....

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

NELSON CARNEIRO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 10.4.1990

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989.

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações - ZPEs, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

JOSÉ SARNEY
Roberto Cardoso Alves

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 5.7.1989

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2007

Inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus, no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será inscrito o nome de Maria Quitéria de Jesus, Heroína da Independência, no *Livro dos Heróis da Pátria*, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Parágrafo único. O disposto neste artigo dar-se-á em 21 de agosto de 2008, razão do transcurso do centésimo quinquagésimo quinto aniversário de sua morte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Maria Quitéria de Jesus, uma das poucas mulheres a saírem do anonimato e ganharem a eternidade junto à história de nosso país, ao se alistar no exército para lutar pela independência do Brasil.

Maria Quitéria nasceu no sítio do Licurizeiro pequena propriedade no Arraial de São José das Itapororocas, na comarca de Nossa Senhora do Rosário do Porto de Cachoeira, atual município de Feira de Santana no estado da Bahia. Foi a filha primogênita de Gonçalo Alves de Almeida e Quitéria Maria de Jesus.

Entre 1821 e 1822, iniciaram-se na Província da Bahia as agitações contra o domínio de Portugal, neste período Maria Quitéria encontrava-se noiva. Em Janeiro de 1822 transferiram-se para Salvador as tropas portuguesas, sob o comando do General Inácio Madeira de Melo,

registrando-se em Fevereiro o martírio de Soror Joana Angélica, no Convento da Lapa, naquela Capital.

Com a revolução em curso Maria Quitéria, pediu autorização ao pai para se alistar. Tendo o pedido negado, fugiu, dirigindo-se a casa de sua meia-irmã, Teresa Maria, casada com José Cordeiro de Medeiros e, com o auxílio de ambos, cortou os cabelos. Vestindo-se como um homem, dirigiu-se à vila de Cachoeira, onde se alistou sob o nome de Medeiros, no Regimento de Artilharia, onde permaneceu até ser descoberta pelo pai, duas semanas mais tarde.

Defendida pelo Major José Antônio da Silva Castro (avô do poeta Castro Alves) foi incorporada a esta tropa, em virtude de sua facilidade no manejo das armas e de sua reconhecida disciplina militar. Aqui, ao seu uniforme, foi acrescentado um saiote à escocesa, uma forma de reconhecer a presença feminina no seio da tropa.

Em 29 de outubro seguiu com o seu Batalhão para participar da defesa da ilha de Maré e, logo depois, para Conceição, Pituba e Itapoã, integrando a *Primeira Divisão de Direita*. Em fevereiro de 1823, participou com bravura do combate da Pituba, quando atacou uma trincheira inimiga, onde fez vários prisioneiros portugueses, escoltando-os, sozinha, ao acampamento.

Em março, o *Conselho Interino* forneceu-lhe mais dois saiotes.

Em abril, participou da defesa da barra do rio Paraguaçu quando, no comando de um grupo de mulheres, com água pela altura dos seios, avançou contra uma barca portuguesa, impedindo o desembarque de tropas de reforço ao inimigo.

Finalmente, a 2 de julho de 1823, quando o "*Exército Libertador*" entrou em triunfo na cidade do Salvador, Maria Quitéria foi saudada e homenageada pela população em festa. O governo da Província dera-lhe o direito de portar espada. Na condição de Cadete, envergava uniforme de cor azul, com saiote, além de capacete com penacho.

Por seus atos de bravura em combate, o General Pedro Labatut, enviado por D. Pedro para o comando geral da resistência, conferiu-lhe as honras de 1º Cadete.

No dia 20 de agosto foi recebida no Rio de Janeiro pelo Imperador em pessoa, que a condecorou com a Imperial Ordem do Cruzeiro, no grau de Cavaleiro, com seguinte pronunciamento:

"Querendo conceder a D. Maria Quitéria de Jesus o distintivo que assinala os Serviços Militares que com denodo raro, entre as mais do seu sexo, prestara à Causa da Independência deste Império, na porfiosa restauração da Capital da Bahia, hei de permitir-lhe o uso da insígnia de Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro".

Além da comenda, foi promovida a Alferes de Linha, posto em que se reformou, tendo aproveitado a ocasião para pedir ao Imperador uma carta solicitando ao pai que a perdoasse por sua desobediência.

Perdoada pelo pai, Maria Quitéria casou-se com o lavrador Gabriel Pereira de Brito, o antigo namorado, com quem teve uma filha, Luísa Maria da Conceição.

Viúva, mudou-se para Feira de Santana em 1835, onde tentou receber a parte que lhe cabia na herança pelo falecimento do pai no ano anterior. Desistindo do inventário, devido à morosidade da Justiça, mudou-se com a filha para Salvador, nas imediações de onde veio a falecer aos 61 anos de idade, quase cega, no anonimato.

Com um histórico de bravura e força, Maria Quitéria é a heroína da Independência brasileira, que movida pelo ideal libertador e amor por seu país, enfrentou o preconceito e triunfou.

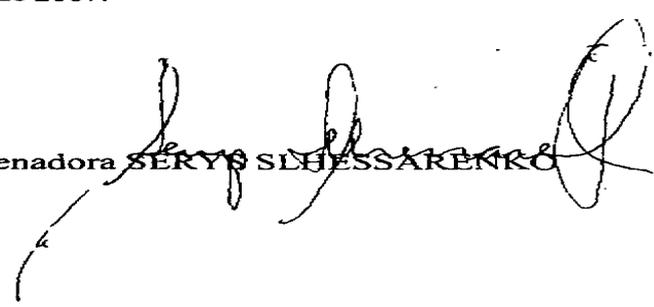
Mesmo se alistando sob um disfarce masculino, logo assumiu sua verdadeira identidade e se fez respeitar e impôs sua marca na batalha pela independência.

O Exército, apesar de ainda impor barreiras à ascensão das mulheres em seus quadros, reconhece Maria Quitéria como Patrono do Quadro Complementar de Oficiais.

Por tudo isso a Heroína da Independência deveria figurar no Livro de Heróis da Pátria. Seria a primeira mulher a receber tal honraria em nosso país. Inscrevê-la significa reconhecer a ativa participação das mulheres na formação do Brasil.

Isto posto, clamo aos distintos pares para que aprovem a proposição em tela e façamos justiça às mulheres de nossa história.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.

Senadora  SERYS SLHESSARENKO

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2007

Inscribe o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro,
no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será inscrito o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro, *Anita Garibaldi*, no *Livro dos Heróis da Pátria*, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Parágrafo único. O disposto neste artigo dar-se-á em 4 de agosto de 2009, por ocasião do transcurso do centésimo sexagésimo aniversário de sua morte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Admirada no Brasil e idolatrada na Itália, onde morreu, a jovem pobre de Laguna-SC Ana Maria de Jesus Ribeiro, uniu-se a um revolucionário, foi soldado, enfermeira, esposa e mãe. Em todos os papéis, sua batalha sempre foi travada em nome da liberdade e da justiça. Tornou-se assim **Anita Garibaldi**, a "Heroína dos Dois Mundos".

Nascida em Santa Catarina, no município de Laguna, em 30 de agosto de 1821, filha do tropeiro Bento Ribeiro da Silva e Maria Antonia de Jesus Antunes. De família pobre, descendente de imigrantes dos Açores que ajudaram a povoar Santa Catarina no século XVIII.

Após a morte do pai, Anita passou a ajudar no sustento familiar, e casou-se, em 30 de agosto de 1835, aos catorze anos, com Manuel Duarte de Aguiar, por pressão da mãe. Depois de três anos de matrimônio, o marido alistou-se no exército imperial, deixando para trás a jovem esposa.

Durante a Revolução Farroupilha, o guerrilheiro italiano Giuseppe Garibaldi, a serviço da República Rio-Grandense, participou da tomada do porto de Laguna, onde conheceu Anita. Início do relacionamento amoroso, que ficaram juntos durante o resto da vida de Anita, que seguiu Garibaldi em seus combates em Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Uruguai (Montevidéu) e Itália. O casal teve quatro filhos, o primeiro dos quais, chamado Menotti Garibaldi, nasceu no Rio Grande do Sul.

Na batalha de Curitibanos, no início de 1840, Anita foi feita prisioneira, mas o comandante do exército imperial, admirado de seu temperamento indômito, deixou-se convencer a deixá-la procurar o cadáver do marido, supostamente morto na batalha. Em um instante de distração dos guardas, tomou um cavalo e fugiu. Após atravessar a nado com o cavalo o rio Canoas, chegou ao Rio Grande do Sul, e encontrou-se com Garibaldi em Vacaria.

Em 16 de setembro de 1840 nasceu o primeiro filho do casal, depois de poucos dias, o exército imperial cercou a casa de Anita, que fugiu a cavalo com o recém-nascido nos braços e alcançou o bosque onde ficou deitada por quatro dias, até que Garibaldi a encontra-se.

Em 1841, quando a situação militar da República Riograndense tornou-se insustentável, Garibaldi solicitou e obteve do general Bento Gonçalves a permissão para deixar o exército republicano: Anita, Giuseppe e Menotti transferiram-se a Montevidéu, no Uruguai, onde permaneceram por sete anos. Em 1842 oficializaram sua união.

No Uruguai nasceram os outros três filhos do casal: Rosa (1843), Teresa (1845) e Ricciotti (1847).

Em 1847, Anita foi para a Itália com os filhos. Em 9 de fevereiro de 1849, presenciou com o marido a proclamação da República Romana, mas a invasão franco-austriaca de Roma, depois da batalha no Janículo, os obrigou a abandonar a cidade. Com 3.900 soldados Garibaldi deixou Roma.

Anita, grávida, teve complicações de saúde quando chegaram na república de San Marino. O casal não aceitou o salvo-conduto oferecido pelo embaixador americano e continuaram a fuga. Com a saúde fragilizada, foi transportada às pressas à fazenda Guiccioli, próximo a Ravenna, onde morreu em 4 de agosto de 1849.

Em 1932 seu corpo foi finalmente sepultado no monumento construído em sua homenagem no Janículo, em Roma.

Mulher de coragem e força que não se furtou em lutar por um ideal de justiça, rompendo preconceitos e estigmas. Serviu e, ainda serve, de exemplo a todas as mulheres de nosso país.

Heroína reconhecida no Brasil e na Itália, não recebeu ainda o título de Heroína da Pátria, por isso apresentamos este projeto para que façamos justiça a sua história de luta e dedicação na busca por um mundo mais justo.

Isto posto, clamo aos distintos pares para que aprovelem a proposição em tela e façamos justiça às mulheres de nossa história.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.

Senadora SERYSLSHESSARENKO

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2007

Transfere ao domínio do Estado do Amapá terras
pertencentes à União

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas no Estado do Amapá, passam ao domínio desse Estado.

Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta lei as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VII, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado do Amapá deverão ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiros obedecerá aos limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A transformação do Território do Amapá em Estado, em boa hora feita pelo art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da vigente Carta, está para completar, no próximo ano, vinte anos.

Entretanto, apesar do transcurso de todo esse período, permanece aquela unidade da Federação vendo a grande parte das terras públicas existentes em seu território ainda sob domínio da União, realidade absolutamente incompatível com a extensão da autonomia político-administrativa com que deve contar um Estado-membro.

Trata-se, ademais, de situação que vem gerando graves problemas fundiários no Estado, provocando um sem-número de ações judiciais e causando preocupação das autoridades públicas, inclusive de magistrados conscienciosos, como o eminente Juiz Titular da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, o preclaro doutor Anselmo Gonçalves da Silva.

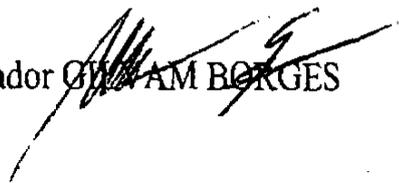
O equacionamento do problema está a exigir a edição de lei federal prevendo a transferência ao domínio do Estado do Amapá das terras pertencentes à União, excluindo, certamente, desse rol aquelas que a Constituição reserva a esse último ente, de forma similar ao que já foi feito para o Estado de Roraima, cuja realidade é semelhante, pela Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001.

Assim, com texto inspirado naquele diploma legal, que nasceu nesta Casa, mediante proposta da nobre Senadora Marluce Pinto, estamos propondo o presente projeto de lei, prevendo que as terras pertencentes à União, compreendidas no Estado do Amapá, passem ao domínio desse Estado, ressalvadas, por determinação constitucional, as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VII, VIII, IX e X do art. 20 da Carta Magna, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

Além disso, inclusive em respeito ao que prevê o art. 188 da Constituição, determina-se que as terras transferidas ao domínio do Estado do Amapá deverão ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, para permitir que sejam tomadas, tempestivamente, as providências necessárias, fixa-se o prazo de noventa dias para a entrada em vigor da lei que irá resultar da Proposição.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.

Senador  AM BORGES

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

Art. 20. São bens da União:

.....

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

.....

 VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

.....

 Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Brasília, 5 de outubro de 1988.

.....

DECRETO-LEI Nº 271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art 1º O loteamento urbano rege-se por este decreto-lei.

§ 1º Considera-se loteamento urbano a subdivisão de área em lotes destinados à edificação de qualquer natureza que não se enquadre no disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de área urbana em lotes para edificação na qual seja aproveitado o sistema viário oficial da cidade ou vila sem que se abram novas vias ou logradouros públicos e sem que se prolonguem ou se modifiquem os existentes.

§ 3º Considera-se zona urbana, para os fins deste decreto-lei, a da edificação contínua das povoações, as partes adjacentes e as áreas que, a critério dos Municípios, possivelmente venham a ser ocupadas por edificações contínuas dentro dos seguintes 10 (dez) anos.

Art 2º Obedecidas as normas gerais de diretrizes, apresentação de projeto, especificações técnicas e dimensionais e aprovação a serem baixadas pelo Banco Nacional de Habitação dentro do prazo de 90 (noventa) dias, os Municípios poderão, quanto aos loteamentos:

I - obrigar a sua subordinação às necessidades locais, inclusive quanto à destinação e utilização das áreas, de modo a permitir o desenvolvimento local adequado;

II - recusar a sua aprovação ainda que seja apenas para evitar excessivo número de lotes com o conseqüente aumento de investimento subutilizado em obras de infra-estrutura e custeio de serviços.

Art 3º Aplica-se aos loteamentos a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, equiparando-se o loteador ao incorporador, os compradores de lote aos condôminos e as obras de infra-estrutura à construção da edificação.

§ 1º O Poder Executivo, dentro de 180 dias regulamentará este decreto-lei, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, aos loteamentos, fazendo inclusive as necessárias adaptações.

§ 2º O loteamento poderá ser dividido em etapas discriminadas, a critério do loteador, cada uma das quais constituirá um condomínio que poderá ser dissolvido quando da aceitação do loteamento pela Prefeitura.

Art 4º Desde a data da inscrição do loteamento passam a integrar o domínio público de Município as vias e praças e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Parágrafo único. O proprietário ou loteador poderá requerer ao Juiz competente a reintegração em seu domínio das partes mencionados no corpo deste artigo quando não se efetuarem vendas de lotes.

Art 5º Nas desapropriações, não se indenizarão as benfeitorias ou construções realizadas em lotes ou loteamentos irregulares, nem se considerarão como terrenos loteados ou loteáveis, para fins de indenização, as glebas não inscritas ou irregularmente inscritas como loteamentos urbanos ou para fins urbanos.

Art 6º O loteador ainda que já tenha vendido todos os lotes, ou os vizinhos são partes legítimas para promover ação destinada a impedir construção em desacôrdo com as restrições urbanísticas do loteamento ou contrárias a quaisquer outras normas de edificação ou de urbanização referentes aos lotes.

Art 7º É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, ou outra utilização de interesse social.

§ 1º A concessão de uso poderá ser contratada, por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrita e cancelada em livro especial.

§ 2º Desde a inscrição da concessão de uso, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§ 3º Resolve-se a concessão antes de seu termo, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.

§ 4º A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.

§ 5º (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)

Art 8º É permitida a concessão de uso do espaço aéreo sobre a superfície de terrenos públicos ou particulares, tomada em projeção vertical, nos termos e para os fins do artigo anterior e na forma que fôr regulamentada.

Art 9º Este decreto-lei não se aplica aos loteamentos que na data da publicação deste decreto-lei já estiverem protocolados ou aprovados nas prefeituras municipais para os quais continua prevalecendo a legislação em vigor até essa data.

Parágrafo único. As alterações de loteamentos enquadrados no "caput" deste artigo estão, porém, sujeitas ao disposto neste decreto-lei.

Art 10. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e o Decreto número 3.079, de 15 de setembro de 1938, no que couber e não fôr revogado por dispositivo expresso deste decreto-lei, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e dos atos normativos mencionados no art. 2º deste decreto-lei.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146ª da Independência e 79ª da República.

H. CASTELLO BRANCO
João Gonçalves de Souza

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Os projetos que acabam de ser lidos serão publica-
dos e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constitui-
ção que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2007

Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 15 da Constituição
Federal, para disciplinar a mudança de domicílio
eleitoral para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos
do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto
Constitucional:

Art. 1º O artigo 15 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido
dos seguintes §§ 1º e 2º:

*“Art. 15.
§1º Perderá o mandato, o Prefeito e Vice-Prefeito que, durante o exercício do
cargo eletivo, transferir o domicílio eleitoral da respectiva circunscrição em que
foi eleito.*

*§2º É defeso a Prefeito e Vice-Prefeito candidatar-se a cargo eletivo na eleição
imediatamente posterior a sua mudança de domicílio eleitoral.*

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Reforma política é um tema complexo e objeto de debates recorrentes na agenda política brasileira. O fim da reeleição, a fidelidade partidária, o financiamento público são temas presentes em todas as discussões sobre o tema. Nesse sentido, buscando o aprimoramento do sistema eleitoral brasileiro, faz-se necessária a inclusão de mais um item na pauta da reforma política: o disciplinamento dos pleitos eleitorais para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nos casos de mudança do domicílio eleitoral

Recentemente foi constatado que Prefeitos e Vice-Prefeitos, no último ano de seus mandatos, mudam de domicílio eleitoral para se candidatarem em municípios vizinhos, usando a máquina pública dos seus municípios e os recursos e meios disponíveis dos cargos que ocupam, às vezes de forma inescrupulosa, em prol de viabilizar sua eleição.

A polêmica existe porque muito dos atuais Prefeitos estariam se candidatando para um terceiro mandato seguido de prefeito. O que, à primeira vista, estaria ferindo a lógica da lei que só permite uma reeleição para cargos Executivo.

A partir da constituição de 1934, o cargo de Prefeito passou a ser o único, em todo o Brasil, ao qual estão atribuídas as funções de chefe do poder executivo do governo local, em simetria aos chefes dos executivos da União e do Estado, portanto, em forma monocrática.

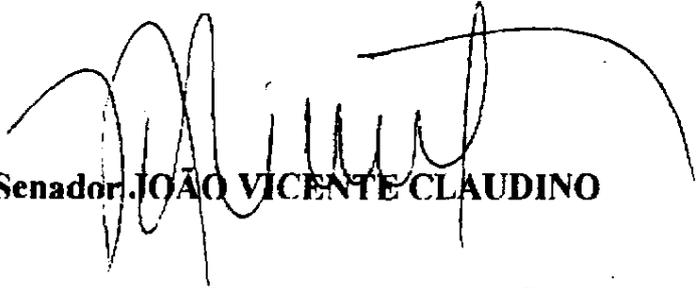
Como corolário do estado de direito encontra-se a democracia, a estabilidade das instituições políticas, a representatividade, a supremacia da vontade popular, enfim, a cidadania plena. A mudança de domicílio eleitoral que vem sendo praticada por alguns Prefeitos fere o princípio democrático de igualdade de concorrência.

Por isso, chegamos a conclusão da necessidade desta proposição para aperfeiçoar a legislação brasileira. É um fato conhecido de todo o País e reflete-se eventualmente em todas as pesquisas feitas ao longo dos últimos anos: o nível de credibilidade da impropriamente chamada "classe política" e das instituições políticas em geral do ponto de vista da opinião pública brasileira; é o que se reflete nas estatísticas eleitorais: o número de votos em branco, variáveis segundo os cargos em disputa, que guarda estreita relação com a variação da credibilidade das instituições políticas.

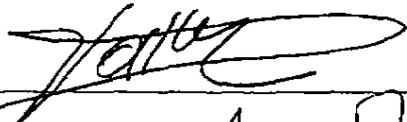
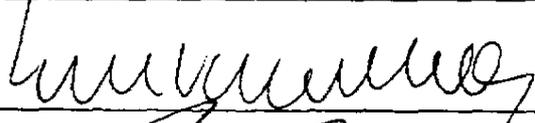
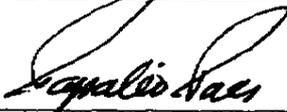
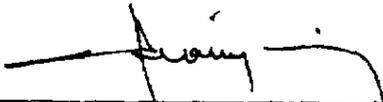
Dá a importância, o significado e a urgência de operarmos as mudanças necessárias que as transformações naturalmente impõe.

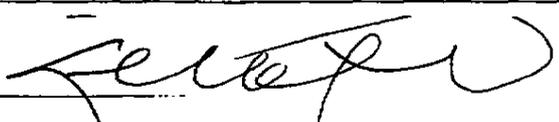
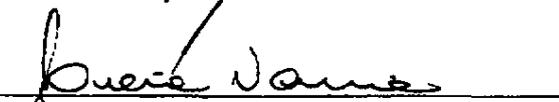
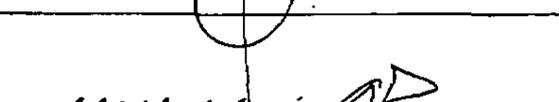
Em razão do exposto, apelo aos nobres colegas parlamentares para nos apoiarem na aprovação deste projeto, o mais urgente possível, em razão do pleito eleitoral de próximo ano.

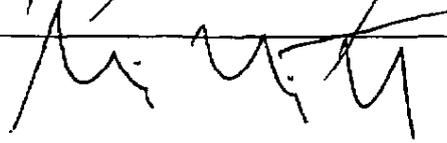
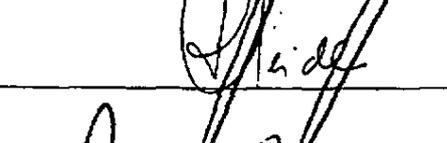
Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.

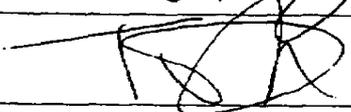
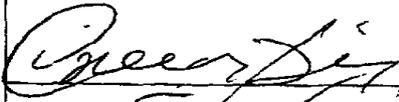
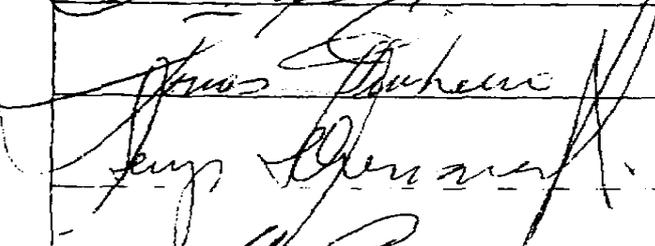
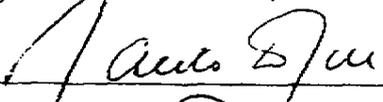


Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

Assinatura	Nome
	EDISON LOBAS
	Paulo R. Torres
	MARCO MACIEL
	JAIZBAS
	Raphael Vaz
	EFRAIM HORAI'S DEM-PB

Assinatura	Nome
	GAIZIBALDI ALVES
	WELLINGTON SALGADO
	Lucio Jansen
	ANTONIO CARLOS VALADARES
	JOÃO TENÓRIO
	MARIA DO CARMO

	ROMERO JUCH
	Flávio Arnas
	Márcio Couto
	FATIMA CLEIDE
	Joaquin Campos
	Wilson Matos
	Paulo de Conto

Assinatura	Nome
	CICERO LUCENA
	FRANCISCO DOSSANTOS
	OSMAIR DIAS
	JONAS DINHEIRO
	SERJYS
	ELISEU RESENIZE
	PAULO DUQUE
	HERACLITO FORTES

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

- I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;
- II - incapacidade civil absoluta;
- III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;
- V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

- Nº 157/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 42, de 2007, do Senador Eduardo Suplicy;
- Nº 158/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 53, de 2007, do Senador Alvaro Dias;
- Nº 159/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 113, de 2007, do Senador César Borges; e
- Nº 160/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 69, de 2007, do Senador Eduardo Suplicy.

AVISOS

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Nº 447/2007, de 11 de abril último, encaminhando cópia do acórdão nº 576, de 2007, com providências preliminares referentes ao Requerimento nº 203, de 2006, do Senador Alvaro Dias; e
- Nº 459/2007, de 18 de abril último, encaminhando cópia do acórdão nº 633, de 2007, com providências preliminares referentes ao Requerimento nº 94, de 2007, do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Foi juntada cópia do Aviso nº 159/2007 ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007.

Os Requerimentos nºs 203, de 2006, e 94, de 2007, aguardarão na Secretaria-Geral da Mesa a conclusão das respectivas auditorias pelo Tribunal de Contas da União.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

- Nº 59/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 303, de 2007, do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

Foi juntada cópia do Aviso nº 59, de 2007, ao processado da Medida Provisória nº 338, de 2006.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

- Nº 19/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.183, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 84/2006 – CI

Brasília, 2 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia de hoje, foi aprovado, em Decisão Terminativa, o Projeto de Lei do Senado, nº 22, de 2004, nos termos da Emenda nº 1 – CI (Substitutivo), de autoria do Senador Magno Malta, que “Inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973”.

Foi designado Relator **Ad Hoc**, o Senador Wellington Salgado, a matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião da Comissão, nos termos do art. 282, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senhor Presidente da República adotou, em 4 de maio de 2007, e publicou, no dia 7 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 368, de 2007**, que “dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos estados e aos municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.”

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Valdir Raupp	Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto

PFL

José Agripino	Raimundo Colombo
Kátia Abreu	Edison Lobão
Jayme Campos	Romeu Tuma

PSDB

Arthur Virgílio	Cícero Lucena
Sérgio Guerra	Marisa Serrano

PT

Ideli Salvatti	Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	Flávio Arns

PTB

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
--------------------	-----------------

PDT

Jefferson Péres	Osmar Dias
-----------------	------------

PSB*

Renato Casagrande	
-------------------	--

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves
Luiz Sérgio
Mário Negromonte
Luciano Castro
Jovair Arantes
Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Fernando Coruja	Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni	Antonio Carlos Magalhães Neto

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França	Marcondes Gadelha
Miro Teixeira	Ademir Camilo

PRB*

Léo Vivas

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 7-5-2007**
- Designação da Comissão: **8-5-2007** (SF)
- Instalação da Comissão: **9-5-2007**
- Emendas: **até 13-5-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **7-5-2007 a 20-5-2007** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **20-5-2007**
- Prazo na CD: de **21-5-2007 a 3-6-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **3-6-2007**
- Prazo no SF: de **4-6-2007 a 17-6-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **17-6-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **18-6-2007 a 20-6-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **21-6-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **5-7-2007** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/LID/Nº 62/2007

Brasília, 2 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Leandro Sampaio PPS/RJ, para ocupar a vaga de titular, em substituição ao meu nome, na Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 366/07, que “dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conser-

vação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**,
Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 304, DE 2005

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que modifica dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RELATORA: “AD HOC”: Senadora **PATRÍCIA SABOYA GOMES**

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que modifica o art. 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), para vedar a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes, seja na qualidade de acusados ou de vítimas. Conforme o texto em vigor, somente seriam alcançados por esta vedação atos que digam respeito a menores acusados da prática de infrações.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade,

De fato, o mérito é louvável, deve ser considerado que a legislação em vigor protege o menor acusado da prática de atos infracionais, mas não protege aqueles que, em sendo vítimas, podem se encontrar em situação de vexame com a eventual divulgação de seus nomes.

Neste sentido, embora a proposição seja meritória, pretendendo ampliar a proteção que a lei hoje proporciona apenas a menores acusados da prática de atos infracionais, acaba por ter alcance muito além do razoável.

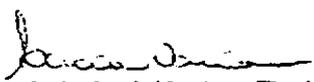
Com efeito, ao vedar a divulgação de quaisquer atos puramente administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes, tenham ou não ligação com atos infracionais, termina por proibir atos perfeitamente normais – por exemplo, uma portaria que indique os nomes dos alunos vencedores de prêmio ou concurso, ou um anúncio de crianças desaparecidas. Tratam-se, portanto, de atos que em nada desabonam as crianças e adolescentes neles indicados e não faz sentido impedir a sua divulgação, ao contrário.

Desta forma, a proposição original detém um alcance por demais amplo, certamente indo além do pretendido por seu autor. Ademais, a simples adjetivação dos atos administrativos genericamente mencionados, especificando-lhes a qualidade de *infracionais* resolve a questão levantada.

III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003, nos termos da seguinte emenda.

Sala da Comissão, 29 de março de 2007.


Senadora Lúcia Vânia, Relatora

EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)

Altera o art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para ampliar as hipóteses de vedação da divulgação de nomes de crianças e adolescentes.

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), passa a vigor com a seguinte redação:

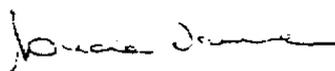
“Art. 143. É vedada a divulgação de nomes de crianças e adolescentes constantes de atos judiciais, policiais e administrativos, relacionados a crimes, contravenções ou atos infracionais.

.....(NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de março de 2007.

, Presidente



, Relatora

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 178 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA RELEVÂNCIA DE 29/03/2007, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>[Signature]</i> (SEN. PAULO PAIM)	
RELATOR: <i>[Signature]</i> (PATRÍCIA SABOYA GOMES RELATORA "Ad Hoc")	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSE/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS <i>[Signature]</i>	1 - SERYS SILVESTRE
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPLICY <i>[Signature]</i>
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 - SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>
PATRÍCIA SABOYA GOMES (RELATORA "Ad Hoc")	4 - SIBÁ MACHADO
INÁCIO ARRUDA <i>[Signature]</i>	5 - AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>
	5 - MARCELO CRIVELIA
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA <i>[Signature]</i>	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[Signature]</i>	2 - ROMERO JUCA
PAULO DUQUE	3 - JOAQUIM RORIZ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PERFEIRA
GILVAM BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
CÉSAR BORGES <i>[Signature]</i>	1 - EDISON LOBÃO
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 - JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO	4 - MARIA DO CARMO ALVES <i>[Signature]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	6 - LÚCIA VÂNIA
PAPALÉO PAES	7 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - VAGO
PSOL	
JOSÉ NERY	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

VOTAÇÃO DA EMENDAS Nº 01 – CDH (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 178, DE 2003

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PP/PSB/PCdoB/PRB/PP/PTB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				1 - SERYS SLHESARENKO	X			
FÁTIMA CLÉIDE					2 - EDUARDO SUPLYCY				
PAULO PAIM					3 - SÉRGIO ZAMBIASI	X			
PATRICIA SABOYA GOMES	X				4 - SIBA MACHADO				
INACIO ARRUDA	X				5 - AUGUSTO BOTELHO				
					6 - MARCELO CRIVELLA				
PMDB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X				1 - MÃO SANTA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				2 - ROMERO JUCA				
PAULO DUQUE					3 - JOAQUIM RORIZ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				4 - VALTER PEREIRA				
GILVAN BORGES					5 - JARBAS VASCONCELOS				
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES	X				1 - EDISON LOBÃO				
ELISEU RESENDE					2 - HERACLITO FORTES				
ROMEU TUMA					3 - JAYME CAMPOS				
JONAS PINHEIRO					4 - MARIA DO CARMO ALVES	X			
ARTHUR VIRGLIO					5 - MARIO COUTO				
CICERO LUCENA	X				6 - LUCIA VÂNIA				
PAPALÉO PAES					7 - VAGO				
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					1 - VAGO				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ NERY									
TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 AUTOR: 1 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 1									

Sala das reuniões, em 29/03/2007

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RJSF. Anulado em 14/03/2007 17:48:00 e última impressão em 30/03/2007 19:12.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

TEXTO FINAL

**Da Emenda nº 01 – CDH (Substitutivo) ao PLS nº 178, de 2003, na
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que:**

Altera o art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para ampliar as hipóteses de vedação da divulgação de nomes de crianças e adolescentes.

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 143. É vedada a divulgação de nomes de crianças e adolescentes constantes de atos judiciais, policiais e administrativos, relacionados a crimes, contravenções ou atos infracionais.

.....(NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2007.

 Presidente

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

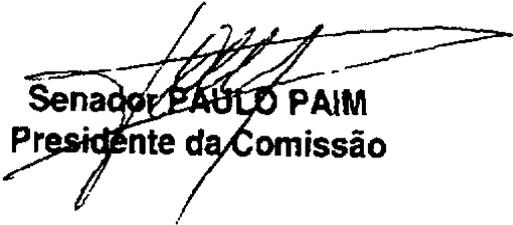
OF. Nº 109/07- CDH

Brasília, 12 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o parágrafo 2º, do art. 91, e art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, a **Emenda nº 01 – CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003**, que Modifica dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Atenciosamente,


Senador PAULO PAIM
Presidente da Comissão

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

.....

Art. 143. E vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

~~Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco e residência.~~

Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome. (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12.11.2003)

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *modifica dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que 'dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências'*.

A proposição modifica o art. 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para vedar a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes. Conforme o texto em vigor, somente são alcançados por esta vedação atos que dizem respeito a menores acusados da prática de infrações.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O mérito do projeto é inegável. Com efeito, a legislação em vigor protege o menor acusado da prática de atos infracionais, mas não protege aqueles que, mesmo não acusados, podem se encontrar em situação de vexame com a divulgação de seus nomes.

Esta proteção se faz tanto mais necessária quanto prossegue o avanço dos meios de comunicação sobre a privacidade, um dos mais preciosos bens da vida, e que merece especial atenção legislativa para sua proteção, particularmente no caso das crianças e adolescentes.

Embora a proposição seja meritória, pretendendo ampliar a proteção que a lei hoje proporciona apenas a menores acusados da prática de atos infracionais, acaba por alcançar muito além de razoável.

Com efeito, ao vedar a divulgação de quaisquer atos que digam respeito a crianças e adolescentes, tenham ou não ligação com atos infracionais, termina por proibir atos perfeitamente normais – por exemplo, uma portaria que indique os nomes dos alunos vencedores de um prêmio, ou um anúncio de crianças desaparecidas. Trata-se de atos que em nada desabonam as pessoas neles indicadas e não faz sentido impedir a sua divulgação – pelo contrário, pode ser até prejudicial.

III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

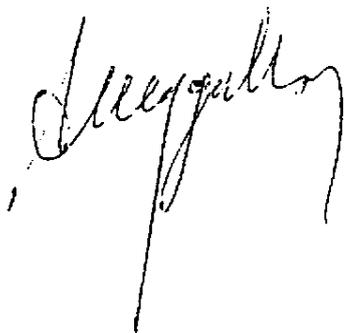
Art. 1º o art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143 É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional ou que dele tenham sido vítimas.”(NR)

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

DESPACHO

PLS N° 178, DE 2003

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que “*Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências*”, e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 03 de março de 2005

DECIDO

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei às comissões de CDH / — / —; cabendo a **decisão terminativa**, à CDH, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

Senado Federal, 4 de abril de 2005

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

PARECERES **Nºs 305 e 306, DE 2007**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º ao artigo 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.

PARECER Nº 305, DE 2007 **(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

Relatora: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

Relator *Ad Hoc*: Senador **MAGNO MALTA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em caráter não-terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 109, de 2004, de iniciativa do Senador Marcelo Crivella, que modifica o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, com o fim de criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.

O projeto adiciona um inciso IV ao § 1º do art. 241 do ECA para criminalizar a conduta de quem adquire material pornográfico envolvendo

criança ou adolescente, inclusive por meio da internet; e cria um § 3º para o mesmo artigo, prevendo a obrigação de o provedor do sítio virtual em que foi adquirido o material comunicar o fato ao Ministério Público.

Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata de direito penal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, conforme os arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, regimentalidade ou de juridicidade no projeto. Todavia, algumas observações precisam ser traçadas em relação ao seu mérito.

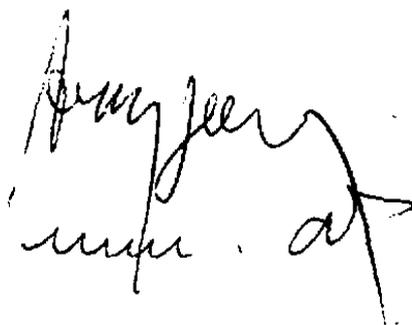
A redação do novo inciso IV proposto para o § 1º do art. 241 do ECA criminaliza a conduta de quem adquire produto pornográfico envolvendo criança ou adolescente mesmo que gratuitamente – ou seja, por meio de simples *download* na internet. Atualmente, existem programas disponíveis na internet de compartilhamento de arquivos, como o *winmx* e o *kazaa*, que permitem que seus usuários adquiram gratuitamente vídeos pornográficos que, em outros sítios virtuais, são vendidos. Pela redação dada ao referido inciso IV, tal conduta seria típica e, portanto, punível.

Considerando que o objetivo do PLS é punir os pedófilos, conforme sua justificção, a estratégia legislativa adotada trata o assunto com o rigor que a sociedade espera. É preciso que todos tenham a preocupação constante para que materiais pornográficos envolvendo criança ou adolescente, mesmo que divulgados gratuitamente, não tenham o respaldo da “outra ponta”, daqueles que recebem a informação, existindo ou não a intenção de divulgação ou de comercialização. Desta forma, o projeto pretende quebrar a corrente que usa a internet, a rede mundial de computadores, como meio para propagação desses materiais pornográficos.

III – VOTO

Em face do exposto, tendo em vista que a matéria não contém vícios de constitucionalidade, de regimentalidade, de juridicidade e estando vazada em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do PLS nº 109, de 2004.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2006.



, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 109 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATORIA "AD HOC" : <i>Magno Malta</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIFINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA <i>J. Batista Motta</i>	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vanice</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL, PPS e PRB (5))	
ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA (RELATOR "AD HOC")	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA (2,3) <i>Marcelo Crivella</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI (4)	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUÇA	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO <i>Amir Lando</i>
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Peres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 11/10/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

(5) O Partido Republicano Brasileiro (PRB) passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 16.08.2006.

PARECER Nº 306, DE 2007
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator: Senador DEMÓSTENES TORRES

Relator *Ad Hoc*: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 109, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, pretende modificar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para criminalizar a aquisição de material pornográfico envolvendo criança ou adolescente e para obrigar o provedor do sítio virtual em que foi adquirido o material pela internet a comunicar o fato ao Ministério Público.

Na justificção do projeto, o autor menciona tanto o esforço do Legislativo para adequar o ordenamento jurídico brasileiro à era digital no tocante aos crimes de informática, como a escalada dos casos de pedofilia no País. Ressalta, nesse contexto, a necessidade urgente de apenar a conduta de quem mais fomenta o comércio de material pornográfico infanto-juvenil: o consumidor. Lembra, por fim, que esse comércio alimenta o apetite dos pedófilos e pode estimular a prática de condutas mais graves.

Inicialmente encaminhado à apreciação exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o projeto foi depois redistribuído também para o exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em caráter terminativo. Recebeu parecer favorável no primeiro colegiado e não foi alvo de emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Ao combater a pedofilia e sua impunidade, este projeto se insere no rol das iniciativas que buscam assegurar às crianças e aos adolescentes um desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e sexual sadio, livrando-os de uma das formas mais cruéis e abjetas de violência.

A pedofilia é uma prática cruel e abjeta porque mata a infância, assassina a inocência, destrói sonhos e gera uma ferida que jamais será de todo cicatrizada. Ela provoca traumas irreversíveis no desenvolvimento dos seres inocentes e indefesos que são compelidos a assumir uma identidade sexual alheia, pela força de ameaças (explícitas ou tácitas), de falsas promessas ou do dinheiro.

Essa prática, que existe às caladas, vem ganhando força surpreendente na era digital, pois o anonimato dos internautas e a velocidade das informações transformam a rede mundial de computadores no paraíso da pedofilia. Milhares de sítios eletrônicos exploram a pornografia infantil, cada um deles colocando à disposição dos usuários novecentas fotos e trezentos vídeos, em média, de acordo com estimativas de especialistas em informática.

Além de registrar o abuso de crianças e até de bebês, a pornografia eletrônica é também uma fonte rentável de exploração de meninos e meninas. Calcula-se que, somente em 2005, esse mercado nefasto tenha movimentado dez bilhões de dólares em todo o mundo, o dobro do que teria auferido cinco anos antes.

Levantamentos internacionais revelam que a produção e a divulgação de fotos ou de imagens pornográficas envolvendo crianças no Brasil superam as de qualquer outro país do mundo, pelo menos no que se refere à exposição e à facilidade de acesso. Isso provavelmente ocorre porque o beneficiário dessa prática permanece impune, acobertado pelas empresas provedoras de acesso à internet, que só revelam o endereço de conexão quando obrigadas pela justiça.

Nesse contexto, é inquestionável o mérito do PLS nº 109, de 2004, que oferece soluções oportunas e viáveis para a proteção das crianças e dos adolescentes contra a odiosa prática da pedofilia.

Contudo, impõe-se fazer um pequeno ajuste de redação no projeto para conferir-lhe mais clareza e precisão, em observância ao art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração das leis.

Entendo conveniente suprimir o termo “cenas”, porque pressuposto de “fotografias” e “imagens”, termos já utilizados na proposição. Note-se que esse é também o entendimento do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003, que aperfeiçoa outros aspectos do art. 241 do ECA. O projeto, de autoria da Comissão

Parlamentar Mista de Inquérito sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, já foi aprovado por esta Casa e está na pauta para a deliberação do Plenário da Câmara.

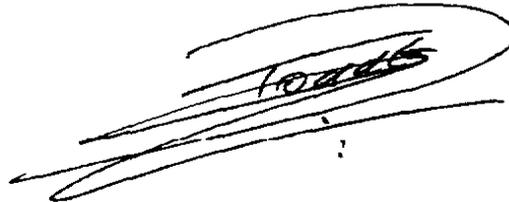
III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 109, de 2004, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CDH

Suprima-se a palavra “cenas” do inciso IV que o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004, acrescenta ao § 1º do art. 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala da Comissão, 12 de Abril de 2007.



, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 2 – CDH

Art. 1º Altere-se a primeira parte do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004, que pretende acrescentar novo inciso ao § 1º do art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com a seguinte redação:

“Art. 241.

§ 1º

IV – adquire, recebe, ainda que gratuitamente, oculta ou tem em depósito, para proveito próprio ou alheio, fotografias ou imagens produzidas na forma do *caput* deste artigo.

.....(NR)”

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH**

PROPOSIÇÃO: PROJ. DE LEI Nº 120/2006

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> "Adolfo" Sen. Romeu Tuma	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPLYC
PAULO PAIM <i>[Handwritten Signature]</i>	3 - SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten Signature]</i>
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 - SIBÁ MACHADO <i>[Handwritten Signature]</i>
INÁCIO ARRUDA <i>[Handwritten Signature]</i>	5 - IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>
-----	6 - MARCELO CRIVELLA <i>[Handwritten Signature]</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - JOAQUIM RORIZ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
CÉSAR BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - EDISON LOBÃO
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	3 - JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO	4 - MARIA DO CARMO ALVES <i>[Handwritten Signature]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA <i>[Handwritten Signature]</i>	6 - LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>
PAPALÉO PAES	7 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - VAGO
PSOL	
JOSÉ NERY <i>[Handwritten Signature]</i>	-----

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

VOTAÇÃO NOMINAL DO PLS Nº 109, DE 2004

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC/PSB/PRB/PP/PTB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				1 - SERYS SILHESSARENKO				
FÁTIMA CLEIDE					2 - EDUARDO SUPLYCY				
PAULO PAIM					3 - SÉRGIO ZAMBIASI	X			
PATRICIA SABOYA GOMES					4 - SIBA MACHADO				
INACIO ARRUDA	X				5 - IDELI SALVATTI	X			
					6 - MARCELO CRIVELLA			X	
PMDB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 - MAO SANTA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					2 - ROMERO JUCA				
PAULO DUQUE					3 - JOAQUIM RORIZ				
WELLIGTON SALGADO DE OLIVEIRA					4 - VALTER PEREIRA				
GILVAN BORGES					5 - JARBAS VASCONCELOS				
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES	X				1 - EDISON LOBAO				
ELISEU RESENDE					2 - HERACLITO FORTES				
ROMEU TUMA	X				3 - JAYME CAMPOS				
JONAS PINHEIRO					4 - MARIA DO CARMO ALVES	X			
ARTHUR VIRGLIO					5 - MARIO COUTO				
CICERO LUCENA	X				6 - LUCIA VANIA	X			
PAPALEO PAES					7 - VAGO				
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					1 - VAGO				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ NERY	X								

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: 0 AUTOR: 0 ABSTENÇÃO: 0 PRESIDENTE: /

Sala das reuniões, em 12/04/2007

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISE. Atualizado em 04/04/2007 17:36:00 e última impressão em 12/04/2007 20:03.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

VOTAÇÃO DAS EMENDAS Nºs 01 - CDH E 02 - CDH AO PLS Nº 109 DE 2004

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB/PRE/PP/PTB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				1 - SERYS SILHESSARENKO				
FÁTIMA CLEIDE					2 - EDUARDO SUPLYCY	X			
PAULO PAIM					3 - SERGIO ZAMBIASI				
PATRICIA SABOYA GOMES	X				4 - SIBA MACHADO	X			
INÁCVI ARRUDA					5 - IDELI SALVATTI	X			
					6 - MARCELO CRIVELLA	X			
PMDB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 - MÃO SANTA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					2 - ROMERO JUCA				
PALO DUQUE					3 - JOAQUIM RORIZ				
WELLIGTON SALGADO DE OLIVEIRA					4 - VALTER PEREIRA				
GILVAN BORGES					5 - JARBAS VASCONCELOS				
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES	X				1 - EDISON LOBÃO				
ELISEU RESENDE	X				2 - HERACLITO FORTES				
ROMEU TUMA	X				3 - JAYME CAMPOS				
JONAS PINHEIRO					4 - MARIA DO CARMO ALVES	X			
ARTHUR VIRGILIO					5 - MARIO COUTO				
CICERO LUCENA	X				6 - LUCIA VÂNIA	X			
PAPALÉO PAES					7 - VAGO				
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					1 - VAGO				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE NERY	X								

TOTAL: SIM: 11 NÃO: 1 AUTOR: - ABSTENÇÃO: - PRESIDENTE: /

Sala das reuniões, em 12/04/2007

Presidente: 

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RJSF. Atualizado em 29/03/2007 18:39:40 e última impressão em 12/04/2007 20:02.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II - para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte' ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III - para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no *caput* do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II - para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte' ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III - para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no *caput* do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

OF. Nº 121/07- CDH

Brasília, 12 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o **Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004**, que *“Acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente”*, com as Emendas Nºs 01 – CDH e 02 - CDH.

Atenciosamente,



Senador PAULO RAIM
Presidente da Comissão

PARECER

Nº 307, DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave entre as moléstias cujos portadores são beneficiados com a isenção do imposto de renda sobre seus proventos de aposentadoria ou reforma.

RELATOR: Senador **GILVAM BORGES**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 37, de 2006.

Composto por dois artigos, o projeto inclui a pneumopatia grave entre as patologias cujos portadores são passíveis de isenção do imposto de renda (IR) sobre os seus proventos e aposentadorias (inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988). Caso aprovado, entra em vigor na data de sua publicação.

A isenção proposta pelo PLS nº 37, de 2006, justifica-se, segundo o seu autor, Senador **ROMEU TUMA**, por ser a pneumopatia grave moléstia debilitante, como “grande parte dos demais agravos listados no inciso XIV do art. 6º daquela Lei (Lei nº 7.713, de 1998), no sentido de ser um quadro irreversível e de piora progressiva, que requer assistência intensa e consome recursos vultosos dos portadores e de seus familiares”.

A redação apresentada acrescenta, também, a fibrose cística, ou mucoviscidose, à lista de patologias do inciso XIV do art. 6º referido, já que ela não consta na redação atual do dispositivo.

O PLS nº 37, de 2006, não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

A proposta não contém vícios de inconstitucionalidade, uma vez que à União compete, concorrentemente com Estados e com o Distrito Federal, legislar sobre direito tributário, conforme dispõe o inciso I do art. 24 da Constituição Federal (CF). Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 48 da CF). Como se sabe, o Imposto sobre a Renda (IR) é tributo de competência da União (art. 153, III, da CF).

Em relação à isenção de IR sobre proventos, a Constituição, por força do § 6º do art. 150, impõe a necessidade de que seja concedida mediante lei específica. A proposição sob análise preenche a exigência.

O PLS nº 37, de 2006, encontra paralelo na Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, que incluiu a hepatopatia grave entre as moléstias que dão ensejo a isenção do Imposto de Renda, e na Lei nº 8.541, de 1992, que, no art. 47, agrega à lista do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, a esclerose múltipla e a contaminação por radiação.

O mérito da medida proposta é inegável, pois tem o objetivo de *estender, aos que sofrem de pneumopatia grave, benefício conquistado pelos portadores de outros importantes agravos à saúde. As pneumopatias graves exigem tratamento contínuo e dispendioso, o que justifica a concessão do benefício. Fazem parte desse grupo de doenças o enfisema pulmonar, a asma brônquica, a bronquite crônica, as pneumoconioses (alterações do parênquima pulmonar causadas por inalação de poeiras, entre elas as de amianto e de diversos tipos de rochas), e a linfangioleiomiomatose, uma doença rara que provoca alterações graves, principalmente nos pulmões e nos rins.*

Geralmente, as pneumopatias citadas pioram progressivamente, *causando insuficiência respiratória, incapacidade para o trabalho e para atividades que demandem esforço físico. Na fase avançada, dificultam até mesmo o deslocamento no ambiente domiciliar, e o paciente passa a depender de terceiros para as atividades cotidianas. Na fase final, é freqüente a necessidade de administração de oxigênio. Plenamente justificada, pois, a necessidade de tratamento tributário especial aos seus portadores.*

A medida proposta tampouco fere dispositivos legais vigentes, visto que pretende apenas acrescentar doenças à lista daquelas a cujos portadores é concedida a isenção do IR sobre proventos. Ressalte-se, no entanto, que a alteração reclama compatibilização com o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o que se faz, mediante emenda, ao final.

Sobre a inclusão da fibrose cística, no mérito, ela não tem significado algum, uma vez que o § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, já concede a isenção. Entretanto, a lei que concedeu o benefício aos portadores dessa doença não determinou a alteração da redação do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, motivo pelo qual ainda não consta no rol das moléstias enumeradas por esse dispositivo.

A finalidade da inclusão da patologia no texto do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, é exatamente a correção desse vício de técnica legislativa. Como a isenção não segue as normas para a elaboração e alteração das leis introduzidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, propõe-se o acréscimo da fibrose cística à relação das moléstias do citado dispositivo da Lei nº 7.713, de 1988, considerada a lei base sobre a matéria.

O reparo que se faz à técnica legislativa usada no projeto é quanto à não inclusão da fibrose cística na sua ementa. Para corrigi-lo, elaboramos emenda à proposição.

III – VOTO

Ante os argumentos expostos, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, a seguinte redação:

“Altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave e a fibrose cística (mucoviscidose) entre os agravos à saúde a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma.”

EMENDA Nº 2 – CAE

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual para art. 3º:

“Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.”

EMENDA Nº 3 – CAE

Acrescente-se parágrafo único ao atual art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, renumerado para art. 3º, conforme a redação seguinte:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.”

Sala da Comissão, 10 de abril de 2007.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2006
 TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

SENADOR FLEXA RIBEIRO RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DEL CÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERGEY SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCA	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ALMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 37, de 2006.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-FLAVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				2-PAULO FAIM (PT)				
DELClDIO AMARAL (PT)					3-EDLI SALVATI (PT)	X			
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBA MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			
RENATO CASAGRANDE (PSB)					6-INACIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)					7-PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERY S SHESSARENKO (PT)					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JILKA					1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPE					2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SAIGADO	X			
MÃO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-JOÃOQUIM RORIZ				
NEUTO DE CONTO					6-PAULO DUQUE				
GABIBALDI ALVES FILHO	X				7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMI R SANTANA	X				1-JONAS PINHEIRO				
EDSON LOBAO					2-ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABRÉU					5-MARCO MACIEL				
RAMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA (AUTOR)				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CIGERO LUCENA					1-ARTHUR VIRGILIO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEREDO				
SERGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				4-JOÃO TENÓRIO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PERES				

TOTAL 17 SIM 11 NÃO 6 PREJ 0 AUTOR 0 ABS 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2007.

Alcides Mercadante
Senador Alcides Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emendas nºs 01, 02 e 03-CAE apresentadas ao PLS nº 37, de 2006.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PFCDB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PFCDB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-FLAVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				2-PAULO PAIM (PT)	X			
DELCIDIO AMARAL (PT) AUTOR	X				3-IDEL SALVATTI (PT)				
ALCIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIDA MACHADO (PT)	X			
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					6-INACIO ARRUDA (PFCDB)	X			
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				7-PATRICIA SADDYA GOMES (PSB)				
SERY S LHISSARENKO (PT)					8-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					9-JOAO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO LUCIA					1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPT					2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO	X			
MÁO SANTA					4-1 FOMAR QUINZANIHA				
GILVAM BORGES					5-JOAOQUIM RORIZ				
NEUTO DE CONHO					6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				7-JARIAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEL MIR SANTANA	X				1-JONAS PINHEIRO				
EDISON LOBÃO					2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
LAYME CAMPOS	X				4-JOSÉ AGRIPINO				
KATIA ABREU					5-MARC'O MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEUTUMA				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA					1-ARTHUR VIRGILIO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEVEDO				
SERGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
LASSO JERISSATI	X				4-JOAO TENORIO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PERES				

TOTAL 17 SIM 16 NÃO 1 PREJ 1 AUTOR 1 ABR 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/05/07.

Senador Alcizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISE)

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2004**

Altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave e a fibrose cística (mucoviscidose) entre os agravos à saúde a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º

.....
XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, pneumopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, fibrose cística (mucoviscidose), com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

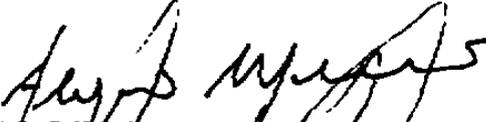
.....
(NR)”

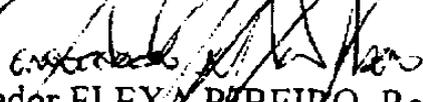
Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º. (NR)

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2007.


Senador ALOIZIO MERCADANTE, Presidente


Senador FLEXA RIBEIRO, Relator *Ad Hoc*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.**

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....
Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:
.....

~~XIV os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;~~

~~XIV os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivadas por acidente em serviço, e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma. (Redação dada pela Lei nº 8.541, de 1992) (Vide Lei 9.250, de 1995)~~

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

.....
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE
1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....
Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- ~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
- ~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- ~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

.....
~~6º - Qualquer anistia ou remissão, que envolva matéria tributária ou previdenciária, só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.~~

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....
III - renda e proventos de qualquer natureza;
.....

**Seção II
DOS ORÇAMENTOS**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
 - II - as diretrizes orçamentárias;
 - III - os orçamentos anuais.
-

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

LEI Nº 11.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelos portadores de hepatopatia grave.

.....

LEI Nº 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

.....

Art. 47. No art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, dá-se ao inciso XIV nova redação e acrescenta-se um novo inciso de número XXI, tudo nos seguintes termos:

*Art. 6º

.....

XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivadas por acidente sem serviços, e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação

mental, esclerose-múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

.....

XXI - os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão."

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

.....

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

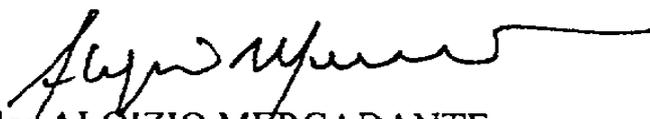
OF. 062/2007/CAE

Brasília, 10 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, que “altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave entre as moléstias cujos portadores são beneficiados com a isenção do imposto de renda sobre seus proventos de aposentadoria ou reforma.”, com as Emendas nºs 01, 02 e 03-CAE.

Respeitosamente,



Senador ALOIZIO MERCADANTE
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

Nº 308, DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko que altera o art. 28 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para dispor sobre a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise de alimento e a obrigatoriedade da determinação dos padrões de identidade e qualidade dos alimentos da cesta básica nacional.

RELATOR: Senador **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 152, de 2006, da ilustre Senadora Serys Slhessarenko, propõe alterações no art. 28 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*. Essas alterações dizem respeito ao padrão de identidade e qualidade que deve ser aprovado para cada tipo ou espécie de alimento.

A primeira delas, feita por meio de mudança na redação do inciso VI do referido artigo, determina que o padrão de identidade e qualidade deve incluir, além dos *métodos de colheita de amostra, ensaio e análise do alimento*, a *periodicidade* em que devem ser executados esses procedimentos (colheita, ensaio e análise).

A segunda alteração, implementada no § 1º do artigo, substitui o texto *os requisitos de higiene abrangerão também o padrão microbiológico do alimento e o limite residual de pesticidas e contaminantes tolerados* pela seguinte redação:

§ 1º Os requisitos de higiene de que trata o inciso II abrangerão também o padrão microbiológico do alimento e a determinação dos limites residuais toleráveis de agrotóxicos e afins, de esteróides e outras substâncias naturais ou artificiais com atividade anabolizante, de contaminantes e de outras substâncias que, a critério do órgão competente, sejam consideradas potencialmente prejudiciais à saúde humana, utilizadas ou formadas em qualquer fase de extração, produção, transformação, síntese, purificação, fracionamento, armazenamento, beneficiamento, acondicionamento e preparo final para consumo.

A última alteração constitui a inclusão de um parágrafo (§ 4º) que teria a finalidade de obrigar que a determinação dos limites explicitados no § 1º seja feita nos alimentos que compõem a cesta básica nacional.

Quanto à vigência da lei, o art. 2º do projeto estabelece que ela ocorrerá após cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Saliente-se que o projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais, para decisão em caráter terminativo, ressaltando-se que, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

É inegavelmente meritório o objetivo da proposição em análise. Consideramos da maior gravidade as notícias acerca da possibilidade de que muitos alimentos habitualmente consumidos por nossa população estejam contaminados por diferentes resíduos ou tenham sido obtidos por meio do uso intensivo de anabolizantes ou agrotóxicos. Assim sendo, faz-se relevante para a saúde do brasileiro que as análises do padrão de qualidade desses alimentos sejam repetidas a intervalos regularmente definidos e incluam todas as substâncias capazes de causar danos aos indivíduos.

Na análise do texto, não nos afiguraram óbices quanto a sua constitucionalidade e juridicidade.

Porém, salientamos alguns pontos que, a nosso ver, necessitam ser aprimorados no que tange ao conteúdo e à técnica legislativa do PLS nº152, de 2006.

O primeiro ponto reside na nossa percepção de que o § 4º acrescentado ao art. 28 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, é desnecessário, haja vista o *caput* do artigo determinar que será aprovado para cada tipo ou espécie de alimento um padrão de identidade e qualidade, o qual incluirá os requisitos de higiene explicitados no inciso II e no § 1º. Assim sendo, entendemos que a expressão *cada tipo ou espécie de alimento* já inclui os alimentos que compõem a cesta básica nacional.

O segundo ponto diz respeito à ementa do projeto. A nosso ver, configura-se enganosa a expressão *para dispor sobre a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise de alimento*. Na verdade, o projeto introduz a obrigatoriedade de o padrão de identidade e qualidade incluir essa periodicidade, mas não dispõe sobre ela. Dessa forma, sugerimos alterar a redação da ementa.

Assim sendo, este parecer, favorável ao projeto, apresenta um substitutivo com os aprimoramentos supramencionados.

III – VOTO

Nosso voto, portanto, é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2006, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2006

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para incluir, no padrão de identidade e qualidade do alimento, a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise, e, nos requisitos de higiene que integram esse padrão, os limites residuais toleráveis de anabolizantes e outras substâncias consideradas prejudiciais à saúde humana, que possam contaminar o alimento ou se originar em qualquer fase de seu processamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 28 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28.**

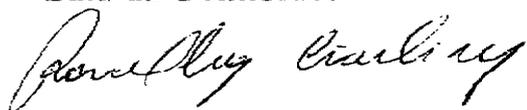
VI – Método e periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise do alimento;

§ 1º Os requisitos de higiene de que trata o inciso II abrangerão também o padrão microbiológico do alimento e os limites residuais toleráveis de agrotóxicos e afins, de esteróides e outras substâncias naturais ou artificiais com atividade anabolizante, de contaminantes e de outras substâncias que, a critério do órgão competente, sejam consideradas potencialmente prejudiciais à saúde humana, utilizadas ou formadas em qualquer fase de extração, produção, transformação, síntese, purificação, fracionamento, armazenamento, beneficiamento, acondicionamento e preparo final para consumo;

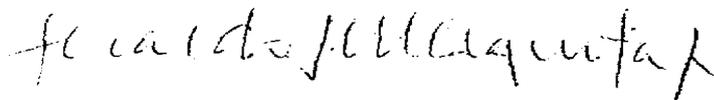
.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão.



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152 de 2006 - EMENDA Nº 1 - CAS (SUBSTITUTIVO)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/5/2007. OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES	
RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SHESSARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
ALFREDO NASCIMENTO (PR)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDR TITULARES	PMDR SUPLENTE
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALTER PEREIRA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2006

Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, P, do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, P, do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)	X				1- FATIMA CLEIDE (PT)	X			
FLAVIO ARNS (PT)					2- SERVS SCESSARENKO(PT) (M/CLB)			X	
AUGUSTO ROTEIHO (PT)	X				3- EXPEDITO JUNIOR (PR)				
PAULO PAIM (PT)					4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5- ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INACIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
ALFREDO NASCIMENTO (PR)					7- MAGNO MALTA (PR)	X			
JOSE NERY (PSDL) (por cessão)					8- (vago)				
PMDB					PMDB SUPLENTE				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				2- GARIBALDI ALVES FILHO				
VALTER PEREIRA					3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				5- JOAQUIM RORIZ				
Blóco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blóco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES									
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA	X			
LAYME CAMPOS					2- HERACLITO FORTES				
KATIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEL TUMA				
EDUARDO AZEREDO					5- CÍCERO LUCENA	X			
JÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
APALEO PAES	X				7- MARISA SERRANO				
DT					PDT SUPLENTE				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÓAO BURAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: /4 SIM: /2 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 28/1/3/2007.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132-§8º - RISF)

PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2006, APROVADO NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2007.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152 (SUBSTITUTIVO), DE 2006

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para incluir, no padrão de identidade e qualidade do alimento, a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise, e, nos requisitos de higiene que integram esse padrão, os limites residuais toleráveis de anabolizantes e outras substâncias consideradas prejudiciais à saúde humana, que possam contaminar o alimento ou se originar em qualquer fase de seu processamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 28 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28.

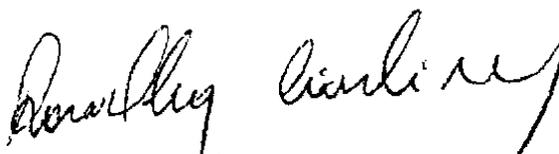
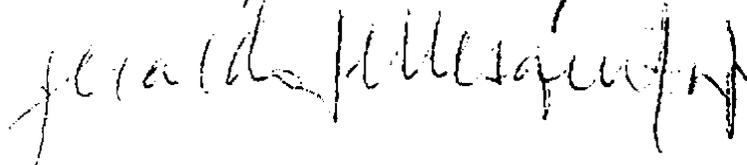
VI – Método e periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise do alimento;

§ 1º Os requisitos de higiene de que trata o inciso II abrangerão também o padrão microbiológico do alimento e os limites residuais toleráveis de agrotóxicos e afins, de esteróides e outras substâncias naturais ou artificiais com atividade anabolizante, de contaminantes e de outras substâncias que, a critério do órgão competente, sejam consideradas potencialmente prejudiciais à saúde humana, utilizadas ou formadas em qualquer fase de extração, produção, transformação, síntese, purificação, fracionamento, armazenamento, beneficiamento, acondicionamento e preparo final para consumo:

.....(NR)''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. nº 19/07 - CAS

Brasília, 10 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 28 de março de 2007, em turno único, a Emenda nº 01 - CAS (Substitutivo), de 2007 ao PLS nº 152, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que "altera o art. 28 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para dispor sobre a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise de alimento e a obrigatoriedade da determinação dos padrões de identidade e qualidade dos alimentos da cesta básica nacional", e no dia 11 de abril de 2007, não tendo sido oferecidas emendas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINA
Vice-Presidente

PARECERES

Nºs 309 e 310, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, para conceder indenização por dano moral aos portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida”.

PARECER Nº 309, DE 2007, **(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR “AD HOC”: Senador **JOSÉ JORGE**

RELATOR: Senador **RODOLPHO TOURINHO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 156, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que determina o pagamento de indenização às pessoas vitimadas pela Síndrome da Talidomida.

Seu art. 1º altera o art. 3º da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e a ela acrescenta o art. 4º-A, para fixar o valor e a metodologia de cálculo da indenização a ser paga. O art 2º determina que as despesas correrão à conta do orçamento da União, e o art. 3º determina sua entrada em vigor na data da publicação.

O projeto foi remetido a esta Comissão em 24 de maio de 2006. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Quanto à constitucionalidade e à legalidade da matéria, nada há a observar, sendo idôneo o projeto quanto a esses aspectos.

Trata-se de projeto destinado a conferir, aos portadores da chamada Síndrome da Talidomida, uma indenização que lhes permita compensar, mesmo que de forma parcial, os danos que lhe foram impostos.

A talidomida foi introduzida no mercado em 1957, sendo considerada, inicialmente, uma alternativa totalmente segura aos barbitúricos e também no combate a enjôos, razão pela qual sua administração foi sugerida às gestantes. Suas características tornaram-na um sucesso imediato, de tal sorte que, já em 1960, fora licenciada para produção ou distribuição em 46 países.

A partir de 1959, foi relatado um notável aumento na incidência de nascimento de crianças com malformações nas extremidades e outros problemas congênitos. A correlação entre o uso da talidomida e a ocorrência de malformações fetais foi estabelecida no final de 1961, levando a sua retirada do mercado. A principal concentração de casos foi observada na Alemanha e na Grã-Bretanha, com registros em diversos outros países.

No Brasil, a talidomida passou a ser vendida a partir de março de 1958, sendo comercializada oficialmente até junho de 1962. Há evidências de que sua efetiva retirada do mercado somente tenha ocorrido em 1965. Estima-se que existam de duzentas a mil pessoas afetadas pela Síndrome da Talidomida, em nosso País, que apresentam algum grau de deficiência. O último caso foi registrado em 1995.

Em 1965, pesquisas empíricas revelaram a eficácia da droga para o tratamento sintomático da hanseníase. Posteriormente, foi demonstrada sua utilidade para o combate a algumas doenças auto-imunes, como o lúpus eritematoso, a determinados tipos de tumores, como o mieloma múltiplo, e como auxiliar no tratamento de manifestações derivadas da AIDS. Em decorrência, foi mantida sua fabricação, para uso medicinal em casos específicos, e para os quais a administração é rigidamente controlada.

Diversos países onde houve comercialização da talidomida criaram mecanismos de compensação às pessoas afetadas pela droga, reconhecendo o caráter incapacitante e estigmatizante da síndrome. Por exemplo, Suécia, Grã-Bretanha e Alemanha determinaram, já nos anos 60, a concessão de indenizações aos portadores da Síndrome da Talidomida, sendo que, nos últimos dois países, foi criado um fundo destinado a garantir o bem estar futuro das vítimas, parcialmente financiado pelas indenizações pagas pelos fabricantes.

No Brasil, contudo, a resposta do Estado e da Justiça ao problema da talidomida pode ser considerada insuficiente. Ação movida em face dos fabricantes e da União foi encerrada por acordo, pelo qual foi pago o correspondente a dois mil dólares a cada portador, sendo que somente foram indenizados os que possuísem malformações altamente incapacitantes.

A pressão popular subsequente, contudo, levou à edição da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que criou uma pensão especial aos portadores da Síndrome da Talidomida. Essa norma foi complementada com a Lei nº 8.686, de 20 de julho de 1993, que determinou a atualização das pensões na mesma época e segundo os mesmos percentuais aplicados aos benefícios previdenciários comuns, fixando seu valor inferior em um salário mínimo.

O PLS nº 156, de 2006, se destina a oferecer, aos portadores da Síndrome da Talidomida, uma compensação financeira pelas dificuldades físicas e pelos danos morais sofridos ao longo de toda uma vida. Fundamenta-se, em última instância, na incapacidade do Estado de proteger os indivíduos, particularmente aqueles nascidos a partir de 1962, quando o medicamento foi banido.

A medida se afigura justa. Os efeitos corporais da talidomida são sabidamente severos e o desgaste psíquico, afetivo e social derivado da manifestação física da doença é inegável. Muitos dos portadores da Síndrome não lograram obter ingresso no mercado de trabalho nem constituir família. Ainda, com a passagem do tempo, a maioria dos portadores de primeira geração (nascidos nas décadas de 50 e 60) aproxima-se da terceira idade, tornando-se mais acentuadamente dependentes de familiares para seu sustento e cuidados.

Em retrospecto, a atuação do Estado brasileiro em relação aos portadores da Síndrome da Talidomida é, como dissemos, na melhor das hipóteses, insuficiente. Houve demora na retirada da droga do mercado e permitiu-se que sua distribuição posterior fosse feita de maneira descuidada, propiciando o surgimento de novos casos. Nem mesmo a concessão da pensão instituída pela Lei nº 7.070, de 1982, merece aplausos, vez que, durante a época da inflação elevada, não gozava de reajuste automático, sendo reduzida a níveis pífios.

O pagamento de indenização substancial às vítimas da talidomida representa uma compensação razoável, portanto, a um problema de saúde pública e a um drama pessoal e familiar cujas origens podem ser vinculadas à incúria empresarial e à leniência estatal. Por exemplo, a Suécia, mesmo sem reconhecer a responsabilidade do Estado, autorizou, em 2003, a realização de pagamento às vítimas no importe de 500.000 Coroas (equivalentes a cerca de R\$ 150.000,00).

O PLS nº 156, de 2006, determina o pagamento, em parcela única, de indenização monetária cujo montante deve ser fixado em razão do grau de dependência do beneficiado, conforme a metodologia já adotada no § 2º do art. 1º da Lei 7.070/82, que estabelece um sistema de pontos que leva em conta a incapacidade (em grau parcial ou total) para o trabalho, de ambulação, higiene pessoal e a própria alimentação. A base de cálculo se vale, também, dos critérios utilizados para a fixação das indenizações devidas às famílias dos desaparecidos políticos entre 1961 e 1979 (Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995).

Em decorrência, fixa-se um valor mínimo, para a indenização, de R\$ 25.725,00 – obtido pela multiplicação do valor base de R\$ 3.000,00 pela expectativa de vida restante dos afetados e pelo grau de incapacidade – e um valor máximo de R\$ 205.800,00, devido àqueles com grau máximo de dependência (oito pontos na escala da Lei 7.070/82).

Levando-se em conta o número de vítimas reconhecidas pelo Governo (277), o impacto total da medida atingiria a monta de R\$ 34.587.262,50. Esse valor, contudo, pode ser alterado com o reconhecimento de novas vítimas, cujo número não deve passar de mil.

Tal valor é facilmente suportável pelo Tesouro, e representaria um apoio inestimável às pessoas cuja vida foi indelevelmente marcada pela tragédia da talidomida.

A proposta, portanto, possui grande mérito, merecendo aprovação. Cabem, contudo, algumas alterações, a fim de aperfeiçoá-la.

A primeira das alterações diz respeito à correção monetária do montante das indenizações, a fim de se evitar que, entre a aprovação do projeto e o efetivo pagamento das indenizações, haja depreciação dos valores. A inflação, no momento atual, apresenta índices modestos, se comparados aos de épocas passadas, mas a lentidão usualmente associada aos processos legislativo e administrativo pode importar em queda significativa de sua expressão econômica, pelo que prudente se revela a inclusão de dispositivo nesse sentido.

Outra alteração importante concerne à isenção do Imposto de Renda sobre o valor recebido. Tal disposição é necessária para impedir a retenção de parcela significativa do montante a ser percebido. Conquanto, a rigor, o pagamento, por ser de natureza indenizatória, deva escapar do âmbito do Imposto de Renda, seria prudente reiterar de forma explícita a isenção, vez que o ânimo arrecadatório da Receita é de todos conhecido.

Quanto à técnica legislativa, o projeto não apresenta vícios. Entretanto, a inclusão das alterações acima indicadas torna necessária a apresentação de substitutivo, a fim de melhor adequar o conteúdo da proposta aos termos do § 6º do art. 150 da Constituição Federal, que estabelece que “qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g”.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 156, de 2006, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2006

Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedida indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, que consistirá no pagamento de valor único igual a R\$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), multiplicado pelo número dos pontos indicadores da natureza e do grau da dependência resultante da deformidade física (§ 1º do art. 1º da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982).

Parágrafo único. O valor da indenização definido no *caput* deste artigo será corrigido monetariamente, observando-se os índices inflacionários, até a data de seu pagamento.

Art. 2º Sobre a indenização prevista no art. 1º não incidirá o imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.

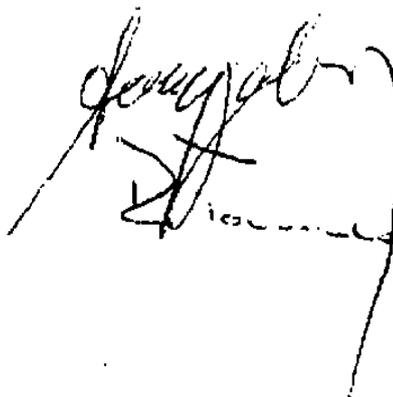
Art. 3º O art. 3º da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º A pensão especial de que trata esta Lei, ressalvado o direito de opção, não é acumulável com rendimento ou indenização que, a qualquer título, venha a ser paga pela União a seus beneficiários, salvo a indenização por dano moral concedida por lei específica.
..... (NR)”

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2006.



, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 156 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATORIA AD HOC: <i>Sen. José Jorge</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB ⁽⁵⁾)	
ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>[Handwritten Signature]</i>

Atualizada em: 11/10/2006.

- (1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
- (2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.
- (3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.
- (4) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.
- (5) O Partido Republicano Brasileiro (PRB) passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 16.08.2006.

PARECER Nº 310, DE 2007
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

RELATORA: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006, que altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, para conceder indenização por dano moral aos portadores da deficiência física conhecida como "Síndrome da Talidomida".

A proposição objetiva alterar o art. 3º e acrescentar o art. 4º-A à lei mencionada para fixar o valor e a metodologia de cálculo da indenização a ser paga aos portadores da chamada Síndrome da Talidomida. Estabelece também, a proposição, que as despesas correrão à conta do orçamento da União e que a nova lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O projeto foi, inicialmente, distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a proposição foi aprovada, na forma de substitutivo, no dia 22 de novembro de 2006.

Esta Comissão terá decisão terminativa sobre a matéria. A proposição não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

O ilustre parlamentar proponente, em sua justificção, discorre sobre a gravidade da Síndrome da Talidomida e todas as limitações e dificuldades que impõe aos portadores e seus familiares. Afirma, ademais, que, ao conceder indenização por danos morais por parte da *União*, cuja responsabilidade já foi determinada pelos Tribunais de forma inequívoca, para aproximadamente 280 pessoas, a proposição em tela visa corrigir uma situação de flagrante injustiça.

O projeto em questão tem também por finalidade estabelecer metodologia de cálculo para o pagamento das indenizações. Para tanto, utiliza

como parâmetros a esperança de vida ao nascer do brasileiro, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e os procedimentos contidos no art. 11 da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que trata das indenizações devidas às famílias das pessoas desaparecidas em razão de participação em atividades políticas durante o Regime Militar.

A proposta sob exame não padece de vício de iniciativa, pois, de acordo com o art. 24, XIV, da Constituição Federal, compete à União legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência. Ademais, não fere competência privativa ou reservada de outros poderes ou entes.

No que concerne ao mérito, é certo que a proposição sob exame configura um importante avanço na luta pela justa indenização das pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida. Mais do que a devida reparação pecuniária, é preciso destacar, no caso em tela, a responsabilização da União como um importante passo no processo de inclusão social e de exercício pleno da cidadania dessas pessoas.

É, portanto, indiscutível o mérito da iniciativa. Consideramos, entretanto, procedentes as conclusões da Comissão que nos antecedeu na análise da proposição no que se refere à necessidade de inclusão de dispositivos que garantam a correção monetária do montante a ser pago aos beneficiados com a medida e a isenção do Imposto de Renda sobre o valor recebido. Dessa forma, acompanhamos também a conclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao considerar adequado implementar tais modificações na forma de substitutivo, não obstante o projeto não apresente vícios de técnica legislativa.

IV – VOTO

Tendo em vista o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 156, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 29 de março de 2007.

, Presidente



, Relatora

PROPOSIÇÃO PLS Nº 156 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/03/2007, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(SEN. PAULO PAIM)</i>	
RELATOR: <i>(CÍCERO LUCENA)</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS <i>M. Arns</i>	1 - SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPLYCY
PAULO PAIM <i>(PRESIDENTE)</i>	3 - SÉRGIO ZAMBIASI <i>(S. Zambiasi)</i>
PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>Patricia Saboya</i>	4 - SIBÁ MACHADO
INÁCIO ARRUDA <i>Inacio Arruda</i>	5 - AUGUSTO BOTEIHO
	6 - MARCELO CRIVELLA
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>G. Mesquita Jr.</i>	2 - ROMERO JUCÁ <i>R. Jucá</i>
PAULO DUQUE	3 - JOAQUIM RORIZ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>W. Salgado de Oliveira</i>	4 - VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
CÉSAR BORGES <i>Cesar Borges</i>	1 - EDISON LOBÃO
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPINO	3 - JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO	4 - MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA <i>(RELATOR "Ad Hoc")</i>	6 - LÚCIA VÂNIA
PAPATÁIO PAES	7 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 VAGO
PSOL	
JOSÉ NERY	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

VOTAÇÃO DA EMENDA Nº 01 (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 156 DE 2006

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP/PTB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARINS	X				1 - SERYS SLHESARENKO				
FATIMA CLEIDE					2 - EDUARDO SUPLYCY				
PAULO PAIM					3 - SERGIO ZAMBIASI	X			
PATRICIA SABOYA GOMES	X				4 - SIBA MACHADO				
INACUJ ARRUDA	X				5 - AUGUSTO BOTELHO				
					6 - MARCELO CRIVELLA				
PMDB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1 - MAO SANTA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				2 - ROMERO JUCA	X			
PAULO DUQUE					3 - JOAQUIM RORIZ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				4 - VALTER PEREIRA				
GILVAN BORGES					5 - JARBAS VASCONCELOS				
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES	X				1 - EDISON LOBAO				
ELISEU RESENDE					2 - HERACLITO FORTES				
ROMEU TUMA					3 - JAYME CAMPOS				
JONAS PINHEIRO					4 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					5 - MÁRIO COJTO				
CÍCERO LUCENA	X				6 - LUCIA VANIA				
PAPALEO PAES					7 - VAGO				
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					1 - VAGO				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ NERY									

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 AUTOR: - ABSTENÇÃO: - PRESIDENTE: 1

Sala das reuniões, em 29/03/2007

Presidente



O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RUIF.
Atualizado em 14/03/2007 17:48:00 e última impressão em 28/03/2007 19:48

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

TEXTO FINAL

Do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 156 de 2006, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que:

Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedida indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, que consistirá no pagamento de valor único igual a R\$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), multiplicado pelo número dos pontos indicadores da natureza e do grau da dependência resultante da deformidade física (§ 1º do art. 1º da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982).

Parágrafo único. O valor da indenização definido no *caput* deste artigo será corrigido monetariamente, observando-se os índices inflacionários, até a data de seu pagamento.

Art. 2º Sobre a indenização prevista no art. 1º não incidirá o imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º A pensão especial de que trata esta Lei, ressalvado o direito de opção, não é acumulável com rendimento ou indenização que, a qualquer título, venha a ser paga pela União a seus beneficiários, salvo a indenização por dano moral concedida por lei específica.

..... (NR)”

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2007.



Presidente

OF. Nº. 110/07- CDH

Brasília, 12 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, **a Emenda nº 01 – CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006**, que Altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, para conceder indenização por dano moral aos portadores de deficiência física conhecida “Síndrome de Talidomida”.

Atenciosamente,



Senador PAULO PAIM
Presidente da Comissão

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
.....

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
.....

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)
.....

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)
.....

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)
.....

XII - cabe à lei complementar:
.....

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.
.....

LEI Nº 8.686, DE 20 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982.
.....

PARECER

Nº 311, DE 2007

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta dispositivo à Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para obrigar a emissão em braile de faturas dos serviços públicos.

Relator: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

O Senador Valdir Raupp apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006, pelo qual propõe alterar a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para obrigar as concessionárias de serviços públicos a oferecer, a pedido do usuário, suas faturas de débitos em braile. Recebido nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O ilustre parlamentar proponente justifica a iniciativa demonstrando a necessidade de facilitar a integração social do grande contingente de pessoas portadoras de deficiência visual. O projeto em questão tem por finalidade dar a essas pessoas melhores condições para o exercício da cidadania plena, por meio de um mecanismo prático para dar-lhes mais autonomia em sua vida quotidiana, qual seja, a emissão de faturas no sistema braile de escrita.

A proposta não padecé de vícios de iniciativa, que tem amparo no art. 24, XIV, da Constituição Federal, e não fere competência privativa ou reservada de outros poderes ou entes.

Também não há o que opor do ponto de vista da legalidade e da juridicidade, pois a alteração proposta insere-se adequadamente no texto normativo, no capítulo que trata dos direitos e obrigações dos usuários de serviços públicos, e mantém consonância com o ordenamento jurídico pertinente.

O projeto em questão atende aos requisitos regimentais pertinentes, estando apto a ser analisado por esta Comissão.

A proposição está em consonância com os requisitos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria e, quanto ao mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006, é merecedor de nossa aprovação, pelos próprios fundamentos que o justificam.

III – VOTO

À vista do exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006.

Sala da Comissão, 29 de março de 2007.

 , Presidente
 , Relator

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA-CDH**

PL 540/96 de 2006
PROPOSIÇÃO: _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/03/2007, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i> (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> (SEN. PAULO PAIM)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS <i>[Assinatura]</i>	1 - SERYS SI HESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPLYCY <i>[Assinatura]</i>
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 - SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i>
PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>[Assinatura]</i>	4 - SIBÁ MACHADO
INÁCIO ARRUDA <i>[Assinatura]</i>	5 - AUGUSTO BOTELHO
	6 - MARCELO CRIVELLA
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - JOAQUIM RORIZ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Assinatura]</i>	4 - VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	1 - EDISON LOBÃO
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 - JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO	4 - MARIA DO CARMO ALVES <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA <i>[Assinatura]</i>	6 - LÚCIA VÂNIA
PAPALÉO PAES	7 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - VAGO
PSOL	
JOSÉ NERY	

COMISSÃO D. DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

VOTAÇÃO NOMINAL DO PLS Nº 196, DE 2006

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP/PTB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				1 - SERYS SLHESARENKO				
FATIMA CLEIDE					2 - EDUARDO SUPLYC				
PAULO PAIM	X				3 - SÉRGIO ZAMBIASI	X			
PATRICIA SABOYA GOMES	X				4 - SIBA MACHADO				
INACIO ARRUDA	X				5 - AUGUSTO BOTELHO				
					6 - MARCELO CRIVELLA				
PMDB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEONAR QUINTANILHA					1 - MAO SANTA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				2 - ROMERO JUCA				
PAULO DUQUE					3 - JOAQUIM RORIZ				
WELLIGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				4 - VALTER PEREIRA				
GILVAN BORGES					5 - JARBAS VASCONCELOS				
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES	X				1 - EDISON LOBAO				
ELISEU RESENDE					2 - HERACLITO FORTES				
ROMEU TUMA					3 - JAYME CAMPOS				
JONAS PINHEIRO					4 - MARIA DO CARMO ALVES	X			
ARTHUR VIRGILIO					5 - MARIO COUTO				
CICERO LUCENA					6 - LUCIA VÂNIA				
PAPALÉO PAES					7 - VAGO				
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					1 - VAGO				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSENERY									

TOTAL: 10 SIM: 23 NÃO: 0 AUTOR: 0 ABSTENÇÃO: 0 PRESIDENTE: 1

Sala das reuniões, em 29/03/2007

Presidente *[assinatura]*
 Sr. SERGIO ZAMBIASI

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.
 Atualizado em 14/03/2007 17:48:00 e última impressão em 04/04/2007 17:30.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OF. Nº. 093/07- CDH

Brasília, 29 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão **aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006**, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para obrigar a emissão em braile de faturas dos serviços públicos”.

Atenciosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente da Comissão

PARECER

Nº 312, DE 2007

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas portadoras de necessidades especiais entre as isentas do pagamento da taxa de licença à pesca amadora e dá outras providências.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame de mérito e emissão de parecer, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007, de autoria do ilustre Senador Cristovam Buarque.

O art. 1º da proposição modifica o § 4º do art. 29 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas portadoras de necessidades especiais entre os beneficiários da dispensa do pagamento da taxa anual de licença de pescador amador. Altera, também, a idade a partir da qual os idosos têm direito à referida isenção de 65 para sessenta anos.

O art. 2º determina a entrada em vigor da futura Lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da proposição ampara-se na determinação constante do inciso XIV do art. 24 da Constituição Federal, que confere à União competência para legislar sobre a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

A proposição não foi objeto de emenda.

II – ANÁLISE

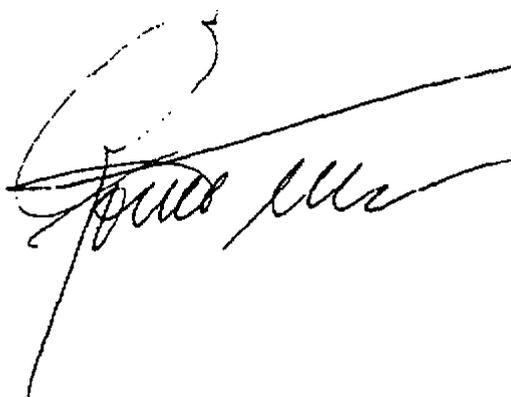
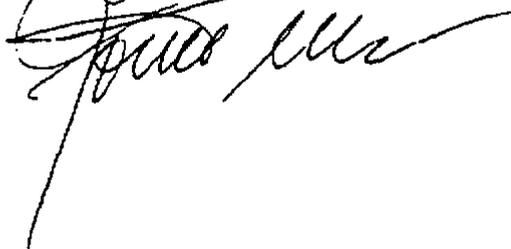
Quanto à iniciativa, de acordo com o dispositivo constitucional já mencionado, não há vícios que prejudiquem o projeto. A proposição tampouco apresenta óbices quanto à juridicidade e à técnica legislativa, inclusive quanto à observância do que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 1998.

No que concerne ao mérito, é legítima e oportuna a extensão da dispensa do pagamento da taxa anual de licença do pescador amador aos portadores de necessidades especiais, posto que lhes facilitará o acesso a mais uma oportunidade de lazer. O projeto sob exame, portanto, é meritório e guarda consonância com o esforço do Estado e da sociedade brasileira no sentido de assegurar a plena cidadania aos portadores de necessidades especiais.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, concluímos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2007.

 , Presidente
 , Relator

EMENDA nº 1 - CDH

Substituir na ementa do PLS 30 de 2007, que modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, a expressão “pessoas portadoras de necessidades especiais” por “pessoas com deficiência”.

EMENDA Nº 2 - CDH

Substituir no Art. 1º do PLS 30 de 2007, que modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, a expressão “portadores de necessidades especiais” por “pessoas com deficiência”.

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 30 de 2007

PRESIDENTE <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - SERYS SLHESARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPPLY
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 - SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Handwritten Signature]</i>
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 - SIBÁ MACHADO <i>[Handwritten Signature]</i>
INÁCIO ARRUDA	5 - IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>
.....	6 - MARCELO CRIVÉLLA <i>[Handwritten Signature]</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - JOAQUIM RORIZ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)	
CÉSAR BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - EDISON LOBÃO
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA (RELATOR)	3 - JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO	4 - MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA <i>[Handwritten Signature]</i>	6 - LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>
PAPALÉO PAES	7 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - VAGO
PSOL	
JOSÉ NERY <i>[Handwritten Signature]</i>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

VOTAÇÃO DAS EMENDAS Nº 01 - CDH E Nº 02 - CDH AO PLS Nº 30 DE 2007

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP/PTB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				1 - SERY'S SLHESARENKO				
FÁTIMA CLEIDE					2 - EDUARDO SUPLYCY				
PAULO PAIM					3 - SÉRGIO ZAMBIASI	X			
PATRICIA SABOYA GOVES					4 - SIBA MACHADO				
INACUI ARRUDA					5 - IDELI SALVAITI	X			
					6 - MARCELO GRIVELLA	X			
PMDB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X				1 - MÃO SANTA				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					2 - ROMERO JUCA				
PAULO DUQUE					3 - JOAQUIM RORIZ				
WELINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					4 - VALTER PEREIRA				
GILVAN BORGES					5 - JARBAS VASCONCELOS				
BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES	X				1 - EDISON LOBAO				
ELISEU RESENDE					2 - HERÁGLITO FORTES				
ROMEU TUMA	X				3 - JAYME CAMPOS				
JONAS PINHEIRO					4 - MARIA DO CARMO ALVES	X			
ARTHUR VIRGILIO					5 - MARIO COUJO				
CICERO LUCENA	X				6 - LUCIA VANIA	X			
PAPALÉO PAES					7 - VAGO				
PDT									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					1 - VAGO				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ NERY	X								

TOTAL: 62 SIM: // NÃO: // AUTOR: // ABSTENÇÃO: PRESIDENTE:

Sala das reuniões, em 12/04/2007

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RJSF. Atualizado em 29.03.2007 18:39:00 e última impressão em 17.04.2007 12:18

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007, na
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que:**

Modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas com deficiência entre as isentas da taxa de licença à pesca amadora e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

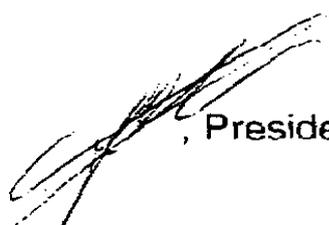
Art. 1º O § 4º do art. 29 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

.....
§ 4º Ficam dispensados do pagamento da taxa de que trata o § 1º deste artigo, os aposentados, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos e as pessoas com deficiência que utilizem, para o exercício da pesca, linha de mão, caniço simples ou caniço com molinete, empregados com anzóis simples ou múltiplos, e que não sejam filiados aos clubes ou associações referidos no art. 31, desde que o exercício da pesca não importe em atividade comercial. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2007


Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OF. Nº 122/07 - CDH

Brasília, 12 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou com duas emendas o **Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007**, que *“Modifica o Decreto-Lei nº. 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas portadoras de necessidades especiais entre as isentas do pagamento da taxa de licença à pesca amadora e dá outras providências.”*

Atenciosamente,



Senador PAULO PAIM
Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 93/2007- CDH

Brasília, 29 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado

nº 196, de 2006, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para obrigar a emissão em braille de faturas dos serviços públicos”.

Atenciosamente, – **Paulo Paim**, Presidente da Comissão.

OF. Nº 109/2007- CDH

Brasília, 12 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o § 2º, do art. 91, e art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, a

Emenda nº 41 – CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003, que Modifica dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **Paulo Paim**, Presidente da Comissão.

OF. Nº 110/2007-CDH

Brasília, 12 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o § 2º art. 91 e art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, adotou em definitivo, a Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006, que altera a Lei nº 7.070 de 20 de dezembro de 1982, para conceder indenização por dano moral aos portadores de deficiência física conhecida “Síndrome de Talidomida”.

Atenciosamente, – **Paulo Paim**, Presidente da Comissão.

OF. Nº 121/2007- CDH

Brasília, 12 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos o art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004, que “Acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente”, com as Emendas nºs 1 – CDH e 2 ACDH.

Atenciosamente, **Paulo Paim**, Presidente da Comissão

OF. Nº 122/2007 - CDH

Brasília, 12 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou com duas emendas o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007, que “Modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas portadoras de necessidades espe-

ciais entre as isentas do pagamento da taxa de licença à pesca amadora e dá outras providências.”

Atenciosamente, **Paulo Paim**, Presidente da Comissão.

OF. Nº 62/2007 - CAE

Brasília, 10 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, que “altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave entre as moléstias cujos portadores são beneficiados com a isenção do Imposto de Renda sobre seus proventos de aposentadoria ou reforma.”, com as Emendas nºs 1, 2, e 3 – CAE.

Respeitosamente, – **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 19/2007 - CAS

Brasília, 10 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 28 de março de 2007, em turno único, a Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo), de 2007 ao PLS nº 152, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que “altera o art. 28 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para dispor sobre a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise de alimento e a obrigatoriedade da determinação dos padrões de identidade e qualidade dos alimentos da cesta básica nacional”, e no dia 11 de abril de 2007, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – **Rosalba Ciarlini**, Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 178, de 2003; 109, de 2004; 37, 152, 156 e 196, de 2006; e 30, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a poderia inscrever-me para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a permissão para apresentar à Casa três requerimentos de inserção em Ata de voto de pesar.

Primeiro, pelo falecimento do radialista Tantonho, assassinado na cidade de Picos neste final de semana – um crime lamentável. É preciso que haja uma apuração concreta e séria do fato. Tantonho era um jornalista atuante, fundador da Rádio FM Cidade Modelo, na qual trabalhou durante 18 anos. Faço esse registro, pedindo que o Senado encaminhe as condolências aos familiares do Tantonho, como também ao Sindicato dos Jornalistas do Piauí.

O segundo voto de pesar é pelo falecimento, hoje, em Teresina, do ex-Governador do Piauí, Djalma Martins Veloso, homem de prestígio político e pessoal no Estado do Piauí. Foi Governador, Deputado e Conselheiro do Tribunal de Contas. Portanto, faço esse registro e espero, inclusive, contar com a adesão do meu colega Senador Mão Santa. Peço a inserção dos votos nos Anais, como também apresentação das condolências à família e à Assembléia do Piauí.

O terceiro requerimento refere-se, infelizmente, ao falecimento, hoje, em Teresina, do Monsenhor Chaves. Com mais de 90 anos, o Monsenhor Chaves era uma referência para a Igreja Católica do Estado do Piauí e, mais especificamente, para a cidade de Teresina. O Monsenhor Chaves foi, para a minha geração, uma fonte de referência, ponto de congregação de uma juventude, pois pontificava nas manhãs de domingo com sua missa das 9 horas.

Sr. Presidente, faço esse registro, pedindo a V. Ex^a que determine à Mesa que envie à Diocese de Teresina os votos de pesar e as condolências deste Senado. Espero também contar com a adesão do Senador Mão Santa a este meu gesto. Em nome dos Senadores bra-

sileiros, particularmente os representantes do Piauí, registro o falecimento de três piauienses que deixam o nosso Estado enlutado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Mesa aguarda o encaminhamento dos requerimentos de V. Ex^a a fim de lhes dar o devido encaminhamento regimental.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 459, DE 2007

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento esta manhã do ex-Governador do Estado do Piauí, Djalma Martins Veloso.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Heráclito Fortes.**

REQUERIMENTO Nº 460, DE 2007

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do radialista Francisco Antônio da Silva, conhecido como Tantonho.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Heráclito Fortes.**

REQUERIMENTO Nº 461, DE 2007

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento esta manhã do sacerdote Monsenhor Chaves.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Heráclito Fortes.**

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2007

Exm^o Sr. Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, apresentando condolências à família.

Justificação

Monsenhor Chaves, como era carinhosamente conhecido, foi professor, escritor e historiador. Vigário-geral da

Arquidiocese de Teresina, Reitor e professor do Seminário Coração de Jesus, de Teresina. Ocupava a cadeira número 23 da APL (Academia Piauiense de Letras), escreveu varias obras enaltecendo a cultura piauiense, dentre elas: Campo Maior nas Lutas Pela Independência – 1971; O Piauí na Guerra do Paraguai – 1972; O Piauí nas Lutas da Independência do Brasil – 1983.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza (Mão Santa)**.

REQUERIMENTO Nº 463, DE 2007

Exmº Sr. Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Piauí, Dr. Djalma Martins Veloso, apresentando condolências à família.

Justificação

Djalma Veloso, um dos mais ilustres políticos piauienses era Advogado, foi Deputado Estadual em 1954, 1958, 1962 e 1970; Secretário de Segurança Pública e Secretário de Governo nas Administrações de Chagas Rodrigues e Lucídio Portela, respectivamente; Vice-governador indicado na chapa de Dirceu Mendes Arcoverde em 1974, assumiu como titular em 14 de Agosto de 1978 e governou o Piauí até 1979. Amigo pessoal e correligionário do imortal político piauiense Petrônio Portela.

Djalma Veloso foi ainda conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Era casado com D. Maria Eulália de Carvalho Leal, com quem teve os filhos: Djalma Filho, Carlos Henrique, César Augusto, Márcia Fernanda, Marcos Luciano, Maria Ceres e Eugênio Veloso.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Francisco de Assis de Moraes Souza (Mão Santa)**.

REQUERIMENTO Nº 464, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado das Comunicações, as seguintes informações:

1. Qual a arrecadação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), de que trata a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, nos exercícios de 2001 a 2006?

2. Qual a destinação, devidamente discriminada, dos recursos arrecadados pelo FUST nos exercícios de 2001 a 2006?

3. Existe saldo entre os recursos arrecadados e os devidamente aplicados pelo FUST? Em caso positivo, qual é seu valor?

4. Qual a arrecadação do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), de que trata a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, nos exercícios de 2001 a 2006?

5. Qual a destinação, devidamente discriminada, dos recursos arrecadados pelo Fistel nos exercícios de 2001 a 2006?

6. Existe saldo entre os recursos arrecadados e os devidamente aplicados pelo Fistel? Em caso positivo, qual é seu valor?

7. Qual a previsão de arrecadação do FUST e do Fistel e para 2007?

8. Quais as destinações previstas para os recursos do FUST e do Fistel para 2007?

Justificação

As leis que criaram o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) estabelecem claramente suas fontes de arrecadação. No caso do FUST, destaca-se a previsão da contribuição de 1% sobre a receita operacional bruta das operadoras de serviços de telecomunicações, excluídos o ICMS, PIS e Confins. Já para o Fistel, a fonte de recursos aparentemente mais relevante é aquela advinda do recolhimento, pelas operadoras dos serviços de telecomunicações, das chamadas taxas de fiscalização.

Da mesma forma, está previsto na legislação como os recursos recolhidos pelos Fundos setoriais em tela serão aplicados. O FUST deve priorizar ações relativas à universalização dos serviços de telecomunicações e à inclusão digital, e o Fistel o atendimento das despesas correntes e de capital realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) inclusive as derivadas da fiscalização das empresas por ela reguladas.

Nesse contexto, toma-se imprescindível saber se as operadoras de telecomunicações têm recolhido corretamente as contribuições relativas ao FUST e ao Fistel, qual o montante da arrecadação e, principalmente, qual a destinação efetiva desses recursos.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 465, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto do art. 255, II, **c**, item 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Expedito Júnior**.

REQUERIMENTO Nº 466, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2003 – Complementar, que “regulamenta o artigo 192 da Constituição Federal, ao dispor sobre a política de aplicação dos recursos financeiros nos Programas de Caráter Regional a cargo da União, e dá outras providências”, seja submetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, além das Comissões às quais foi anteriormente encaminhado.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Lúcia Vânia**.

REQUERIMENTO Nº 467, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, que “altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea **c** da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste”, seja submetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, além da Comissão constante no despacho inicial.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Lúcia Vânia**.

REQUERIMENTO Nº 468, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, item 12 do Regimento interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2007, que

“cria a Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências”, seja submetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, além da Comissão constante no despacho inicial.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Lúcia Vânia**.

REQUERIMENTO Nº 469, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2003, que “altera o § 2º do artigo 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 (Dispõe sobre a regulamentação dos recursos do fundo” Constitucional de Financiamento do Norte – FCN)”, seja submetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, além da Comissão constante no despacho inicial.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Lúcia Vânia**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado à Excelentíssima Senhora Ministra Chefe da Casa Civil para que providencie, dentro do prazo constitucional, respostas às informações abaixo solicitadas:

- A empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda., recebeu ou recebe, de alguma forma, repasse de dinheiro público de qualquer órgão da administração pública federal, inclusive empresa pública, autarquia e agência reguladora, de janeiro de 2003 até a presente data?

- A empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda., foi contratada por algum órgão da administração pública federal, inclusive empresa pública, autarquia e agência reguladora, de janeiro de 2003 até a presente data?

- Em caso de resposta positiva informar o conteúdo dos contratos firmados, os valores recebidos no período de 2003 a 2007 e as formas de repasses.

Justificação

Conforme noticiou o **Jornal do Tocantins**, em sua edição de 29 de abril de 2007, o ex-Ministro José Dirceu “pousou em solo tocantinense a bordo de um jato Cessna Citation Jet 525, prefixo PR-EOB”. A empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda., proprietária do mencionado jato, atuou no serviço de transporte do ex-Ministro do governo Luiz Inácio Lula da Silva e deputado cassado José Dirceu (PT - SP), aos Estados de Tocantins e Goiás, no período de 26 a 28 de abril de 2007.

O valor de mercado estimado do aluguel da aeronave em questão é de R\$11 mil/hora (no ar) e R\$5,5 mil/hora (em terra).

Calculando-se a viagem São Paulo/Palmas/Porto Nacional e o tempo em que o ex-Ministro permaneceu com a aeronave à sua disposição, estima-se um gasto de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando que, segundo informação do mesmo jornal, o Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores do Tocantins garantiu não ter custeado a viagem de José Dirceu ao Estado e, também, que a palestra proferida pelo ex-Ministro a estudantes de uma universidade particular de Palmas teria sido gratuita, paira no ar uma pergunta: onde o ex-Ministro, que diz viver de “palestras e consultorias”, conseguiu recursos para arcar com elevadas despesas de viagem?

Assim, o presente requerimento pretende identificar se a empresa de táxi aéreo em questão recebeu ou recebe algum repasse de recurso público.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Kátia Abreu**, Vice-líder do Democratas

(À Mesa para decisão).

REQUERIMENTO Nº 471, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa para que providencie, dentro do prazo constitucional, respostas às informações abaixo solicitadas:

- A empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda., é cadastrada na Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC? Informar o endereço.
- Quem são os proprietários da empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda.?
- Quem é o proprietário do jato Cessna Citation Jet 525, prefixo PR-EOB?
- Quem foi o responsável pela locação do jato Cessna Citation Jet 525, prefixo PR-EOB,

no período de 26 a 28 de abril de 2007? Em caso de sublocação a outra empresa de táxi aéreo, identificar a empresa, seus proprietários e o contratante do serviço de transporte aéreo.

Justificação

Conforme noticiou o **Jornal do Tocantins**, em sua edição de 29 de abril de 2007, o ex-Ministro José Dirceu “pousou em solo tocantinense a bordo de um jato Cessna Citation Jet 525, prefixo PR-EOB”. A empresa Aerofar Táxi Aéreo Ltda., atuou no serviço de transporte do ex-Ministro do governo Luiz Inácio Lula da Silva e Deputado cassado José Dirceu (PT - SP), aos Estados de Tocantins e Goiás, no período de 26 a 28 de abril de 2007.

O valor estimado do aluguel da aeronave em questão é de R\$11 mil/hora (no ar) e R\$5,5 mil/hora (em terra).

Calculando-se a viagem São Paulo/Palmas/Porto Nacional e o tempo em que o ex-Ministro permaneceu com a aeronave à sua disposição, estima-se um gasto de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando que, segundo informação do mesmo jornal, o Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores do Tocantins garantiu não ter custeado a viagem de José Dirceu ao Estado e, também, que a palestra proferida pelo ex-Ministro a estudantes de uma universidade particular de Palmas teria sido gratuita, paira no ar uma pergunta: onde o ex-Ministro, que diz viver de “palestras e consultorias”, conseguiu recursos para arcar com elevadas despesas de viagem?

Cabe ainda observar que na relação atualizada das empresas de táxi aéreo da ANAC, o endereço da Aerofar Táxi Aéreo Ltda., é: Av. Borges de Melo, 1135 — sala B — Fátima — Fortaleza (CE). Todavia, neste endereço, há mais de 5 anos, está instalada uma empresa de distribuição de medicamentos.

Assim, o presente requerimento pretende identificar a empresa de táxi aéreo em questão, seus proprietários e o responsável pela locação do jato Cessna Citation Jet 525, prefixo PR-EOB, no período de 26 a 28 de abril de 2007.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Kátia Abreu**, Vic-Líder do Democratas.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 472, DE 2007

Requer voto de pesar pelo falecimento em Teresina, do Senhor Djalma Martins Veloso, ex-Governador do Estado do Piauí.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador piauiense Djalma Martins Veloso, ocorrido hoje, 8 de maio de 2007, na cidade de Teresina:

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da Sr^a Eulália Leal Veloso, com quem ele era casado e, por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro ao Senado da República é um preito de saudade ao ex-Governador Djalma Veloso, pelo que representou como figura humana e política no Estado, sendo Deputado Estadual, Vice-Governador e, assumindo o Governo entre 1978/1979. Por estas razões, Djalma Veloso é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – Senador **João Vicente Claudino**, vice-líder do Governo PTB/PI.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2007

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado, no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, apresento este Requerimento de Informações ao Ministro de Minas e Energia, para esclarecimento sobre os créditos extraordinários destinados a esse Ministério, conforme Medida Provisória nº 338, de 29 de dezembro de 2006, nos seguintes termos:

1. Por que a aquisição e manutenção de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos no exterior não é feita diretamente pela Petrobrás e sim pela Petrobrás International Finance Company (PIFCo)?

2. Por que a aquisição de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural no exterior não é feita diretamente pela Petrobrás e sim pela Petrobrás Netherlands B.V. (PNB-BV)?

3. As compras feitas por essas subsidiárias respeitam as exigências do processo de licitação?

4. O montante de R\$987 milhões em 2006 para a Petrobrás Netherlands para a Construção de Unidades Estacionárias de Produção no Exterior, por exemplo, observou de forma adequada as exigências do processo de licitação?

5. Por que as informações entre a tabela da MP nº 338/2006 e a planilha encaminhada pelo MME são diferentes? Por que, por exemplo, no caso da Petrobrás, a MP nº 338/2006 apresenta uma necessidade de crédito suplementar de R\$3,8 bilhões enquanto a informação do MME indica cancelamento de R\$996 milhões. Qual o valor correto? Por que essa discrepância?

6. Qual a explicação técnica para a necessidade de abertura de crédito extraordinário para empresas do grupo Petrobrás em 2006, quando o mesmo não ocorreu nos três anos imediatamente anteriores (2003, 2004 e 2005)? A explicação de que não foram aprovados PLs e por isso foi feita a MP não responde o que foi solicitado no Requerimento de informações 303/2006.

Justificação

O Ministério de Minas e Energia enviou a este Senado Federal em 2 de maio de 2007 Aviso nº 59/2007GM-MME. com vistas a atender ao Requerimento de Informações nº 303/2006 de minha autoria. Entretanto, as respostas enviadas foram consideradas insuficientes e não respondem em sua integralidade as perguntas elaboradas por aquele Requerimento.

O detalhamento dos programas nas planilhas encaminhadas pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST é muito genérico e contém informações que divergem, em alguns casos (Petrobras, TBG Transpetro, PIB-BV e TNS), daquelas apresentadas na MP nº 338/2006. Dessa forma, a resposta do MME mais do que esclarecer as dúvidas que motivaram o Requerimento de informações suscitaram novos questionamentos. Considerando a importância da matéria e dado o expressivo volume de recursos de que trata a MP nº 338/2006, é que volto a

apresentar um conjunto de questões que ficaram sem resposta por parte dos órgãos competentes.

Portanto, o presente requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia, se faz indispensável como único instrumento capaz de instruir objetivamente os debates e a análise que tal matéria merece.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – **Tasso Jereissati**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 474, de 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa,

as seguintes homenagens pelo falecimento de Walter Cantídio:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – Senador **Tasso Jereissati**, Presidente do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu do Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, II, VI, VII, da Constituição Federal, as seguintes matérias:

- **Ofício nº S/9, de 2007** (nº 197/2007, na origem), de 19 de abril último, comunicando a indicação do Ministro César Asfor Rocha, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça na condição de membro e, assim, exercer a função de Ministro-Corregedor;
- **Ofício nº S/10, de 2007** (nº 197/2007, na origem), de 19 de abril último, comunicando a indicação do Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça; e
- **Ofício nº S/11, de 2007** (nº 197/2007, na origem), de 19 de abril último, comunicando a indicação do

Dr. Jorge Antonio Maurique, Juiz Federal da Vara Federal de Execuções Fiscais de Florianópolis, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu do Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, **in fine**, da Constituição Federal, o **Ofício nº S/12, de 2007** (nº 197/2007, na origem), de 19 de abril último, comunicando a indicação do *Dr. Paulo de Freitas Barata*, Juiz do Tribunal Regional Federal de 2ª Região, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2007/2009.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, em conformidade com o art. 130-A, inciso III e §1º, da Constituição Federal, as seguintes matérias:

- **Ofício nº S/13, de 2007** (nº 1/2007, na origem), de 3 de abril último, comunicando a indicação do *Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho*, Procurador de Justiça do Estado do Maranhão, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público referente ao biênio 2007/2009;
- **Ofício nº S/14, de 2007** (nº 1/2007, na origem), de 3 de abril último, comunicando a indicação do *Dr. Cláudio Barros Silva*, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público referente ao biênio 2007/2009; e
- **Ofício nº S/15, de 2007** (nº 1/2007, na origem), de 3 de abril último, comunicando a indicação do *Dr. Sandro José Neis*, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público referente ao biênio 2007/2009.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/16, de 2007** (nº 73/2007, na origem), da Prefeitura de Goiânia, solicitando providências visando a alteração da Resolução nº 40, de 2006, do Senado Federal, que prorrogou prazos constantes da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

O expediente lido vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, eu estava inscrito, mas o Senador Heráclito Fortes, com muita eficiência, já apresentou as mesmas intenções.

Assim como fez S. Ex^a, quero novamente registrar o falecimento do jornalista de Picos; do Monsenhor Chaves, que, para nós, é uma figura extraordinária, um santo que o Piauí apresenta, tendo feito a melhor obra sobre a história do Piauí, visto que era um historiador; e do ex-Governador Djalma Veloso, que, vamos dizer, foi o mais leal aliado de Petrônio Portella.

Foi vice-governador do Senador Dirceu Mendes Arcoverde, que tombou nesta tribuna no primeiro discurso defendendo a saúde brasileira. Djalma Veloso, então, como seu vice-governador, assumiu, sendo uma figura muito importante. Ele foi, depois, Secretário de Estado, membro do Tribunal de Contas e um político extraordinário, daqueles que muito nos ensinaram.

O Senador Heráclito Fortes está aí, e eu lembraria um ensinamento de Djalma Veloso para todos nós que somos políticos. Lembro-me de que, quando ele exercia o cargo de governador, eu estava em Parnaíba, no litoral do Piauí, Senador Papaléo Paes, na Capitania dos Portos, havia uma festividade militar à qual compareceram autoridades da Marinha, da Aeronáutica e do Exército. Ele era governador, e eu estava naquela recepção, no banquete. De repente, quando eu vi, ele estava ao meu lado. Djalma era aquela sabedoria política. Ele era o mais leal amigo de Petrônio Portella. Então, eu até titubeei, porque me encontrava diante de tantas autoridades militares de Belém e de Recife, no período revolucionário. Eu perguntei: “Mas o teu lugar não é ali?” Ele disse: “Não...”. Ele falou brincando, com aquele jeito jocoso que nós, que somos políticos, Senador Gilvam Borges, conhecemos: “Não. Aqueles são autoridades, mas os títulos deles estão em Recife e em Belém. Eu quero estar é a seu lado; eu preciso mais dos seus votos”. Ele, assim, mostrou que a base é fundamental. Portanto, ele foi desses políticos.

E estamos também aqui pranteando – eu e o Senador Heráclito Fortes – o jornalista extraordinário de Picos e o Padre, que teve uma expressiva longevidade. A esse respeito, Senador Gilvam Borges, está no Livro de Deus: “Deus permite àqueles seus escolhidos uma longa vida e que, por todos os dias de sua vida, vivam a sua profissão”.

Ele foi um líder religioso e um homem culto.

Então, o Piauí, hoje, se empobrece com essas perdas. E associo-me, como sempre, ao Senador Heráclito Fortes na iniciativa de apresentar esse requerimento de inserção em Ata de voto de pesar. É dia de tristeza para o Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento, Senador.

Em seguida, fará uso da palavra, inscrito para uma comunicação inadiável, o Senador Gerson Camata.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, eu queria, em primeiro lugar, dizer da minha satisfação por estar recebendo, hoje, aqui no Senado, os vereadores de Bagé, cidade do meu Rio Grande. Está comigo hoje aqui o Professor Ricardo Congo, que é o Presidente da Câmara de Vereadores, o Vereador Paulinho Parêla, o Vereador Bob Carvalho Machado e o Luís Eduardo Colombo, o Dudu.

Eles vieram a Brasília para dialogar não só comigo, mas também com os ministérios sobre quatro temas. Um deles é a necessidade de acelerar a discussão e o debate na Câmara dos Deputados do Estatuto da Pessoa com Deficiência, já aprovado nesta Casa, projeto que apresentei em 2003 e que, felizmente, o Senado, com relatoria do Senador Flávio Arns, aprovou por unanimidade.

Eles estão acompanhando e discutindo a formulação de políticas para a juventude. Estão apoiando o FUNDEP, Fundo de Investimento para o Ensino Técnico-Profissionalizante, que, uma vez aprovado, vai gerar em torno de R\$6 bilhões de reais para investimento em escolas técnicas para a nossa juventude, além de outras propostas que venham a fortalecer a formação da nossa juventude.

Eles também vieram a Brasília dialogar sobre o fortalecimento da Universidade dos Pampas, não só o fortalecimento, mas também sobre sua ampliação. E ainda querem, junto a Bancada gaúcha, fortalecer a UERGS, que é a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Então meus cumprimentos ao Professor Ricardo, ao Vereador Paulinho, ao Vereador Dudu e também ao Bob Carvalho, pela forma como estão trabalhando em Brasília pelos interesses do Rio Grande.

Sr. Presidente, quero também, mais uma vez, como fiz ontem, posicionar-me totalmente favorável ao Parlamento do Mercosul, ou seja, ao fortalecimento do Mercosul. O Senador Sérgio Zambiasi está naquela discussão há muito tempo, e o Senador Pedro Simon

também. Sei que nove senadores foram indicados e participaram ontem da instalação do Parlamento do Mercosul.

E, nessa linha, Sr. Presidente, quero reafirmar aqui a importância de criarmos a Universidade do Mercosul. Estou propondo, via projeto de lei, uma extensão dessa universidade lá no Rio Grande do Sul.

Já solicitei ao Senador Sérgio Zambiasi que seja o Relator na Comissão do Mercosul, o Senador Simon será o Relator na Comissão de Educação.

Sr. Presidente, tenho certeza de que os governos do Brasil, da Argentina, do Uruguai, do Paraguai e, em um futuro próximo, da Venezuela, estarão fortalecendo e muito o debate da universidade via Parlamento do Mercosul, que, no meu entendimento, veio para fortalecer o processo democrático e uma política de parceria dos países que formam esse importante bloco.

Entendo também que a universidade vem na linha da democratização da educação e vai colaborar muito para a integração não só da juventude, mas de todos os povos que compõem o Mercosul. A Universidade do Mercosul, Sr. Presidente, será fundamental no processo de integração, com a institucionalização de atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma a contribuir na formação de jovens dos países em nível superior no desenvolvimento científico, artístico, cultural, econômico e, sobretudo, no fomento das relações de amizade que confirme a paz no sul do nosso continente.

As conversações entre os membros do Bloco já apontam para o fortalecimento dessa instituição, que, inclusive, poderá se tornar um centro de ensino cujos diplomas teriam validades em nível internacional.

O Governo Federal deverá enviar, tenho certeza disso, uma proposta, que será anexada ao projeto de minha autoria, fortalecendo a criação da Universidade do Mercosul. Essa proposta, Sr. Presidente, vai ao encontro daquilo que querem os jovens desses três países. A Universidade capacitará estudantes.

Os cursos devem ter grades curriculares com assuntos sobre a integração dos povos.

Essa Universidade deve ser criada a partir de uma experiência brasileira de integração de professores e estudantes, de universidades federais, conforme declaração recente do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Para finalizar, gostaria de saudar, mais uma vez, a inauguração do Parlamento do Mercosul, ocorrida ontem em Montevidéu, e parabenizar todos os seus membros, em especial os Senadores Pedro Simon, Sérgio Zambiasi, e os Deputados Federais Beto Albuquerque, Cezar Schirmer, Germano Bonow, Cláudio Diaz, Vieira da Cunha e Júlio Redecker, parlamentares

gaúchos que estão em Montevidéu fazendo parte do Parlamento do Mercosul.

Reafirmo que a instalação do Parlamento do Mercosul fortalece os objetivos do Tratado de Assunção, que criou em 1991 o Mercosul.

Sr. Presidente, dentro dos quatro minutos que me restam, quero ainda destacar que, depois de onze dias, terminou no Parque de Exposição de Esteio, no Rio Grande, a terceira edição da Feira Nacional de Agronegócio do Sul – FENASUL. O evento alcançou R\$5,580 milhões na comercialização de 2.061 animais. Isso é um avanço, no meu entendimento, digno desse registro.

No entanto, este ano, a Fenasul teve uma participação maior de animais – foram 3.762 contra os 3.384 registrados no ano passado. Durante a Feira foi realizado o maior evento da produção leiteira do Sul do País, a Expoleite, que reuniu produtores, técnicos, entidades de classe e ensino, empresários e autoridades.

A Fenasul e a Expoleite são uma indicação do sucesso da próxima Expointer, que acontecerá de 25 de agosto a 2 de setembro deste ano, em Esteio.

Sr. Presidente, outro assunto me traz à tribuna. Quero ainda informar à Casa que, hoje, tive acesso a uma pesquisa que mostra que 71% dos idosos do País são chefes de família. Por isso, Senador Papaléo Paes, V. Ex^a é testemunha, insisto muito aqui numa política de recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Eu tenho falado quase diariamente. Os idosos deste País, que já são mais de vinte milhões, sabem que eu continuo insistindo que a Casa deveria aprovar tanto a PEC que eu apresentei quanto o projeto, na Câmara e no Senado, que garantem que os aposentados e pensionistas que ganham mais do que o mínimo deveriam receber o mesmo percentual de reajuste concedido ao salário mínimo.

O que diz a pesquisa, Sr. Presidente?

O número de idosos com sessenta anos ou mais que se considera chefe de família no Brasil chega a 71%, de acordo com os dados da pesquisa nacional de idosos no Brasil – Vivência, Desafios e a Expectativa na Terceira Idade, realizada pela Fundação Perseu Abramo. Entre eles, 88% dos que se consideram chefes de família são homens, e 58% são mulheres, ou seja, Sr. Presidente, quase 60% são mulheres.

Entre homens, a taxa de chefe de família cai com a idade: de 90% dos sessenta aos 69 anos, a 77% com oitenta anos ou mais. Entre as mulheres, a taxa cresce com a idade: de 52% dos sessenta aos 69. A pesquisa mostra ainda que a grande maioria da população idosa tem alguma fonte de renda própria (92%), tanto os homens (97%) como as mulheres. Desses, 88%

contribuem para a renda familiar, sendo a maioria homens (95% contra 83% de mulheres).

Esses números que estou colocando, Sr. Presidente, têm um único objetivo: não podemos permitir que idosos e pensionistas continuem recebendo praticamente um terço do reajuste que é dado ao salário mínimo.

Então, mais uma vez, com base nessa pesquisa, faço um apelo à Casa para que aprovemos, a exemplo de outros países do Mercosul, que seja concedido ao idoso, aposentado ou pensionista o mesmo percentual que for concedido ao salário mínimo.

Na Comissão Mista em que fui relator, apresentei essa proposta, aprovada por unanimidade: onze senadores e onze deputados. Remetemos o projeto à Câmara dos Deputados, o Presidente Arlindo o remeteu ao Plenário, e até o momento não foi votado.

Então, mais uma vez, insisto com esse tema e vou insistir quantas vezes for necessário, porque entendo que é uma questão de justiça. Se não fizermos isso, Sr. Presidente, não dou seis ou sete anos e todos os aposentados e pensionistas neste País estarão recebendo somente um salário mínimo, independentemente de terem contribuído sobre oito, nove ou dez salários mínimos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, ocupo, neste momento, o microfone do Senado para cumprimentar o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e dizer que o faço por uma questão de justiça.

Há um ano, precisamente, fiz aqui algumas críticas ao Presidente, diante da leniência, da pouca força e da complacência de Sua Excelência perante as atitudes que a Bolívia adotou com relação ao Brasil, a algumas empresas brasileiras e contra brasileiros residentes naquele país.

Eu disse na época que estava havendo uma inversão: a Bolívia tinha dois presidentes, o Evo Morales – aquele presidente trapalhão que têm lá – e o Presidente Lula, que também estava a favor da Bolívia. Hoje, por uma questão de justiça, devo dizer que, conforme vejo na imprensa, o Presidente do Brasil está tomando a defesa dos brasileiros, do patrimônio dos brasileiros e dos cidadãos brasileiros que lá residem. Agora está certo: o Evo Morales é o Presidente

da Bolívia e defende a Bolívia, e o Presidente Lula é o Presidente do Brasil e defende o Brasil, como, aliás, deveria ter feito lá no início, quando a Bolívia começou com aquelas agressões contra brasileiros, contra o patrimônio de brasileiros e o patrimônio de empresas brasileiras naquele país.

A posição determinada pelo Presidente Lula, depois de esgotadas todas as tentativas de negociações diplomáticas, é exatamente a posição que os brasileiros esperavam do Presidente do Brasil. O Presidente Lula marca um ponto, agindo, não com rigor, não demonstrando orgulho ou prepotência, mas com a calma com que se deve comportar um Chefe de Estado, ameaçando ir aos tribunais internacionais e ameaçando o corte de investimentos do Brasil na Bolívia.

Eu disse, naquela época, que o Brasil é considerado, na América Latina, um país frouxo – e o povo diz assim. Tem um grande Exército, o maior da América Latina; tem a melhor e mais bem aparelhada Força Aérea da América Latina; e tem a maior Marinha, o maior contingente de Marinha da América Latina. Entretanto, nossos vizinhos não respeitam o Brasil de jeito algum. Se tomarmos o exemplo da Colômbia, constatamos que o Brasil, internacionalmente, é considerado o caminho das drogas colombianas. O Brasil é leniente. Eles passam por aqui, levam as drogas para a Europa e para os Estados Unidos, e o Brasil não toma qualquer providência.

As FARC atuam nas favelas de São Paulo junto com o tráfico; ensinam a matar e a fechar o comércio. Conforme vemos no Rio de Janeiro todos os dias, todas aquelas táticas de guerrilha são praticadas no Brasil por agentes das FARC infiltrados, que levam – e nós vimos isso quando da prisão do Fernandinho Beiramar – brasileiros para treinar lá, para poder difundir e vender as drogas que financiam a narcoguerrilha da Colômbia.

E o Brasil não faz nada. Pelo contrário; deu o *status* de asilado político, com regalias pagas pelo Poder Público, ao representante da guerrilha no Brasil, aquele falso padre Valério, que vive com mordomias, tranqüilo, desfilando como estrela, e não paga pelos crimes que essa guerrilha faz contra brasileiros, vendendo e trazendo drogas para dentro de nosso País.

Se olharmos para o outro vizinho, o Paraguai, podemos citar o caso do Presidente paraguaio, que foi flagrado dirigindo um carro roubado no Brasil. E o Brasil não cobra nada. Infiltram armas, vendem armas, contrabando, discos piratas, DVDs piratas, tênis piratas; tudo entra no Brasil pelo Paraguai. E nada! Nada! Não se toma qualquer providência, e eles continuam trazendo caminhões lotados de maconha vêm por aí.

Não vou nem falar do Uruguai, que é um paraíso financeiro dentro de um bloco econômico, o Mercosul. Eu nunca vi um negócio desses, Sr. Presidente.

Já, agora, eu fico contente com a posição adotada pelo Presidente Lula. Contudo, apesar dessa posição do Brasil em defesa dos brasileiros e em defesa do patrimônio dos brasileiros, vimos, há poucos dias, que o Presidente do Brasil se humilhou, dando US\$20 milhões ao Evo Morales para ele não expulsar os brasileiros. Isso é seqüestro internacional. Imaginem o governo da Inglaterra pagar US\$20 milhões para não seqüestrem cidadãos ingleses no Brasil! O Brasil fez isso com relação à Bolívia.

Há ainda um outro fato, Sr. Presidente, que, na época, pedi apuração e que, agora, reitero que o atual governo deve apurar. Fiz um discurso aqui dizendo que esse gasoduto seria um Canal do Panamá para o Brasil. E arranjamos o nosso Canal do Panamá. Está aí uma dor de cabeça para as futuras gerações brasileiras. Um país instável, um país não confiável, um país com o qual não se pode negociar.

O Governo brasileiro, Sr. Presidente, tem que apurar quem, no Governo passado, deu a ordem para jogar US\$4 bilhões de dólares de patrimônio de brasileiros, por intermédio da Petrobras, na lata de lixo da Bolívia. E estamos lá perdendo dinheiro, tendo que ir a tribunais internacionais para defender os acionistas da Petrobras, os brasileiros que participam da Petrobras e a própria Petrobras, um patrimônio de todos nós, brasileiros.

Lembro que, na época, o Senado evitou. Queriam até mudar o nome da Petrobras, para chamá-la de Competro. Queriam tirar um pouco do Brasil, porque ela ia entrar pela Bolívia adentro. Pois foram lá e construíram duas refinarias, poços de petróleo, estações de gás, prospecção de gás, prospecção de petróleo. E olha o que aconteceu: as pessoas que, na época, tomaram a decisão errada de investir mal um dinheiro que é público têm que ser chamadas também à responsabilidade.

Vamos aos tribunais internacionais processar o Sr. Evo Morales ou o governo da Bolívia para reaver o patrimônio do Brasil...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – (...) mas vamos aos tribunais brasileiros para processar os brasileiros que tomaram a decisão errada de investir em um país onde nenhum patrimônio pode ser garantido diante da sua instabilidade institucional.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Senador Eduardo Suplicy, estou falando para uma comunicação urgente e não posso conceder um aparte, conforme determina o Regimento Interno.

Cumprimento o Presidente da República, que tomou uma posição em defesa do Brasil, talvez esgotando tudo aquilo que havia de complacência, de tentativa diplomática. E não é que deixou de ser diplomática; será diplomática, mas diante dos tribunais internacionais. O Presidente Lula marca um ponto a favor do Brasil, em defesa dos brasileiros.

Parabéns, Senhor Presidente da República!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, como orador inscrito, sem prejuízo na ordem de inscrição. V. Ex^a dispõe de dez minutos para seu pronunciamento. V. Ex^a iria fazer uso da palavra pela Liderança do PMDB, mas acredito que, como orador inscrito, V. Ex^a tem mais liberdade no tempo.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos, iniciado pelo Governo Lula em 2004, com o objetivo de levar energia elétrica a toda a população do meio rural brasileiro, é sem dúvida um programa de grande relevância.

O programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com participação da Eletrobrás e de suas empresas controladas. Dentro do programa, a ligação da energia elétrica até os domicílios é gratuita e visa beneficiar as famílias sem acesso à energia que vivem majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Segundo dados do Ministério de Minas e Energia, cerca de 90% dessas famílias têm renda inferior a três salários mínimos e 80% estão no meio rural.

Por isso, o objetivo do programa é levar energia elétrica a essas comunidades para que elas a utilizem como instrumento de desenvolvimento social e econômico, capaz de reduzir a pobreza e de aumentar a renda familiar.

Além disso, a chegada da energia elétrica facilita a integração de outros programas sociais, como o acesso a serviços de saúde, a educação e ao abastecimento de água e ao saneamento.

Como se vê, o programa não é importante apenas pelo que significa como redenção para a população mais pobre que vive mais afastada dos centros urbanos. O Luz para Todos representa mais do que luz em cada casa. É um programa que ao levar energia elétrica aos rincões mais distantes do nosso País, estará

levando, junto com ela, o desenvolvimento econômico e social, porque, como se vê, a energia elétrica é elemento indutor de progresso.

É preciso aplaudir a iniciativa do Governo Lula, que propôs a antecipação da meta de universalização do abastecimento de energia elétrica no País de 2016 para 2008.

Isso foi possível graças à ação da Ministra Dilma Rousseff, que buscou recursos da Conta de Desenvolvimento Energético para subsidiar a redução do prazo necessário a que todos tenham acesso a esse benefício.

De lá para cá, certamente, muitos brasileiros já foram beneficiados pelo Programa Luz para Todos. Ainda que não disponha de números para ressaltar os resultados do Programa, quero dizer que fico feliz em saber que muitos já não vivem mais no escuro ou à luz de candeieiros ou lamparinas.

Lamentavelmente, não é o caso dos brasileiros e brasileiras que vivem no Estado do Amapá, que tenho a honra de representar nesta Casa. Lá no nosso Estado, o Luz para Todos ainda não acendeu um bico de luz sequer! Lamentável...

Não que o Amapá não tenha sido incluído no planejamento do Programa. Ao contrário, foi incluído a um investimento previsto de R\$70 milhões. Cerca de onze mil amapaenses do interior do Estado deverão ter luz elétrica em suas casas. O que se passa, então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que nenhuma moradia, nenhuma propriedade rural, sequer foi iluminada pelo Luz Para Todos no Amapá?

Tenho certeza de que o Presidente Lula, o Presidente da Eletronorte, subsidiária da região Norte, comandada pela Eletrobrás, talvez tenham nos seus planos que esse Programa já está sendo executado. Nenhum bico de luz no Amapá. Acredito que em outros estados essa política já está a pleno valor.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me um aparte, Excelência?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Eu queria, Senador Gilvam, primeiro cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento em defesa do seu Estado, e dizer que no Espírito Santo, ao contrário, com o esforço desenvolvido pelo Governo Federal e também pelo Governador Paulo Hartung, que está colocando recursos do Estado no programa, estamos na iminência, dentro de trinta, sessenta dias, de o Presidente Lula ir ao Espírito Santo inaugurar a última lâmpada, do último capixaba que ainda não tem energia elétrica na sua casa. Mais de trinta mil residências já receberam, no cam-

po, a energia elétrica em sua casa. Está-se fechando o programa agora.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Uma maravilha!

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Então, de um lado, não houve, mas, também, o Governo do Espírito Santo, além de abrigar o programa do Governo Federal, de alto mérito, colocou um pouco de recurso também do Governo do Estado. E se V. Ex^a me permite, eu queria dar uma explicação ao Senador Suplicy. Eu disse há pouco que brasileiros na Petrobras jogaram dinheiro na lata de lixo da Bolívia. O Suplicy me adverte que pode ser mal interpretada a minha fala, em um desrespeito à Bolívia. Se eu digo assim: “Eu joguei esse papel na lata de lixo do Pedro Pereira”, eu não joguei na cabeça do Pedro Pereira, eu joguei na “lata de lixo”. Eu quis dizer nesse sentido e manifesto o meu respeito à Nação e aos bolivianos, que eu não quis absolutamente ofender com a minha expressão. Eu apenas citei brasileiros inadvertidos ou com más intenções jogaram recursos do Brasil onde não deveriam ter jogado. Muito obrigado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Quero parabenizar tanto o Governador Paulo Hartung, Senador Gerson Camata, como o Presidente Lula. Que maravilha, que benção! É uma alegria para nós saber que um programa de tanta importância social começa realmente e termina no Espírito Santo. São notícias alvissareiras. Parabenizo a V. Ex^a e a todos os que estiveram envolvidos neste projeto.

Concedo o aparte ao nobre Senador Augusto Botelho e, em seguida, ao nobre Senador Mário Couto.

Como o nosso tempo é curto, peço brevidade no aparte.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – O meu aparte é rápido. Em Roraima, não estamos um pouco melhor do que V. Ex^a, porque não chegamos a 20% do que estava previsto.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Mas já iniciou.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Mas está muito devagar. Até agora só foram feitas 1.800 ligações, quase dois mil, quando o objetivo é chegar a oito mil ligações. Tenho a esperança de que o discurso de V. Ex^a apresse o pessoal em Roraima. A dificuldade maior é que as Centrais Elétricas de Roraima, responsável pela luz do interior, têm muitas dificuldades. O sistema de eletricidade de Roraima foi dividido e fizeram uma empresa boa, a Boa Vista Energia, que ficou para a Eletronorte. E a CER era a parte ruim da energia, porque é a que tem mais despesa, uma vez que as comunidades indígenas gastam R\$700 mil de óleo diesel por mês e não têm como pagar. Assim, a

CER está sempre inadimplente e por isso não consegue avançar. Mas talvez o discurso de V. Ex^a encontre um outro caminho que sirva tanto para o Amapá como para Roraima e outros Estados. Meus parabéns ao Espírito Santo. O Acre é outro Estado onde o Luz para Todos avançou bastante. Muito obrigado. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Eu que agradeço, Senador Augusto Botelho.

Ouçó o Senador Mário Couto.

Apelo para V. Ex^a no sentido de que cite a nossa querida Ilha do Marajó. Acho que ainda não foi atendida.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Parabéns pelo seu pronunciamento. Salve o Espírito Santo! Só tem um para colocar o bico de luz, como diz V. Ex^a. Sabe qual é a solução para isso aí? Vamos dar uma solução para o caso?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Vamos lá.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Os dois senadores que me antecederam no aparte fizeram comparações. O Espírito Santo já fez quase tudo. O outro Senador do PT disse que 1/3 já foi feito lá. No Pará, vamos colocar aí 60%, 50%. Mas a solução é trocar, é tirar o Pará, tirar o Amapá, tirar Rondônia e Roraima do Norte e colocar no Sul e no Sudeste. Aí se resolve tudo. Esta é a solução: mapear novamente o País. Se mapear, se tirar do Norte e colocar no Sul e Sudeste, tudo estará resolvido. Vão ser colocados todos os bicos de luz no Amapá, com certeza! Essa é a solução. Não há outra.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Mário Couto, eu, como sou um homem justo... V. Ex^a há de convir que temos grandes dificuldades de infraestrutura. Mas também temos o problema da vontade política e administrativa. Se o Espírito Santo avançou, foi porque o governo estadual também se integrou à ação e visualizou a importância do programa, porque, se os recursos estão alocados, têm bens utilizados. Pelo menos, quero chamar a atenção da Eletronorte...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – V. Ex^a me aparteu e eu lhe concedi quatro minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de 2 minutos regimentalmente concedidos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a. Sem comentários, vou seguir. Depois a gente discute isso.

Não creio que a população do Estado tenha sido esquecida pelo Programa. Também não creio em má

vontade das autoridades e dos gerentes do Programa para com o Estado do Amapá. Se há incompetência, vontade administrativa e compromisso com os programas de alto impacto e importância é uma questão a ser analisada.

Seria um absurdo supor que o Luz Para Todos não avançou no Amapá porque alguém não quis que esse benefício tão importante para a vida das pessoas chegasse aos moradores do interior do nosso Estado.

Portanto, venho hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, expor a minha perplexidade com a demora que impede os cidadãos do meu Estado de terem luz elétrica em suas casas e propriedades rurais.

Mais do que isso, indago do Governo Federal o porquê de tanta lentidão. Temo que cheguemos a 2008, data prevista para a universalização do abastecimento de energia elétrica em nosso País, sem que todas as casas do Amapá estejam iluminadas.

Peço a atenção do Ministro Silas Rondeau para essa questão. Apelo ao Ministro que acione os órgãos competentes para a imediata liberação de recursos e, no apoio técnico, para que um projeto tão importante como esse, o Luz para Todos, beneficie mais de 11 mil consumidores.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES. Fazendo soar a campanha.) – V. Ex^a dispõe, regimentalmente, de mais 55 segundos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Assim sendo, apenas 55 segundos, eu interrompo abruptamente para cumprir o Regimento.

Muito obrigado, Excelência.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece a V. Ex^a e determina a publicação integral do pronunciamento que V. Ex^a está fazendo.

O Regimento está acima de nós todos e impera sobre todos nós.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Antes que V. Ex^a conceda a palavra pela ordem, aproveito para anunciar a remessa de recursos da Ordem Bancária nº 2007-OB, 09573, Fundação Nacional de Saúde. Estes recursos já estão na conta: R\$108.000,00

– melhorias sanitárias e domiciliares. Isso é muito importante para que o Estado tenha condições de captar esses recursos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa cumprimenta V. Ex^a pelos recursos conseguidos para o seu Estado.

Pela ordem, com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a, Senador Epitácio Cafeteira, já está inscrito para uma comunicação de Liderança. O Senador Mão Santa tem inscrição antes para uma comunicação inadiável.

Em seguida, falam o Senador Papaléo Paes, por cessão do Senador César Borges, e V. Ex^a, Senador Epitácio Cafeteira.

Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas fazer um esclarecimento. Quando o Senador Papaléo Paes estava na Presidência, pediu-me que eu viesse solicitar isso, de público. Porém, V. Ex^a representa...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sendo assim, concedo a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, combinado com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Estou inscrito para falar nas duas situações.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Exatamente. V. Ex^a também está inscrito como orador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mas o orador Papaléo Paes já está na tribuna, e nós, assim como todo o País, queremos ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sendo assim, Senador Mão Santa, a seguir, V. Ex^a fará uso da palavra para uma comunicação inadiável.

A Presidência pede desculpas ao Senador Papaléo Paes e concede-lhe a palavra, por permuta com o Senador César Borges

S. Ex^a dispõe do prazo regimental de 10 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por cinco dias, a partir de amanhã, quarta-feira, o povo brasileiro, com orgulho e júbilo, será anfitrião de Sua Santidade, o Papa Bento XVI, em sua primeira visita ao nosso continente após o

pontificado. Nesse período, o Sumo Pontífice cumprirá uma agenda intensa, da qual se podem destacar: a visita ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o encontro com jovens brasileiros, no estádio do Pacaembu, no dia 10; a canonização do primeiro santo nascido em terras brasileiras, Frei Antônio de Sant’Ana Galvão, no dia 11; a reunião com o episcopado brasileiro, também no dia 11; e a abertura da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe (V Celam), no dia 13, quando encerrará a sua programação em nossas terras e retornará ao Vaticano.

A vinda de Bento XVI ao Brasil tem um grande significado para a comunidade católica de todo o mundo, mas especialmente para a comunidade latino-americana, ensejando, na preparação do V Celam, uma profunda reflexão sobre os novos desafios que se impõem à missão evangelizadora da Igreja. Em atenção especial a um pedido feito pelo episcopado brasileiro, e aproveitando a sua presença na abertura do V Celam, o Sumo Pontífice procederá à canonização de Frei Galvão em terras brasileiras, em vez de fazê-lo no Vaticano, como habitualmente.

O encontro de Bento XVI com o Presidente Lula, no Palácio dos Bandeirantes, é também cercado de muita expectativa, embora Sua Santidade esteja em nosso País em visita pastoral, e não como Chefe de Estado. Na ocasião, deverão ser tratados assuntos de interesse convergente entre o Brasil e o Vaticano, com ênfase na luta contra a pobreza e a fome e também na busca de solução pacífica para conflitos que ocorrem em várias partes do mundo. Embora não tenha sido confirmado, é possível que desse encontro resulte uma mensagem pela conclusão das negociações da Organização Mundial do Comércio, a Rodada Doha, como contribuição para a redução da pobreza nos países mais pobres.

A presença de um Papa entre nós, pela quinta vez, ficará indelevelmente marcada nos corações dos fiéis brasileiros. O Brasil foi escolhido para essa primeira viagem ao Continente Americano por ser o maior país da América Latina e o país com maior número de católicos, o que, sem dúvida, aumenta a nossa responsabilidade de contribuir para a missão evangelizadora da Igreja. E quando evocarmos essa vinda de Bento XVI, futuramente, ela estará sempre associada a um fato histórico, que será a canonização do primeiro santo brasileiro.

Frei Galvão nasceu em Guaratinguetá, em 1739, e morreu em 1822, quando se proclamou a nossa Independência. Desempenhou diversos cargos de responsabilidade eclesiástica e era “um homem de Deus”, nas palavras de Dom Odílio Scherer, Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

Beatificado em 1998, seu primeiro milagre reconhecido pela Igreja ocorreu em 1990, quando uma menina de apenas quatro anos, acometida de hepatite, internada numa Unidade de Terapia Intensiva e desenganada pela medicina, curou-se por sua intervenção; alguns anos depois, em 1999, ocorreu o segundo milagre atribuído a Frei Galvão, um chamado “milagre duplo”, com a sobrevivência de uma mãe em gravidez de alto risco, e a superação de grave doença do recém-nascido.

A Igreja Católica, como se sabe, exige a comprovação de dois milagres, em rigorosos processos investigatórios, como requisito para a condição de santidade. Cabe aqui esclarecer, Sr. Presidente, que a Igreja não atribui o milagre aos santos e não santifica ninguém: apenas reconhece a santidade e a intercessão dos santos, uma vez que somente Deus pode operar milagres. Entretanto, quando a Igreja canoniza um santo, permite que se recorra à sua intercessão e até convida os fiéis a imitar o seu exemplo, na determinação de trilhar os caminhos de Jesus Cristo.

A visita do Papa ao Brasil atrairá a atenção de fiéis de todo o mundo não apenas por seu significado pastoral e pela canonização de Frei Galvão, mas também pela realização da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe. O evento reunirá bispos de todos os países americanos e mais alguns convidados da Europa, da África e da Ásia, além de presbíteros, diáconos, leigos, teólogos e representantes de outras religiões, num total de quase 300 participantes. Esta será a quinta assembléia da Celam e a segunda no Brasil. Antes, tivemos as conferências do Rio, em 1955; de Medellín, em 1968; de Puebla, em 1979; e de Santo Domingo, em 1992.

A Conferência de Aparecida, recorrendo novamente a Dom Odílio Scherer, será um grande esforço exercido em comunhão, para “ouvir a voz de Deus na voz do tempo”. “A Igreja latino-americana se interroga sobre si mesma e sobre sua missão no meio dos povos deste continente. Ela quer ser fiel a Jesus Cristo e à missão dele recebida, e por isso busca respostas aos desafios atuais por ela enfrentados”, explica Dom Scherer.

No momento em que o Brasil todo se mobiliza para dar as boas-vindas ao Papa Bento XVI, e reconhecendo nele um dos maiores teólogos da atualidade, além de sua profunda via espiritual, ocorre-me uma citação da 1ª Epístola de São Paulo aos Coríntios, com a qual saudei, neste mesmo plenário, os 25 anos de pontificado do Papa João Paulo II: “Anunciar o Evangelho não é uma glória para mim, mas um dever que se impõe”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, às vésperas da chegada de Sua Santidade ao nosso País, não podemos deixar de saudar também o novo Presidente eleito da CNBB, Dom Geraldo Lyrio Rocha, Arcebispo de Vitória da Conquista e Arcebispo nomeado de Mariana, na sucessão do Cardeal Geraldo Majella Agnelo. Ao destacar o trabalho pastoral de Dom Agnelo, quero antecipar ao novo Presidente eleito da CNBB, os meus votos de uma feliz condução do rebanho de Deus no nosso País.

Finalmente, Sr. Presidente, quero parabenizar a comunidade católica e o povo brasileiro em geral, formulando votos de que a presença do Sumo Pontífice entre nós fortaleça a nossa fé e ilumine os nossos atos, desejando a Sua Santidade...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Darei o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu também gostaria de merecer um aparte.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) –... e desejando a Sua Santidade plena realização do seu notável trabalho missionário.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência quer advertir que, a partir de agora, os apartes são anti-regimentais. Eles devem ser solicitados dois minutos antes do término do discurso do orador. Haverá compreensão neste momento, mas o Regimento está acima de todos nós e a convivência de nós todos exige que obedeçamos ao que está escrito no Regimento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a poderá conceder os apartes excepcionalmente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) –... se eu pedir os dois minutos de prorrogação, cumpre-se o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Exatamente, V. Ex^a terá os dois minutos. O apartante poderá se pronunciar.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex^a, pois estávamos já com os microfones levantados, mas, dada a relevância do pronunciamento do Senador Papaléo Paes, avalio que todos resolvemos aguardar que ele concluísse, em respeito à sua palavra tão significativa,

para, então, pedir o aparte. Assim, peço a V. Ex^a que leve em consideração esse aspecto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, tendo em vista a visita do Papa Bento XVI, nada mais oportuno do que eu trazer aqui a lembrança de Darcy Ribeiro, que era um indigenista. Então, em seu primeiro discurso como Senador, ele disse: “Meu amigo Marçal Tupã, um dos homens da mais alta espiritualidade que conheci, foi ele que saudou o Papa quando de sua visita ao Brasil. Foi também ele que fez o Santo Padre dizer, na missa de Manaus, os nomes dos cinco líderes índios assassinados”. Poucos anos depois, Marçal também foi assassinado. Eu quero dizer que, quando João Paulo II passou no Piauí, havia uma faixa que representava, vamos dizer, a voz rouca das ruas: “Santo Padre, o povo vive dificuldades”. Então, é preciso levar ao Santo Padre também essas necessidades do povo brasileiro, que é um povo sofrido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Ouço o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Papaléo Paes, primeiramente, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^a, que fala da relevância e dá as boas-vindas ao Papa Bento XVI, por ocasião da visita ao Brasil, que terá início amanhã. Penso que ela será muito significativa. São importantes as manifestações de fé que estão acontecendo por todo o Brasil. Acho que será uma oportunidade de diálogo com o Papa Bento XVI, inclusive por causa da sua formação, da sua trajetória. Mas há um aspecto que quero revelar e gostaria muito que acontecesse. Por mais difícil que tenha sido para a Igreja, para o próprio então Cardeal Joseph Ratzinger, que estava responsável pela questão da disciplina no episódio sobre a fé, havido nos idos de 1984, quando dirigiu questionamento ao expoente da Teologia da Libertação, Leonardo Boff, o que acabou, inclusive, impondo a este um tempo de silêncio com respeito às coisas que escrevia e falava, penso que, passados mais de 20 anos do fato, seria um acontecimento, até pelo respeito que Leonardo Boff e, obviamente, o Papa Bento XVI merecem, muito frutífero para a humanidade se ambos pudessem, nessa ocasião, se encontrar e ter um diálogo. Eu gostaria de dizer que, por exemplo, Dom Odílio Scherer foi aplaudido pela Igreja, por ocasião...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –... por ocasião da primeira missa que celebrou como Cardeal Arcebispo de São Paulo – infelizmente, não pude estar presente, mas soube do ocorrido –, ao falar de sua solidariedade para com os mais pobres. Ou seja, a perspectiva de a Igreja estar se portando com muita

solidariedade em relação aos mais pobres, que tem a ver com muito daquilo que Leonardo Boff tantas vezes escreveu e falou, tem um sentido de profundidade. Penso que será importante para a Igreja de toda a América Latina, em especial a do Brasil, se os dois se encontrarem e puderem ter um diálogo. Será muito frutífero. Então, permita-me que eu faça esta sugestão. Não sei se está previsto o encontro de ambos, mas quem, dentro da Igreja Católica, pôde se encontrar para inúmeros diálogos, inclusive ali naquele local onde Galileu Galilei foi objeto de julgamento, obviamente, seria importante que, estando Bento XVI no Brasil, Sua Santidade possa se encontrar com Leonardo Boff, que está muito bem de saúde e tem sido, inclusive, entrevistado pelos mais diversos órgãos de imprensa, pelos meios de comunicação a respeito da sua expectativa. Avalio que esse pode ser um encontro importante não apenas para os brasileiros, mas para a humanidade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador.

Senador Flávio Arns, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Papaléo Paes, associe-me a todo o pronunciamento de V. Ex^a no sentido de festejarmos a vinda do Papa Bento XVI ao Brasil nesta primeira visita de Sua Santidade a este continente. Isso é muito importante e significativo, como todo o processo que V. Ex^a mencionou em relação a Frei Galvão. Muito importante também, além do voto de sucesso a Dom Geraldo, que está assumindo a CNBB, entidade que tem tanta presença e significado em nossa realidade, enaltecer, como V. Ex^a fez, e também reforçar, o trabalho de D. Geraldo Majella Agnelo, ex-Presidente da CNBB, Cardeal de Salvador e também, durante muito tempo, o representante da CNBB na Coordenação Nacional da Pastoral da Criança em nosso País. Ele foi Bispo em São Paulo, ajudando D. Paulo Evaristo, inclusive numa época importante; depois, Arcebispo de Londrina, no Paraná, meu Estado, assumindo essa tarefa grande e com o belo trabalho que fez diante de um organismo tão importante e tão querido para todos nós brasileiros, que é a CNBB. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns. Eu quero agradecer, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Queria solicitar a V. Ex^a, com a deferência, que concedesse o aparte ao Senador Augusto Botelho, que estava inscrito antes, embora, regimentalmente, estejamos estendendo um pouquinho o tempo, pois o assunto é muito importante e merece ser tratado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Obrigado, Sr. Presidente. Com essa atitude, V. Ex^a está homenageando, por intermédio desta Casa, a vinda do nosso querido Papa.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, muito obrigado. Exm^o Sr. Senador Papaléo, muito obrigado. Quero apenas me solidarizar com V. Ex^a e pedir autorização para tornarem-se minhas as suas palavras nesse discurso. Nós somos o maior País católico do mundo. O País que tem o maior número de católicos no mundo é o Brasil. E a vinda do nosso Papa Bento XVI é um reforço para a nossa Igreja. Eu admiro muito Sua Santidade e penso que Deus interfere nas coisas dos Papas. Ele foi um Papa escolhido realmente para continuar o trabalho de João Paulo II. Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência se associa às homenagens que V. Ex^a presta e ao registro que faz à visita de Sua Santidade, o Papa Bento XVI.

O próximo orador é o Senador Mão Santa, que tem a palavra por cinco minutos, regimentalmente concedidos, para uma comunicação inadiável.

A seguir, está inscrito o Senador Epitácio Cafeteira, para uma comunicação de liderança e, depois, o Senador João Pedro, por cessão da Senadora Fátima Cleide.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata; Senadoras e Senadores; brasileiras e brasileiros que nos assistem.

Senador Camata, V. Ex^a fica bem aí como Presidente. E isso me faz lembrar dos Presidentes dos Estados Unidos e do maior líder democrático. Cafeteira, ele disse: “Não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado”. E foi o que houve aí: os velhinhos, com o empréstimo consignado.

O Piauí, organizado, entrou aí numa época de aloprados.

Senador João Pedro, todo dia estamos na mídia, mas só com decepções: estradas intrafegáveis, hospitais que não atendem, a bandidagem dominando. E Sebastião Nery – ninguém entende mais de política do que Sebastião Nery. Senador Gerson Camata, todos nós conhecemos o livro de Sebastião Nery. Está aqui a crônica dele, transcrita Brasil a fora. E foi publicada no Piauí por um jornal independente, *Diário do Povo do Piauí*, de um empresário: “Estado deve R\$ 100 mi-

lhões em empréstimos consignados”. Isso se espalhou. Aqui fomos contra. Oposição é necessária.

Ô, Camata, gosto do Presidente. O povo gostou, mas o estão enganando. O General Obregón, do México – está escrito no Palácio do Presidente, no México –, disse: “Prefiro um adversário que me leve à verdade a um aliado que me leve à ilusão, à mentira, o puxa-saco”.

O fato é que contestamos. Os velhinhos estão aí. Esse empréstimo consignado foi uma desgraça. Mas lá, no Piauí, foi pior, Senador Gerson Camata. E vou ler, as palavras não são minhas. Sebastião Nery. Ninguém entende mais de política. Ele foi eleito na Bahia, em Minas e no Rio de Janeiro. Ele diz o seguinte:

“No Piauí, o Governo do PT recolhe dinheiro dos servidores, em folha, mas não repassa aos bancos.

Lula e o PT fizeram um carnaval de propaganda e um balaio de votos com os empréstimos e seguros consignados em folha de pagamento dos funcionários. Mas, às vezes, eles mesmos descarregam a benemerência na cabeça do povo. No Piauí, está acontecendo uma história revoltante.

Até certo tempo, o Piauí era o único Estado que não tinha desconto em folha. O Governador Hugo Napoleão, depois de uma série de exigências, liberou os descontos em folha para bancos e empresas que tinham solidez.

Veio o Governo do PT: Wellington Dias. Os descontos continuaram e o Governo do Estado recolhe o dinheiro dos funcionários e ainda cobra taxas das empresas para fazer os descontos em folha. Mas, em vez de repassar para os bancos, planos de saúde, seguradoras, associações de classe, o Governo do PT começou a ficar com o dinheiro, que não é dele. Não paga nada. Pega tudo.

Está dando a maior confusão. O funcionário é descontado todo mês na folha do pagamento. Como o Governo não repassa o dinheiro, os planos de saúde, seguros de vida, associações de pensões suspendem os atendimentos. E pior: os bancos estão cobrando mais juros e processando os funcionários.

Isso é coisa que se faça, Governador? Que papelão! Logo você, do PT!”

É aquilo que o Lula dizia: que tem muitos aloprados aí.

Senador Camata, tenho aqui um trabalho da Sersa, do SPC, dizendo como os funcionários estão, o que é uma lástima. Uma reportagem do jornal **Diário do Povo do Piauí**, que tem como coordenador em sua

redação um intelectual, Zozímo Tavares, faz uma reportagem por intermédio de Luciano Coelho: “Estado deve mais de R\$100 milhões a bancos financeiros. Governo não nega o débito.” É longa a reportagem...

Senador Suplicy, eu diria ao Ministro Mantega que nós fomos Governo e quero prestar uma homenagem aqui, e preciso que V. Ex^a a aprove, Presidente Camata, ao ex-Ministro Malan.

Senador Marco Maciel, Malan nunca foi do meu partido. Eu governei, em nome do PMDB, por seis meses e dez dias, o meu Estado, e posso dizer: que homem honrado, honesto e decente! Convivi com ele. Não se tinha noção do que se devia no Brasil. Ele mensurou as dívidas, dividiu-as entre os Estados e Municípios e fez a mais séria lei, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – V. Ex^a tem razão, nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Lei de Responsabilidade Fiscal que não é cumprida. O que adianta fazermos lei? Aliás, acho que vocês se enganaram. O candidato a Presidente deveria ser o Malan. O Piauí devia muito. Homem sério, digno, honrado. Não era do meu partido, não. Eu acho que, se esse Papa fosse canonizar outro, poderia ser o Malan. Ninguém roubou e o jogo era limpo.

Eu me lembro que uma vez, Marco Maciel, o Piauí estava com dificuldade para pagar – nós pagávamos, mas esse Governo do PT não paga nada; um empresário no Piauí diz que o Governador deve R\$250 milhões a ele. Isso é uma lástima! Eu fui e disse: “Malan, não dá. Está aqui: cobrança demais não é justo”.

Marco Maciel, o Malan, junto com Pedro Parente – outra figura extraordinária –, é que promoveram o equilíbrio. O equilíbrio foi feito por essa gente. Acho até que, se houver um segundo para ser canonizado, deve ser o Malan. Tanto dinheiro, tanta coisa, e não vi uma malandragem! Não vi e não sou do partido dele.

Eu me lembro que fui lá, João Pedro, e tinha de pagar – quem deve tem de pagar, isso é o mínimo da responsabilidade de uma administração. Então o Malan disse: “Bem, vou tirar esse montante aqui, mas você paga daqui a noventa dias” – eu era Governador. Tinha responsabilidade fiscal esse Malan, era sério. Até brinquei quando me perguntaram o que ele havia me dado. Eu disse: “Não, ele me deu uma Novalgina. Eu ia entrar em convulsão, estava com febre, mas jogou para frente”.

Eu vi seriedade, eu vi honestidade, mas isto aqui é malandragem: tiraram dinheiro para ganhar eleição. Pagou-se tudo que é funcionário. Usaram os nomes dos pobres coitados dos funcionários – está aqui, estão todos no SPC, na Serasa. Não pagaram os bancos, e

os nomes são dos funcionários. O Malan não deixava isso não. Ô, Mantega, com todo respeito: eu não me dou com ele, mas sei que isso ele não deixava não. Olha, Camata, você está metido a durão aí, mas o Malan era sério, honesto e honrado. Eu negocie essas dívidas todinhas.

Então, Mantega, pelo amor de Deus, dê lá o dinheiro para o Governador. Eu estou pedindo, pelo amor de Deus, pelo Piauí, mas peço também que se vigiem os aloprados, porque chega muito dinheiro lá e desaparece. É para ele pagar as contas.

Ô Camata, você está pensando que é durão? Não é não. O Malan era muito mais sério, muito mais durão e muito mais eficiente. É por isso que nós estamos nessa estabilidade econômica.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O orador não pode ser aparteado pois está fazendo uma comunicação urgente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu nunca mais vi o Malan, mas eu quero dizer aqui, cristão que sou como São Francisco, que, se houver um segundo a ser canonizado, deve ser o Malan. Arrochou muito, mas era homem sério, e eu via que era em nome da decência, da dignidade. Tinha de saber quanto ganhava, era a responsabilidade fiscal.

Agora são uns aloprados fazendo economia. Devem a Deus e... Têm de pagar. Então, Mantega, pelo amor de Deus, de nosso Santo Galvão... Faça esse milagre, São Galvão, mas que o dinheiro chegue, pois está todo mundo falido, todo mundo à bancarrota. Esse Governo engana todo mundo.

Essas são as palavras e aqui estão as provas. Os nomes estão no Serasa, no SPC, no *Diário do Povo*. Há uma reportagem longa sobre isso, Camata, minuciosa. Então, Frei Galvão, faça este milagre para o Piauí: que os aloprados recebam o dinheiro do nosso Presidente Lula, mas que o entreguem a quem eles devem.

Essas são as palavras que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece a V. Ex^a o cumprimento do horário regimental.

O próximo orador está inscrito para uma comunicação de Liderança. Falará o Senador Epitácio Cafeteira como Líder do PTB.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1986, quando candidato a Governador do Maranhão, a minha música de campanha começava com a frase: “Liberdade é o respeito pelo direito.” Assim tem sido a minha vida, e todas as vezes que eu assomar à tribuna estarei defendendo o respeito pelo direito de alguém.

Hoje, Sr. Presidente, quero me reportar a reportagem do DF TV, da Rede Globo, de sexta-feira, dia 20 de abril. Nessa reportagem disse-se o seguinte: “A faixa central do Eixão Sul virou uma grande vitrine. Lá estão os 310 novos ônibus que fazem parte de um acordo firmado em janeiro entre GDF e empresários”. Essa é uma notícia boa. E se disse mais: “O transporte coletivo no Distrito Federal não acompanhou o ritmo de crescimento da cidade. A frota é velha, a passagem é cara e alternativa são as vans, que circulam com licenças provisórias e nunca passaram por licitação”.

Mas tinha de haver notícia ruim também, Sr. Presidente, e eu quero exatamente chamar a atenção para isto: “Brasília ainda está longe de ser o ideal. As cidades que investem em transporte há mais tempo, como Curitiba e Porto Alegre, estão muito à frente. Lá, os ônibus têm motor traseiro, que polui menos e quase não faz barulho. E grande parte da frota é adaptada para os deficientes físicos”.

Eu fiz um pronunciamento aqui sobre o deficiente físico, que, apesar de toda a legislação brasileira, é sempre o abandonado, o desprezado.

Sr. Presidente, eu não tenho nenhum parente deficiente físico, mas assumo a defesa daqueles que não tiveram a felicidade de ter uma vida sem a deficiência física.

Aqui, quando se fala de Brasília e se fazem referências a Porto Alegre e a Curitiba, onde os ônibus são adaptados para receber deficientes físicos, diz-se: “Dos 310 ônibus entregues hoje à população, todos têm motor dianteiro e nenhum é adaptado para os deficientes”.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a que ponto chegamos! Nós estamos na Capital da República, aqui estão os representantes de todo o País, e nenhum dos ônibus é adaptado para deficiente físico. O Governador é um homem sério, trabalhador, e organizou um secretariado que tem até a aparência de um ministério.

Então, vem a notícia que ressalta essa qualidade do Governador: “O GDF diz que a compra de novos veículos foi uma medida emergencial. Hoje, o governador Arruda deve assinar um decreto, determinando que 10% da frota sejam adaptados. Mas para isso ainda não há prazo”.

Então, Sr. Presidente, temos de empunhar bandeiras e defender aqueles que precisam ser defendidos. Hoje é o deficiente físico e, amanhã, qualquer um que precise de um defensor. Tenho a maior alegria de prestar esse serviço aos meus conterrâneos.

Agradeço, portanto, Sr. Presidente, a oportunidade que me dá de fazer essa Comunicação de Liderança. Precisamos respeitar os direitos, temos de

cumprir aquilo que está escrito na lei. Temos uma das melhores legislações a favor do deficiente, mas ela não é cumprida. Prova disso encontramos a todo o instante. Estou preparando uma relação da legislação aprovada e listando as leis que hoje não são cumpridas no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa agradece ao Senador Epitácio Cafeteira o estrito cumprimento do tempo que lhe foi concedido pelo Regimento Interno.

Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que fala por permuta de tempo com a Senador Ideli Salvatti. Com a palavra S. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer aqui uma reflexão sobre a violência que por vezes tem caracterizado a vida das grandes metrópoles brasileiras e relacioná-la também com a matéria que será objeto de decisão do Plenário do Senado. Eu me refiro à diminuição da idade penal de 18 para 16 anos.

Conforme tenho feito, na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que por 12 a 10 votou para que haja essa diminuição, com todo respeito aos Senadores que têm manifestado sua opinião de que deveria baixar a idade penal, eu me manifestei a favor de manter 18 anos como a idade penal.

Ontem a **Folha de S. Paulo** publicou um artigo, que eu considero muito bem escrito, da professora Alba Zaluar, que eu gostaria de ler e comentar.

Violência versus compaixão.

Em 1968, na Inglaterra dos Beatles e dos sindicatos fortes, uma linda menina de olhos azuis – Mary Bell – foi julgada como adulto quando tinha 11 anos de idade. Ela havia assassinado, sem nenhum motivo, dois meninos de 3 e 4 anos, provavelmente com outra amiga. Mary foi condenada, depois de uma série de reportagens e investigações apressadas em que a sua imagem foi pouco a pouco associada ao demônio. Ela ficou internada até 1980 em várias instituições, todas com o objetivo de recuperar crianças e adolescentes que ali cumprem pena, mas das quais saiu sem conseguir admitir o mal que havia feito. Em 1995 foi procurada por uma escritora interessada em entender por que as crianças matam. Foi nas longas conversas com essa mulher, durante as quais pôde reconstituir o seu passado, inclusive o descaso e a série de abusos sexuais sofridos por ela nas mãos

de sua própria mãe com seus namorados, que Mary pôde finalmente, um dia, reconhecer ser a assassina e acrescentar: “O que fiz não tem desculpa”. Ela havia recuperado sua consciência moral e os sentimentos da vergonha, da culpa e da compaixão. Não foi apenas a disciplina da instituição, a horta das verduras, o contato com animais, a oficina mecânica ou as aulas que lhe permitiram atingir esse ponto. Foi algo muito mais profundo.

A diminuição da idade na responsabilidade criminal de 18 para 16 anos poderia diminuir os efeitos da manipulação perversa do Estatuto da Criança e do Adolescente por impedir que jovens nessa faixa de idade sejam usados para garantir a impunidade de maiores. Mas, enquanto as medidas socioeducativas forem mera ficção na letra da lei, enquanto não houver atendimento médico e psicológico a adolescentes tão precocemente comprometidos com a crueldade e a indiferença ao próximo, tal mudança de nada adiantará. Se o sistema de Justiça no Brasil não for capaz de estancar as absurdas taxas de impunidade nos homicídios, se o sistema de punição específica para menores homicidas não tiver meios de lhes devolver a consciência moral malformada ou desmantelada ao longo de suas abusadas vidas, continuaremos a ver os mesmos jovens repetirem tais fatos sem remorso. Falta-lhes empatia, falta-lhes a capacidade de avaliar o sofrimento que causam no outro, falta-lhes a fala que permite colocar-se no lugar do outro, ou seja, compaixão. Enquanto isso não acontecer, não resta senão a alternativa da prisão para que outras Lianas não sejam imoladas nem fique apenas o olhar doloroso de seu pai a dizer: “Foi a minha filha, mas poderia ter sido a sua.

Essa é uma reflexão importante. Conforme disse na ocasião de meu voto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acredito que muito melhor será universalizarmos para valer a boa qualidade do ensino para todas as crianças e jovens. Inclusive é importante que o Governo do Presidente Lula e o Ministro da Educação, Fernando Haddad, tenham anunciado essas medidas do Plano de Desenvolvimento da Educação, que são exatamente nessa direção de prover boas oportunidades de educação para todos os brasileiros e brasileiras, sobretudo para as crianças e os jovens e mesmo para os adultos que não tiveram boas oportunidades de educação quando crianças.

Considero igualmente importante que possamos assegurar, o quanto antes, neste País, a toda e qualquer

pessoa, o direito de receber uma renda, como um direito à cidadania. Hoje, o Ministério do Desenvolvimento Social está anunciando que cerca de 330 mil famílias que estavam inscritas no Programa Bolsa-Família terão o seu benefício retirado, porque, em princípio, não estariam na faixa de rendimento até R\$120,00 *per capita* por mês, conforme diz a legislação.

São mais de 11 milhões de famílias que estão inscritas no programa, praticamente todas aquelas que deveriam ter esse direito por terem renda *per capita* menor do que R\$120,00.

Todavia, há que se considerar que sempre vai haver problema de mensuração, de constatação de quanto as pessoas ganham, qual é a renda que, efetivamente, as famílias recebem, qual é a que declaram, em que medida estão declarando tudo o que recebem no mercado formal, ou no mercado informal, e assim por diante.

E daí a enorme vantagem que haverá quando chegar o dia em que houver uma renda básica universal e incondicional para toda e qualquer pessoa, na medida do possível, suficiente para atender suas necessidades vitais.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, contei que, certo dia, em agosto de 2003, fiz a exposição para menores, entre 14 e 20 anos, que estavam na Unidade de Atendimento Inicial da Febem no Brás, e disse a eles que, muito provavelmente, se já existisse a renda básica de cidadania, não estariam ali, porque não teriam cometido os delitos que os fizeram ir presos.

E, para ilustrar isso, declamei, então, *O homem na estrada*, de Racionais MC, composto por Mano Brown.

Pois bem, de pronto, verifiquei que praticamente todos ali, mais de 60%, sabiam de cor a letra que para se cantar é preciso mais de 8 minutos. E percebi que estavam de acordo. Pediram-me que, na semana seguinte, eu voltasse lá com o próprio Mano Brown, e assim o fiz. E, quando estivemos com Mano Brown, novamente conversamos com eles por cerca de uma hora, período durante o qual pediram-lhe que cantasse seis músicas. Eles, novamente com o Mano Brown, cantaram e acompanharam o ritmo da música, e pude perceber o quanto as músicas de Mano Brown, as músicas de Os Racionais, representam um fenômeno cultural moderno do Brasil de hoje, simplesmente extraordinário.

Não foi a toa que, de sábado para domingo, durante a madrugada, lá para...

(interrupção do som)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto para concluir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...por volta das quatro e meia, iniciou-se o show de

Os Racionais MCs, o mais esperado da Virada Cultural, e que levou à Praça da Sé um público simplesmente notável, comparável ao dos grandes comícios ali havidos, do PT e de outros partidos, e o memorável comício primeiro das Diretas-Já, tão repleto e lotado estava. Pude, a convite de Eliana, esposa de Mano Brown, acompanhar o show do palco, e eis que, durante o show, houve uma série de incidentes que acabaram resultando em tumulto generalizado, infelizmente.

Espero que isso não mais aconteça. Tive a impressão, isso ainda vai ser...

(interrupção do som)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Um minuto mais, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB

– ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto para concluir a sua fala.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Tive a impressão de que houve da parte da autoridade policial, em alguns momentos, uma reação demasiadamente forte.

Ainda há pouco, liguei para o Comandante-Geral da PM, Coronel Roberto Antônio Diniz, propondo-lhe fazer uma visita, que foi aceita. Sugeriu, inclusive, que seja feita em companhia do Secretário de Segurança, para dialogarmos a respeito de como poderemos prevenir em shows que venham a ocorrer, tal como tantas vezes testemunhei, incidentes como aqueles que, infelizmente, acabaram interrompendo uma manifestação cultural importante, que diz tanto aos jovens, porque as letras dos Racionais MCs são muito o reflexo do que acontece no cotidiano dos jovens de nossas periferias.

Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB

– ES) – A Mesa agradece ao Senador Eduardo Suplicy o cumprimento do horário que lhe foi regimentalmente concedido.

O próximo orador inscrito, por cessão da Senadora Fátima Cleide, é o Senador João Pedro.

Com a palavra a V. Ex^a pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, venho, neste dia, apresentar um requerimento de inserção em Ata de voto de pesar pela perda de um professor da Universidade Federal do Amazonas, lá do meu Estado, Professor Doutor Abraham Moysés Cohen, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Amazonas.

É uma perda irreparável, Sr. Presidente, pela carreira, pelo tempo dedicado à universidade, pelas contri-

buições oferecidas ao ensino, à pesquisa, ao dia-a-dia da Universidade Federal do Amazonas. Neste último, domingo, nós perdemos esse amigo, esse professor, que orgulhou e que vai continuar orgulhando a Universidade do Amazonas. O professor Abraham Cohen é filho de Parintins, cidade onde nasci.

Então, quero manifestar as nossas condolências, com muito pesar, e desejo que essa manifestação chegue aos seus familiares e à direção da nossa Universidade Federal do Amazonas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o IDEB, atesta que o Brasil não vai bem. O IDEB médio de 2005 foi de 3,8, em escala que vai de zero a dez, enquanto o índice ideal é o de seis pontos, o que representa o índice médio dos vinte países mais desenvolvidos do mundo, avaliados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, órgão vinculado às Nações Unidas.

Eu faço este registro hoje, Sr. Presidente, porque estão em tramitação no Congresso duas grandes iniciativas do Governo Lula: o PAC (Plano de Aceleração do Crescimento) e o PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação). Faço essa reflexão por entender que é um momento importante para o Congresso Nacional travar esse debate, discutir profundamente o significado estratégico do Plano de Desenvolvimento da Educação. Penso que essa é uma pauta positiva para o Congresso Nacional discutir refletir, propor, emendar, entendendo, sobretudo, que os dois planos marcam de forma inquestionável o projeto político do Governo representado pelo Presidente Lula.

Os números do IDEB mostram friamente que o País precisa buscar solução para esse gravíssimo problema, sob pena de fracassar por inteiro no seu projeto de desenvolvimento socioeconômico. Portanto, o investimento em educação é imprescindível às nações que perseguem os melhores índices de qualidade de vida para as suas populações. Em nosso País, essa necessidade é inquestionável. E a experiência demonstra que, além do dinheiro, é fundamental aperfeiçoar a gestão e fiscalização das políticas pública no setor.

Por isso, acredito que o Plano de Desenvolvimento da Educação, o PDE, lançado no final do mês de abril, precisamente no dia 24, aqui em Brasília, pelo Presidente Lula, vem ao encontro das necessidades de um Brasil estruturado no domínio do conhecimento. Precisamos responder aos desafios de um mundo cada vez mais competitivo e firmado em bases tecnológicas.

É uma missão grandiosa, que só pode ser enfrentada com um plano abrangente. O PDE é um conjunto de mais de quarenta medidas que alcança todos os níveis do ensino público, desde o pré-escolar até

o pós-doutorado, por meio de grandes investimentos, por exemplo, na remuneração, formação e prática dos professores; na melhoria e ampliação das escolas; em tecnologia para modernizar a sala de aula; no ensino a distância; na gestão dos recursos aplicados em educação; no acompanhamento sistemático do desempenho dos alunos; e na assistência e meios que combatem a evasão e a repetência escolar.

Como bem frisou o Ministro Fernando Haddad, o PDE constitui-se em um novo método de gestão, financiamento e participação cidadã para a educação brasileira, cujo resultado imediato será a ação cooperativa entre o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e a sociedade de um modo geral.

A prova disso, Sr. Presidente, é que as principais medidas do Plano chegarão ao Congresso por intermédio de projetos de lei – e destaco esse encaminhamento –, e não por medidas provisórias, para que sejam amplamente debatidas e aperfeiçoadas. E mais: a população e as instituições públicas e privadas estão sendo chamadas a participar da execução e fiscalização das ações, estas a cargo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, separadas ou conjuntamente.

Da parte da iniciativa privada, cito como exemplo a Fundação Itaú Social, que já assinou protocolo com o Ministério da Educação para realizar a primeira Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa já em 2008. A estratégia lúdica da gincana tem finalidade louvável: estimular os alunos e alunas do ensino fundamental a ler mais e a escrever melhor.

A propósito, Sr. Presidente, já em 2008, mais de sete milhões e setecentos mil alunos das redes públicas do ensino médio terão bibliotecas à sua disposição dentro da escola onde estudam. Dezesete mil e quarenta e nove escolas terão suas bibliotecas atualizadas e ampliadas pelo Programa Nacional “Biblioteca na Escola”. O investimento Federal previsto para esse setor é de dezessete milhões e meio de reais. Com a ampliação do programa de literatura para o ensino médio, trinta milhões de alunos terão acesso a novos livros.

Os números são grandiosos, mas não resumem toda a riqueza dessa ação. Nessa área, destaco ainda a parceria do MEC com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a SBPC. Esta respeitada instituição escolherá os livros mais importantes, em todas as áreas do conhecimento, para os alunos de quinze a dezoito anos de idade. O MEC acredita que, desse modo, assegurará que as bibliotecas escolares, destinadas a atender a essa faixa etária, terão acervo de excelente conteúdo, para que os estudantes tomem gosto pela leitura e por conteúdos que lhes sirvam na formação ética, moral e profissional.

Das quarenta ações do PDE, creio que a do estabelecimento do piso nacional de oitocentos e cinquenta reais para os professores das redes públicas da educação básica é a que mais retrata, de imediato, a disposição do Governo Lula de reconhecer a importância estratégica da categoria na realização e alcance das metas do plano. Ao mesmo tempo, o Governo atende a uma reivindicação histórica dos professores. O projeto de lei que trata da matéria está em tramitação na Câmara dos Deputados desde o final de março. Ele resgata o pacto nacional pela valorização do magistério e qualidade da educação assinado, em 1994, entre o Ministério da Educação e representantes dos professores.

Pelo projeto de lei, União, Estados, Municípios e o Distrito Federal devem implantar o piso progressivamente, de modo que ele alcance oitocentos e cinquenta reais até 2010. Sr. Presidente, a proposta do piso nacional dos professores é uma medida que visa corrigir uma injustiça histórica, para que, então, se inicie uma nova era no processo educacional do País.

Quero destacar, neste final de pronunciamento, que de igual importância é a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que foi reativada pelo Governo do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe, regimentalmente, de mais um minuto para concluir sua fala.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Presidente Lula e o Ministro Fernando Haddad asseguram, nesse projeto, que até 2010 teremos trezentas e cinquenta escolas técnicas, as famosas Cefets hoje.

Quero registrar, com muita satisfação, que o Estado do Amazonas terá cinco escolas em cinco Municípios: Maués; Parintins, a minha cidade; Lábria; Presidente Figueiredo; e Barcelos, no rio Negro.

Sr. Presidente, faço este discurso uma semana após uma sessão especial que lembrou o grande brasileiro que foi Paulo Freire.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa solicita a V. Ex^a que cumpra o Regimento.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Finalizo, Sr. Presidente.

As várias manifestações de Senadores e Deputados Federais lembraram esse homem que fez muito pela educação, esse totem da inteligência brasileira. E creio que essa passagem se associa também ao Plano de Desenvolvimento da Educação. O Brasil precisa materializar esse plano para corrigir séculos de injustiça com a maioria do povo brasileiro e, principalmente, com o povo brasileiro analfabeto. É preciso

que a nossa Nação corrija essa falha e que o Plano de Desenvolvimento da Educação venha para ser um novo momento da História do Brasil.

Espero que o plano, que será discutido no Senado da República, além de corrigir o passado, tenha como marca o compromisso, o olhar e a dedicação que o Governo brasileiro está tendo em relação à educação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro aqui dizendo que o Congresso Nacional vive um grande momento. Espero que possamos nos debruçar sobre esse tema e transformá-lo numa pauta positiva, porque o PDE aponta para o presente e para o melhor futuro do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece ao Senador João Pedro o estrito cumprimento do horário regimental que lhe foi concedido.

Com a palavra o próximo orador inscrito, para uma comunicação de liderança, como Líder dos Democratas, S. Ex^a o Senador Antonio Carlos Magalhães. O Regimento Interno concede a V. Ex^a o tempo de cinco minutos para comunicação de liderança.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Líder do meu Partido, Senador José Agripino, teve a gentileza de indicar-me para a CPI do Apagão Aéreo. Essa CPI tem sido muito discutida, mais na imprensa do que aqui. E quero dizer a V. Ex^a que, como membro dessa CPI, quero que tudo se apure.

Não é uma CPI contra o Governo, mas se o Governo diz – e eu ouvi isto do Presidente Lula – que quer moralidade, não se pode fazer uma CPI imoral. Não, Sr. Presidente, se o fizermos, vamos, mais uma vez, levar o nome do Congresso e do Senado para a opinião pública de modo em que fiquemos na situação em que estamos, ou seja, sem o respaldo da opinião pública, sobretudo por causa do noticiário da imprensa.

O Presidente Renan sabe da sua responsabilidade e nós sabemos da nossa. Que façam tudo, não visando ao Presidente da República ou a quem quer que seja, mas qualquer um, seja o Presidente ou qualquer outro que esteja envolvido na CPI do Apagão, precisa ser citado e vir aqui depor. Caso contrário, Sr. Presidente, é melhor que este Congresso acabe com o capítulo das CPIs e não permita que se apure nada!

Temos uma Comissão de Serviços de Infra-Estrutura que poderia apurar muito, mas não apura nada. Temos vários requerimentos que não têm resposta, e não se diz nada.

Sr. Presidente, não queremos a destruição do Governo, porque seria a nossa destruição e a do País. Mas não queremos que o Governo destrua o próprio País da maneira como procede. Portanto, esse era um ponto que considerava importante trazer logo hoje, aqui, porque daqui a uma semana estará formada a CPI do Apagão no Senado. E não haverá a diferença que existe na Câmara, do dobro dos representantes, em relação aos Senadores.

Queremos fazer tudo harmonicamente, mas não queremos nos desmoralizar. A Oposição não iria pedir uma CPI para não apurar coisa alguma. Não. Nós queremos e vamos apurar. V. Ex^a pode estar certo e o Presidente da República também. O Presidente da República já demitiu ladrões da Infraero e pode demitir também de outros lugares. Mas vamos apurar. Se houver mais ladrões, queremos que eles diminuam e o dinheiro volte para o Estado.

Não podemos nos conformar com o fato de pegarem desembargadores, juízes, ministros... Apuram-se os fatos, e eles se aposentam, compulsoriamente, com o mesmo recurso – o que não acontece no Congresso, mas o Judiciário tem esse privilégio. Nós não queremos isso. Nós queremos igualdade para todos, contanto que essa igualdade venha com justiça. A maior das injustiças, já dizia Rui, é não fazer justiça. E, conseqüentemente, estou aqui hoje para alertar em relação a esse procedimento. Depois não venham dizer que eu quero destruir o Governo Lula. Não.

Eu não creio que a popularidade do Presidente, embora seja hoje grande, vá até o fim. Não vai. Não vai por causa do Governo. Se o Governo fosse formado de pessoas – e eu cito duas: o Ministro Temporão, que eu não conheço, e o Ministro Haddad, que também não conheço –, o Governo estaria bem. Ninguém ouviu dizer que o Temporão está fazendo um Governo político, partidário etc, nem tampouco o Ministro Fernando Haddad. Estou à vontade. Nunca fui vê-los e, se for necessário pelo meu Estado, irei vê-los e exigir que tratem bem a Bahia, mas não vou, evidentemente, negar o valor de ambos.

Se V. Ex^a me permitir mais um minuto, o que eu quero dizer é o seguinte: nas lutas estaduais, há uma ferrenha luta! Que os governadores petistas façam as demissões em massa, como estão fazendo, deixando as pessoas com fome. Isso é uma coisa retrógrada, é uma coisa de um passado longínquo, mas, seja lá como for, é a vingança do sujeito que vivia lá embaixo e que, por acaso, sobe, não para fazer o bem do seu Estado, mas sobe para desgraçar a vida de muitas famílias.

Isto sim. Mas que o Governo Federal utilize a máquina, os recursos que nós damos para utilizar com pessoas pouco nobres, que já estão sendo nomeadas

para vários escalões do Governo, é uma contradição do Presidente Lula, com aqueles que Sua Excelência conversa, como V. Ex^a, eu e outros mais. Isso evidentemente nós também não vamos aceitar.

Nomeie gente decente! Ele teve 20 milhões de votos a mais para nomear pessoas corretas, e não para fazer o jogo dos ladrões que já estão fazendo nas Pastas que estão dirigindo.

Procure os nomes, Sr. Presidente. V. Ex^a é um homem de bem. Se há uma pessoa que respeito no Partido dos Trabalhadores ela se chama Tião Viana e o seu irmão, que foi Governador do Acre. Esses merecem respeito. E outros tantos. Quando aqui foi acusado o nosso ex-Líder Mercadante, a minha voz veio em favor dele. Mas eu não posso dizer o mesmo do Governo. O Governo não está sendo composto como o Presidente da República prometeu ao Brasil e a nós outros.

Eu estou alertando. O momento não é nem de agressão; é de alerta, mas o alerta, que é uma advertência, passará até a agressão, contanto que o Brasil não continue a trilhar o caminho da desonestidade, que tem sido, infelizmente, uma norma do Governo passado e que agora não está melhorando.

Muito obrigado.

O Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa da cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, que dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

A seguir, falará o Senador Efraim Morais.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda tenho condições de me inscrever para falar em uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não. Já estão inscritos e preenchidos os espaços para as comunicações inadiáveis.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – E a suplência, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a fica na suplência.

A Mesa, antes de conceder a palavra ao Senador Marco Maciel, registra a presença, no plenário

do Senado Federal, do Governador de Rondônia, Ivo Cassol.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, as análises e abordagens do sistema político brasileiro, como de resto a avaliação que dele todos fazemos periodicamente, têm sempre por foco a conjuntura e por objetivo a justificativa de nossas próprias convicções. Quaisquer que elas sejam, seguem o modelo tradicional que oscila entre o ufanismo de um lado, o pessimismo do outro. Isso significa que o realismo, raramente tem a sua vez. O pessimismo tem como paradigma *“Retrato do Brasil: ensaio sobre tristeza brasileira”* de Paulo Prado. O ufanismo é representado por um pequeno ensaio hoje já esquecido, mas que deitou raiz na consciência coletiva. Refiro-me ao livro do Conde Afonso Celso, *“Por que me ufano de meu país”*. Sua representação se baseia na convicção de que somos um país dotado de riquezas naturais supostamente inesgotáveis. Orgulhamo-nos da abundância dos recursos minerais, da fertilidade do solo, da extensão do território e da amenidade do clima. Explicamos com isso a crença de que somos, como nos ensinou Stefan Zweig, *“o país do futuro”*. Essa visão nos tem custado alguns desenganos.

Sr. Presidente, nas cerca de dez mil páginas de sua monumental obra **Um estudo de história**, Arnold Toynbee dedicou o segundo volume a gênese das civilizações. Em suas próprias palavras, *“constatamos que as civilizações nascem em ambientes que não são extraordinariamente difíceis nem extraordinariamente fáceis, e isto nos levou a indagar se existe ou não alguma lei social que possa expressar-se com a fórmula ‘quanto maior o incitamento, maior o estímulo’”*.

Para dar consistência a sua tese, ele aborda em seguida os casos do que considera *“os termos médios”*, isto é, aqueles em que o incitamento para vencer as adversidades do solo, não teria sido tão acentuado. Compara alguns paralelos, citando alguns países europeus e americanos. Ao Brasil estão reservadas seis desalentadoras linhas: *“o litoral atlântico da América do Sul apresenta, evidentemente fenômenos paralelos. No Brasil, por exemplo, a maior parte da riqueza, a estrutura industrial, a população e a energia nacionais estão concentradas na primeira fração deste vasto território que está abaixo do grau 20 da latitude sul. Além do mais, mesmo o Brasil meridional é inferior em civilização a regiões mais ao sul, em ambos os lados da Bacia do Prata: a República do Uruguai e a Província Argentina de Buenos Aires”*.

Essa conclusão, como divulgado, provocou justas reações no Brasil e o governo providenciou um convite para que ele visitasse o País, ocasião em que foi levado para além do eixo Rio-São Paulo, a fim de conhecer a Amazônia. Na segunda edição de sua obra a referência ao Brasil consistiu em acrescentar umas poucas linhas que em resumo afirmava que o nosso País se transformaria numa potência, no dia em que adquirisse “*o dom da eficiência*”.

Poderia ser considerada uma visão pessimista, na medida em que a indução do desenvolvimento dessa vasta região já mudou, em menos de 50 anos. Hoje, os riscos que corremos não são mais pela falta, mas pelo excesso de eficiência da capacidade de exploração de nossos recursos naturais sem respeitar as peculiaridades das vocações ecológicas e de nosso vasto território.

O excesso de otimismo e o excesso de pessimismo constituem os principais enganos e a maioria dos desenganos das avaliações que fazemos do Brasil, seu povo e suas instituições, inclusive o sistema político. Por isso mesmo, é necessário considerá-lo com realismo. Uma dessas visões pode ser encontrada no livro “*Conciliação e Reforma no Brasil*”, do historiador José Honório Rodrigues, publicado em 1964. Nele, o autor ressalta as extraordinárias conquistas de um povo escasso num vastíssimo território, que não devemos esquecer. No capítulo 2 com o título “*Teses e antíteses da história do Brasil*”, ele as enumera: “*as vitórias do povo são objetivas e incontestáveis. Afora sua ação pela unidade política, pela integridade territorial (...) e pelo regime representativo, deve o Brasil ao povo, a mestiçagem, a tolerância racial, a homogeneidade religiosa, a integração psicossocial, a sensibilidade nacional muito viva que exige o brasileiro das próprias contribuições estrangeiras. Suas características positivas são: uma consciência muito alerta da herança histórica, a coesão nacional, um profundo sentimento democrático que desaprova as injustiças, a extroversão, a conciliação, o espírito aberto e acessível, o pacifismo*”. Essas qualidades podem ser observadas em todas as regiões brasileiras indistintamente, e em todas as etapas de nossa evolução histórica, são débitos que temos para com gerações passadas e representam ser o maior legado.

Aponta, ainda, o citado historiador que “*o divórcio entre o Poder e a Sociedade é a principal fonte de instabilidade política que se manifesta entre nós quase permanentemente, e não apenas nos momentos de transição do poder*”. Acredito que essa instabilidade estrutural que é reiterativa e resultado das crises por que periodicamente passamos, explica por que, nos últimos duzentos anos, fomos o país que mais mudan-

ças institucionais realizou. Transitamos pelas formas de Estado, passando de unitário a federativo. Mudamos a forma de governo, tendo experimentado o sistema monárquico e o republicano. Testamos por duas vezes tanto o parlamentarismo informal do Império, quanto o meramente formal da República, entre 1961 e 1963 e persistimos no presidencialismo interrompido em pelo menos duas outras oportunidades: entre 1937 e 1945, com o Estado Novo, e entre 1964 e 1985, com o regime militar. Da mesma forma, tivemos no Império uma religião oficial do Estado, passando a Estado leigo na República, muito embora sejamos um país em que a proliferação de seitas e crenças religiosas se expandiu com extraordinária e inusitada velocidade, sobretudo nos últimos 30 anos.

Todas essas mudanças têm encurtado, ainda que lentamente, a distância, que, no Brasil, ainda separa o Poder da Sociedade, na medida em que os interesses do primeiro sempre terminam prevalecendo sobre os da segunda. José Honório é de opinião que, “*dentre os poderes, o Executivo sempre foi mais progressista e mais receptivo às aspirações populares; o Congresso mais anti-reformista e mais retardatário*” e que a “*Justiça esteve, quase sempre a favor das forças dominantes*”. Há mais de 40 anos, é bom lembrar, advertia que “*será necessário um grande esforço para que a imagem deste dois últimos poderes, (Legislativo e Judiciário) seja refeita*”.

O escritor e pensador social reconhece que, “*se o Executivo falhou, o Congresso e o Judiciário falharam muito mais na República, e não somente o Judiciário como acreditou João Mangabeira*”.

Em busca de todos os nossos males, a solução tem sido sempre o recurso à reforma política, o que, segundo, José Honório, “*significa basicamente reforma eleitoral*”. O que estamos assistindo hoje, em que a reforma política, restrita a mudanças eleitorais, parece ser antídoto para todos os males, já estava diagnosticado há 40 anos pelo autor de “*Conciliação e Reforma no Brasil*”. Lembremo-nos que a agenda política que precedeu o movimento militar de 1964, se cingia às “*Reformas de base*”. Embora não fossem exatamente as mesmas com as quais nos defrontamos agora, necessárias, indispensáveis e inadiáveis para que o País pudesse voltar a crescer.

Temos de reconhecer que, depois de seguidas frustrações, planos insubistentes e sucessivas trocas do padrão monetário conseguimos um êxito que parecia inalcançável: domar o descontrole inflacionário, de forma criativa, pacífica e sem recurso a planos mirabolantes. Vencido o que foi um dos maiores obstáculos da nossa história, nossa prioridade é crescer a taxas consistentes com a nossa evolução demográfica, para

que possamos vencer as carências sociais. Tal como na década de 60 do século passado, a reforma política volta à tona como remédio para todos os males. A lição de Toynbee, quando nos comparou com nossos vizinhos, o Uruguai e a Argentina, parece nos alertar para a necessidade de readquirirmos o “*dom da eficiência*” a que se referira. Afinal, a Argentina que passou por uma das maiores crises econômicas no começo deste século e prodigalizou com sucesso a única moratória da dívida externa que se conhece sem rupturas e graves danos, voltou a crescer a taxas de desenvolvimento asiáticas, enquanto patinamos alguns anos, no estreito índice entre 2 e 3% do crescimento do PIB.

A trajetória da reforma política que se discute no Congresso há décadas, começaria por se materializar com a implantação da cláusula de desempenho e se consumaria na legislatura inaugurada em primeiro de fevereiro último. Aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, essa norma foi, contudo, frustrada pelo Judiciário, ao julgá-la incompatível com o pluralismo político e o princípio da igualdade assegurado pela Constituição. Por isso, parece-me cabível a pergunta: Será o Brasil sem cláusula de desempenho, mais democrático que países como a Alemanha, onde esse instituto político nasceu, ou a Áustria, a Dinamarca, a Suécia, a Noruega que a acolheram ao lado de cerca de 40 outros países? A conclusão plausível é que, pelo menos nessa matéria ao contrário do que afirmou o professor José Honório Rodrigues, não foi o Legislativo que faltou ao Brasil ou que falhou na tentativa de dar racionalidade ao debate político e dotar os poderes do Estado das condições necessárias para assegurar a governabilidade e garantir a estabilidade.

Nosso sistema político sem dúvida pode haver dado causa a muitos enganos, mas temos que reconhecer que também tem sido vítima de muitos desenganos. Assim, nosso maior desafio continua ser o de aprimorá-lo, aperfeiçoá-lo e dar-lhe condições para atingirmos o dom da eficiência a que se reportou o inglês Arnold Toynbee. O que estamos vendo, porém, é que toda tentativa de modernização do nosso sistema político, quando não esbarra em interesses difusos de pequenos segmentos que convivem no Congresso, não ultrapassa as barreiras que lhe impõe o Judiciário. Os critérios jurídicos que têm pautado as decisões do Judiciário nessas matérias, podem ser procedentes, corretos e respeitáveis. Mas sem dúvida não obedecem ao requisito essencial de legitimidade, no que respeita aos padrões do desempenho político que não podem ser ignorados, quando se trata de matéria essencialmente política. Este parece, a meu ver, um obstáculo a mais que teremos que ultrapassar, para não sermos vítimas, já não digo de mais um engano,

mas pelo menos de mais um desengano dos muitos de que padecemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, democracia e liberdade de imprensa são, como sabemos, conceitos indissociáveis que inexistem separadamente. Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sempre motivo de celebração entre os que prezam as conquistas do estado democrático de direito o registro de aniversário de um respeitável órgão de imprensa, mais ainda quando se trata de um veículo como o jornal **O Norte**, da minha Paraíba, que está completando hoje a auspiciosa e rara, diria até, Senador Lobão, raríssima, entre nós, marca de noventa e nove anos de existência.

Quantos jornais e instituições, num país como o nosso – o País do efêmero e do provisório –, chegam a tal marca? Sem dúvida, poucos, bem poucos, e esses poucos se tornam, como é o caso do jornal **O Norte**, referência de credibilidade, constância e competência. É, por isso mesmo, fator de orgulho em nosso Estado, a minha querida Paraíba.

Ao surgir, em 8 de maio de 1908, pelas mãos de Oscar e Orris Soares, trazia a marca da ousadia e da inovação. Nos seus primórdios, já investia no que há de mais nobre e consistente no jornalismo: as grandes reportagens investigativas, a opinião firme e corajosa, buscando sempre independência e equidistância dos governos, sem, no entanto, afrontá-los leviana ou gratuitamente.

Da mesma forma, fez-se, desde o nascedouro, porta-voz da cultura artística e literária paraibana.

A essa cobertura básica viriam juntar-se outras de grande interesse e utilidade para os leitores, como a edição de suplementos especiais e, mais recentemente, um amplo guia de serviços.

Jornalismo é prestação de serviço, serviço público de inestimável valia, referência que o jornal **O Norte** sempre preservou, sem jamais perder de vista o sentido da renovação e da modernidade.

Por esta razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mantém liderança e credibilidade entre os leitores paraibanos desde os tempos em que seus redatores serviam-se de pena e tinteiro até os dias de hoje, em que se servem de tecnologia digital de ponta para o cumprimento da mesma e insubstituível missão de formar e informar.

A partir de 1954, **O Norte** passou a integrar o grupo dos **Diários Associados**, sob o comando de Assis Chateaubriand.

Na década de 70, dentro do espírito de pioneirismo que sempre o orientou, promoveu profunda revolução gráfica, sendo o primeiro jornal do Estado a adotar o sistema **offset**.

No começo dos anos 90, estava entre os primeiros jornais brasileiros a digitalizar por inteiro sua redação, trocando as velhas máquinas de escrever por computadores.

Da mesma forma, Sr. Presidente, foi o primeiro jornal paraibano a lançar o seu portal na Internet. A primeira edição de **O Norte On Line** foi ao ar em 2002, passando a fornecer aos internautas, desde então, notícias em tempo real.

É nessa condição, de órgão pioneiro e sempre em sintonia com a modernidade, sem prejuízo da fidelidade aos valores de sua origem, que **O Norte** chega às vésperas de seu centenário.

Desta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como paraibano e, sobretudo como cultor da democracia e da liberdade de imprensa, parabeno efusivamente diretores, funcionários e colaboradores do jornal **O Norte**. Parabeno também, e entre eles me incluo, seus milhares e milhares de leitores e assinantes em todo o Estado da Paraíba. Hoje é dia de festa para todos – não apenas para os paraibanos – que lutam em nosso País pela consolidação dos ideais democráticos.

Sr. Presidente, cumprindo o que determina o Regimento da Casa, quero agradecer a tolerância de V. Ex^a e dizer que tenho muito orgulho, como paraibano, pelos 99 anos de serviços prestados pelo jornal **O Norte** a minha terra e ao meu povo. Com certeza, no próximo ano, desta tribuna, estaremos aqui comemorando – e já faço um requerimento para que realizemos uma sessão especial – os cem anos do jornal **O Norte** do meu Estado, a Paraíba.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa se associa a V. Ex^a, Senador Efraim Moraes, nos votos de aplauso e reconhecimento que faz ao jornal **O Norte**, da Paraíba.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria registrar a minha alegria de estarmos recebendo no plenário uma delegação de estudantes de Direito da Univale Lajeado, do Rio Grande do Sul. Tive a alegria

de receber os cumprimentos dos estudantes e lhes dei um forte abraço. São homens e mulheres, estudantes de Direito, que muito orgulham o meu Estado, o Rio Grande do Sul e toda aquela região.

Este, o registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Feito o registro por V. Ex^a, concedo a palavra, pela Liderança do PDT, ao Senador Osmar Dias.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares e, em seguida, Senador Wellington Salgado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela Liderança do PSB, eu gostaria de fazer uma comunicação inadiável no momento que V. Ex^a determinar. Estarei tomando as providências exigidas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito, e a Mesa aguarda o cumprimento do Regimento.

Tem a palavra o Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na forma do que dispõe o art. 403 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, formulo a presente questão de ordem a essa Presidência no que concerne à aplicação do preceituado no título VI, capítulo XIV, arts. 145 a 153, sobre a constitucionalidade, juridicidade e oportunidade política da concomitância de Comissões Parlamentares de Inquérito, no âmbito das Casas Legislativas Federais, cujos requisitos possuam coincidência formal (requisitos da Constituição Federal) e material (determinação fática).

É notório e sabido que existe limite numérico regimental para a criação e o funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito desta Casa Parlamentar. Ademais dessa restrição, foi acontecer que, quando as Lideranças minoritárias decidem investigar fatos e conseguem número suficiente de assinaturas, o movimento natural é a criação de CPI mista. Os exemplos são numerosos, mas vale citar, por sua importância, a CPMI que apurou o esquema PC Farias (1992), a CPMI do Orçamento (1993) e a CPMI do Mensalão (2005).

Aponto, por oportuno, que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados limita em cinco o número de CPIs que podem funcionar ao mesmo tempo (art. 35, § 4º). Esse limite ainda pode ser transposto se a criação da 6ª comissão for proposta por projeto de resolução, assinado por um terço dos Deputados

(art. 35, § 4º, **in fine**). Ressalto, ainda, que, embora contestada por parte da doutrina, essa limitação foi julgada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento da ADIn 1.633/DF, em 10 de outubro de 2000.

O Regimento Interno do Senado dedica um capítulo às CPIs, no título atinente às comissões (título VI, capítulo XIV, arts. 145 a 153), mas não estabelece um limite para a sua criação e funcionamento. A falta dessa indicação não permite concluir pela ausência desse limite. Ao contrário, por aplicação do princípio da analogia, inscrito no seu art. 412, VI, só podem funcionar no Senado, concomitantemente, cinco CPIs, ou seja, o mesmo número estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Não resta dúvida de que, para o cumprimento dessa função fiscalizadora das instituições governamentais e dos entes privados que recebem recursos públicos, uma das principais ferramentas é a comissão parlamentar de inquérito (CPI), disciplinada pelo § 3º do art. 58 da Constituição Federal e adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro desde a Constituição de 1934. Para que não se torne um direito absoluto do Congresso Nacional, a Constituição lhe impõe limites compatíveis com o regime democrático e que se materializam em três requisitos ou condições para sua instalação: a subscrição de no mínimo um terço dos membros de cada uma das Casas, a descrição do fato determinado a ser apurado e a fixação de prazo certo para a duração do inquérito parlamentar, que pode ser prorrogado, mediante requerimento. Conforme dispõe o RISF no §4º do art. 76, o prazo da CPI não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, o período da legislatura em que tenha sido criada.

Analisado sob a égide do mandamento constitucional democrático que assegura às minorias o direito de fiscalizar as ações governamentais, o funcionamento concomitante de duas CPIs, uma na Câmara dos Deputados, outra no Senado Federal, como se pode ver das ditas Comissões do “apagão aéreo”, para exame do mesmo fato, redundante inconveniente e inoportuno, do ponto de vista político, pois resulta em excesso de investigações sobre o mesmo tema, ou na super-ocupação de espaço nos meios políticos e de comunicações, e ressalte-se, com significativo gasto dos recursos públicos, o que, por si só, justifica a não concorrência dos referidos procedimentos investigativos.

Cabe ressaltar, finalmente, que questões como essas indicam a necessidade de se dar nova disciplina ao funcionamento das comissões parlamentares de inquérito, mediante alteração ou mesmo a revogação da Lei nº 1.579, de 1952, superada por vários dispositivos das constituições que lhe sobrevieram e que

contraria a Constituição de 1988 em muitos aspectos. Essas alterações são necessárias também para que o Congresso Nacional não necessite transferir para o Poder Judiciário a atribuição de disciplinar, *ad hoc*, matéria de sua competência.

Assim é que, a presente questão de ordem suscita a essa Presidência manifestação sobre a constitucionalidade, juridicidade e a oportunidade política do funcionamento concomitante de CPIs com o mesmo objeto de investigação (determinação fática), no âmbito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

Senador Wellington Salgado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Wellington Salgado, a Mesa entende que o questionamento feito por V. Exª não constitui questão de ordem, nos termos do art. 404 do Regimento Interno, já que a matéria da questão de ordem deve referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, mas acolherá com total atenção o questionamento feito por V. Exª e se pronunciará no momento oportuno, nos termos do Regimento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, pela ordem, para emitir opinião contrária.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Quero, especialmente, parabenizar V. Exª por receber a opinião do Senador e, em sentido contrário, dizer-lhe: interessante, o primeiro passo foi a Câmara conseguir as assinaturas. A Base do Governo fez uma manobra regimental, segundo acompanhamos, de tal forma que essa decisão foi até o Supremo. Nesse intervalo, entendeu o Senado que isso é competência do Poder Legislativo, é um direito das Minorias, e fiscalizar e investigar é o forte e uma obrigação do Poder Legislativo. E o que entendeu a Oposição no Senado? De imediato, conseguimos mais de um terço, que é o número suficiente para instalarmos a CPI. O que é estranho é que a Base do Governo, antes da decisão do Supremo, determinou a instalação da CPI na Câmara e, agora, tenta evitá-la no Senado Federal.

Então, é preciso que se respeite o direito constitucional que têm esta Casa e os Parlamentares de fazerem a CPI que entenderem necessária, desde que tenha as condições constitucionais: fato determinado, prazo e o recurso disponível para a CPI.

Então, penso: Será que seremos proibidos mesmo de legislar? Será que os direitos do Poder Legislativo, que estão na Constituição, não prevalecerão?

Nós não temos nada a ver com a questão da Câmara. Quem não quis, inicialmente, uma CPI mista foi o Governo, que insistiu em recorrer ao Supremo. Aliás, a Oposição recorreu por uma manobra. Agora, não. Agora nós vamos fazer a CPI no Senado. Ela será instalada, por um acordo de Liderança, a partir da próxima semana, e os nomes serão indicados. E eu devo dizer: não há limite, em nosso Regimento, de CPI no Senado Federal.

Então, eu parablenizo V. Ex^a. É claro que o Senado Wellington Salgado está no seu papel de governista de tentar evitar a instalação da CPI. Mas há um acordo de Liderança. Ouvi do Líder do meu Partido – e li a respeito –, o Partido Democrata, o Senador José Agripino, que não abrirá mão da realização da CPI no Senado Federal.

Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, sobre a matéria...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa só faz um apelo aos Srs. Senadores. Vou conceder a palavra a V. Ex^{as}. Nós temos um orador na tribuna, que tem a palavra pela Liderança. Eu pediria o máximo de objetividade, para que possamos reconhecer a importância do orador do Senado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu serei rápido.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, eu só queria dizer o seguinte. Não é posição governamental. É uma posição pessoal minha. Eu queria dizer que, se a Mesa achar que o pedido não é considerado, eu vou recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é quem decide essas questões aqui no Senado Federal. Quero tirar uma dúvida minha.

Como Senador, tenho o direito de questionar. Então, se não for acatado o meu pedido, encaminharei um requerimento para que o Plenário o encaminhe à CCJ, onde será decidido. E, tranqüilamente, se for a favor, acatarei a decisão desta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Wellington Salgado, a Mesa tem absoluto respeito pela intenção de V. Ex^a, só não pode fugir ao cumprimento do Regimento. E, nos termos do art. 404 do Regimento Interno, a questão formulada por V. Ex^a não constitui questão de ordem. Todavia, a Mesa recebe com absoluto respeito e responderá, nos termos regimentais, o questionamento feito por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero me congratular com a posição equilibrada de V. Ex^a. Não poderia tomar outra posição. Em segundo, Senador Wellington, não entendi V. Ex^a ter ficado corado e se sentido ofendido quando o Senador Efraim disse que V. Ex^a é governista.

Não há nada de ofensivo. V. Ex^a é governista por convicção e tem dado a sua alma nessa tarefa dura e difícil de defender este Governo, quando os defensores formais fogem do plenário. É evidente que eles fogem do plenário, Senador Lobão, como o bode foge d'água. Nós, nordestinos, sabemos o que é isto: a luta do bode na água.

Mas, Sr. Presidente, o Senador Wellington poderia esclarecer, até para facilitar as coisas, o seguinte: Fala em nome do Governo? O Governo tem a intenção... Se fala em nome pessoal, não pode trazer essa questão de ordem para cá. A questão de ordem só pode ser baseada num fato concreto. Se V. Ex^a está falando em nome do Governo e se o Governo voltou atrás na sua decisão e agora quer uma CPI mista, é preciso que tomemos conhecimento, Senador Osmar.

Então, esta questão fica bem clara: se é apenas um desejo individual de V. Ex^a ou se é o desejo coletivo do Governo, o que nos parece estranho. De qualquer maneira, Senador Wellington Salgado, V. Ex^a poderia...

De qualquer maneira, Senador Wellington Salgado de Oliveira, V. Ex^a poderia...

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG. *Fora do microfone.*) – Decisão minha, de Líder, neste momento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Exatamente. V. Ex^a, como Líder, deve estar falando em nome do Colégio de Líderes, até porque V. Ex^a não iria fazer com que este Plenário perdesse tempo com uma questão apenas por capricho e vaidade pessoal. Daí porque é preciso e é urgente que V. Ex^a informe a esta Casa se a posição é acatada pelo Governo. Se não for acatada, V. Ex^a ficará numa posição delicadíssima. Como um Líder da sua postura, da sua envergadura, traz uma proposta dessas, e o Governo não aceita?

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG. *Fora do microfone.*) – Aguardarei a posição...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Aguardo de V. Ex^a um pronunciamento para que nós, Democratas, tomemos uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, pela liderança do PDT. A seguir, o Senador Edison Lobão.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Heráclito Fortes me deixou desconcentrado para iniciar o pronunciamento, e eu só tenho cinco minutos.

Sr. Presidente, nenhum Senador do PDT, aliás, nenhum parlamentar do PDT ou de outro Partido pode ignorar e deixar passar despercebido não apenas o assunto da CPI, que toma conta dos debates neste momento, mas também um assunto de extrema importância: a decisão tomada pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad, e pelo Governo do Presidente Lula. Mesmo que alguém seja da Oposição, e da Oposição radical, não pode deixar de reconhecer a importância da medida para o futuro do País. Trata-se de destinar a cada aluno do ensino integral, da escola integral, 25% a mais em recursos.

A escola integral é o sonho de todos os educadores do País que pensam na educação como ferramenta de cidadania e de transformar a sociedade para muito melhor. A educação integral sempre foi uma tese que defendi desde que cheguei ao Senado. E tive um sonho: pensei que seria possível, e ainda penso que será possível, algum dia, implantar em nosso Estado, o Paraná, a educação integral, pois é por esse caminho que vamos fazer a verdadeira inclusão social.

Tive a oportunidade de visitar várias experiências realizadas por Governos do PDT no Paraná e de ver a felicidade das crianças, de seus pais e de suas famílias. Essas crianças estudam em uma escola em tempo integral, e, dessa forma, têm a oportunidade de frequentar um ginásio de esportes, praticar esportes, arte, cultura, assistir a um bom filme, praticar música e até sair da escola e ensinar seus vizinhos de rua, de bairro.

Agora, o Governo toma uma decisão que será um divisor de águas entre a questão que eu coloco, da escola convencional, e a da escola em tempo integral. Ao estimular municípios e estados a implementarem a educação integral em suas escolas, o Governo Federal, quando coloca 25% a mais do valor-base de cada aluno do Fundeb para essas escolas, vai atrair mais governantes a adotarem esse sistema de educação integral.

É preciso lembrar que essa idéia nasceu lá atrás, com Darcy Ribeiro, e foi implementada pelo nosso ex-Líder Leonel Brizola, que acreditou que, por meio da educação, seria possível transformar a sociedade, e nunca deixou de acreditar nisso. Durante toda a sua vida, bateu sempre na tecla de que, por intermédio da educação, é possível, sim, melhorar as coisas.

A educação integral não se tornou uma realidade em todos os municípios, em todos os estados bra-

sileiros, até porque há uma incompreensão do que é educação integral. Há pessoas que ainda ligam educação integral com um prédio, com um edifício, com os antigos Ciacs, àquele velho conceito de que era preciso manter as crianças na mesma escola, no mesmo espaço físico, durante oito horas. Não é mais assim. A educação integral, na sua essência, significa que, no turno, as crianças permanecerão na escola estudando normalmente, mas, no contraturno, poderão frequentar outros espaços públicos como praças, clubes de serviços, clubes sociais, poderão ir à zona rural, para ter noções de meio ambiente, poderão visitar, enfim, museus, para aprender um pouco de cultura. Poderão frequentar ambientes, Presidente Efraim Morais, que darão a elas noções de cidadania que vão surtir muito efeito, com conseqüências positivas enormes lá adiante, quando forem adolescentes e, depois, adultas.

Há um estudo que revela que a renda de uma criança que frequentou escola em tempo integral, quando ela se torna adolescente, adulta, pode ser até três vezes superior à de uma criança que não teve essa oportunidade, porque não se preparou adequadamente para enfrentar os desafios da escola. A escola tem que preparar a criança para a vida, e não apenas para o trabalho, para o emprego. Esse é um conceito mais moderno, mais abrangente de educação. E o novo conceito de educação integral leva em conta exatamente isto: preparar a criança para a vida.

Eu não posso deixar de reconhecer que a medida vai ao encontro dos nossos sonhos, sonhos que apresentei como projeto para o Estado do Paraná e que um dia, quem sabe, tornar-se-á realidade, não digo em todos os municípios de uma vez, mas, de forma progressiva, vamos implantar a escola em tempo integral, e ela se tornará um modelo de educação a ser adotado em todos os municípios, em todos os Estados. Não obrigatoriamente mantendo as crianças na escola por oito horas, mas quatro no turno e duas horas no contraturno, a fim de que obtenham ensinamentos diferenciados e se tornem cidadãos preparados.

Hoje, no Brasil, há um cálculo de que precisaríamos de R\$92 bilhões para atender a educação, desde a infantil até a média. Atualmente, o Governo disponibiliza R\$73 bilhões – somando tudo que se aplica em educação no País –, o que significa 3,3% do PIB. Há necessidade, portanto, de aumentar os investimentos em pelo menos 1% do PIB, chegando a 4,3%, o que não é ideal ainda, mas que pode melhorar e muito a qualidade de ensino.

Não podemos nos esquecer de que não dá para falar em educação em tempo integral sem falar em preparar os professores para essa missão. Para isso, é preciso não apenas cursos de formação, mas permitir

que eles evoluam na carreira, não apenas no que se refere ao grau de especialização como também aos salários. E essa evolução deve se dar no sentido de que eles, estimulados, trabalhem com o conjunto da sociedade, a fim de buscar exatamente a evolução do ensino brasileiro com mais qualidade, mas sobretudo dentro do modelo que considero ideal para que a sociedade seja mais equilibrada.

Sr. Presidente, não é demais afirmar que este é o caminho para combatermos a violência, a criminalidade e o desemprego ao mesmo tempo. As crianças estarão preparadas para a vida, tendo consciência de que precisam seguir o caminho do bem. Em uma escola em tempo integral, aprenderão que o caminho do bem fará bem a elas próprias, que permanecerão afastadas da marginalidade das ruas, sobretudo do risco de serem contaminadas pelo vício das drogas, o grande mal que assola a juventude do País e que o Estado também não tem conseguido enfrentar.

Sr. Presidente, dado o avançar do tempo, encerro a minha fala, mas este assunto não pode passar despercebido. Como Senador do PDT, falo em nome do meu Partido para dizer que colocar mais 25% de recursos do Fundeb para cada aluno, Senador Edison Lobão, é, sem dúvida alguma, uma medida que deve ser aplaudida pelos governistas e pelos opositores.

Agradeço a gentileza do Senador Edison Lobão, que entendeu a necessidade de eu falar antes dele e me concedeu a oportunidade.

Obrigado, Senador Edison Lobão.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osma Dias, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra, para fazer um esclarecimento sobre uma colocação feita pelo Senador Wellington Salgado, a fim de que não pare nenhuma dúvida sobre a Casa e sobre a própria imprensa, que questionou alguns posicionamentos.

O Senador Wellington entrou com um requerimento, pedindo informações sobre se poderia haver duas CPIs com o mesmo objeto, uma na Câmara e outra no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – S. Ex^a entrou com uma questão de ordem, nobre Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Certo, uma questão de ordem.

Eu gostaria de registrar que essa questão de ordem do Senador Wellington Salgado é de ordem pessoal, não é a posição do Governo. O Governo fez um entendimento com a Oposição – quero reafirmá-lo aqui – de que teríamos o prazo até o dia 14 – portanto, 20 dias – para a indicação dos membros da CPI. A Liderança do Governo, o Presidente Renan Calheiros e vários líderes partidários, batendo na tecla, conversando, procurando o entendimento com a Oposição, têm demonstrado que duas CPIs iguais, gêmeas, com o mesmo objeto, poderiam ser uma *overdose* de CPI, poderiam ser um sobreesforço do Congresso, que, inclusive, a sociedade não entenderia. Mas, toda essa ponderação se dá no âmbito do entendimento com os Líderes.

Portanto, quero registrar que não é uma manobra do Governo, nenhuma busca de inviabilizar a CPI, nenhuma questão que foi solicitada ao Senador Wellington Salgado. Pelo contrário, o Senador o está fazendo por uma questão pessoal, por querer saber. É um direito de S. Ex^a, algo que está em conformidade com seu mandato legislativo e tem toda a legitimidade.

Mas, faço questão de esclarecer a situação – e peço ao Senador Wellington Salgado de Oliveira que dê um esclarecimento –, exatamente para que não se pense depois que foi algum tipo de combinação feita com o Governo, para tentar atrasar a indicação dos membros da CPI ou para inviabilizar a própria CPI.

O entendimento da Oposição continua de pé, Sr. Presidente: até o dia 14, se não houver um entendimento, uma combinação com a Oposição, nossa posição é a de que os líderes partidários indiquem os membros da CPI.

Queria prestar esse esclarecimento à Casa e a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado de Oliveira, Líder do PMDB.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como bem disse a V. Ex^a aqui, no plenário, sou péssimo em combinação. Sou péssimo nisso. V. Ex^a sabe muito bem disso.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Desconheço isso.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Veja bem, é uma posição pessoal. Não

há combinação com o Governo, nem alguém me induziu a fazer esse requerimento. De maneira alguma! Tenho uma opinião pessoal. Considero um desperdício de recurso, de tempo, mas, se a CCJ disser que está válido, estará válido. Acompanho o Senado Federal: sou um Senador da República, e aqui vence a maioria. Mas tenho uma dúvida que gostaria de sanar, e nada mais justo do que ouvir os membros das Comissões pertinentes ao assunto.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, Democrata pelo Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia os seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a China e a Índia detêm atualmente cerca de 25% e 5% do comércio mundial de têxteis e de vestuário. A projeção dos técnicos é a de que, em 2011, terão alcançado, respectivamente, 50% e 15% desse comércio mundial.

O Brasil tem oferecido importante contribuição para esse êxito, especialmente da China. De 2002 a 2006, nossas importações de vestuário cresceram mais de 180%. Mantida a mesma taxa média de crescimento desse período, chegaremos a 2010 numa projeção conservadora, com importações da ordem de 163 mil toneladas de vestuário, volume 12 vezes superior ao verificado em 2002.

O episódio, para nós, negativo, não se esgota aí. Com o fim da política de quotas no último dia do ano de 2004, países cuja produção excedia suas quotas, a partir de 1º de janeiro de 2005 não mais precisaram manter o artificialismo de criar fábricas em outras nações, para exportarem aos principais mercados compradores do mundo (Estados Unidos, União Européia e Japão). Em consequência, nações como Bangladesh e outras do Caribe, da América Central e da região do Mediterrâneo – sob a ameaça de graves impactos econômicos e sociais causados por drástica redução de exportação – estão na contingência de buscar mercados alternativos para “desovar” suas produções.

O mercado brasileiro, com 180 milhões de potenciais consumidores, passa a ser um inafastável destino de exportações procurado por esses países. Novas ameaças, portanto, sobrecarregam as exportações brasileiras.

Sr. Presidente, nada podemos ter contra a China, a Índia ou outros países que conquistam estrondosos êxitos econômicos, baluartes dos seus desenvolvimentos. Cumprem suas missões. A lamentar apenas que o nosso ritmo de trabalho e de estratégias econômicas e políticas não seja o deles.

A dois de fevereiro último, os norte-americanos solicitaram consulta, no âmbito do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC, sobre os subsídios – condenados pela Organização – que a China concede a seus produtores. Informou o Departamento de Comércio dos Estados Unidos que, entre os principais subsídios questionados pelos Estados Unidos, estão:

a) redução e devolução de imposto de renda, do imposto sobre o valor agregado e de outras tarifas para empresas que alcancem certas *performances* de exportação;

b) descontos sobre taxas de juros aplicadas sobre empréstimos a empresas que alcancem certas *performances* de exportação;

c) isenções de contribuições de benefícios sociais obrigatórios a empresas que alcancem certas *performances* de exportação; e

d) devoluções do imposto de renda e do imposto sobre o valor agregado para empresas que adquiram equipamentos e acessórios chineses em vez de importados.

A China vai mais longe em matéria de subsídios que procuram incentivar a produção para a exportação de produtos de preços artificialmente baixos: criou um fundo de US\$174 milhões, para apoiar a produção do país no setor têxtil e de confecção, com grande parte desse valor destinado às exportações. Tal fato demonstra com clareza as intenções do maior exportador do mundo desses produtos: o pleno domínio do comércio internacional do setor.

Ora, parece claro que a China realmente quer chegar a 2011 com o domínio de 50% na participação do comércio mundial de têxteis e de vestuário.

Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto na China se festeja o êxito de estratégias que elevam o país a um extraordinário crescimento, a nossa indústria têxtil patina em solo escorregadio, para enfrentar e sobreviver à invencível concorrência que lhe é movida sem dó nem piedade.

Salta aos olhos que sofremos ameaça, já em andamento, da substituição da produção nacional desse setor pelos produtos importados.

Nesse sentido, a Associação Brasileira de Indústria Têxtil e de Confecção – Abit, a 15 de dezembro de 2005, levou fatos e argumentos ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, pedindo a aplicação da salvaguarda têxtil ao amparo do protocolo de adesão da China à OMC. E foram citados os seguintes exemplos:

1. No caso de sobretudo, mantôs e *blazers* (jaquetas) sintéticos, a participação dos produtos importados sobre este segmento

cresceu 233,7% em apenas dois anos, tomando mais da metade do consumo aparente brasileiro de jaquetas.

2. No segmento de calças, bermudas, *shorts* e jardineiras (exceto de algodão), a participação dos produtos importados cresceu 195,8% em apenas dois anos, assumindo parte considerável do consumo brasileiro de calças.

3. No segmento de camisas de malha, em apenas dois anos a participação dos produtos importados sobre o consumo aparente cresceu 147,1%.

4. No caso de suéteres e pulôveres, a participação dos produtos importados sobre o consumo aparente cresceu 185,1%.

Pelo referido estudo da Abit, confirma-se que é desalentadora a situação da nossa indústria têxtil e de vestuário. Setor gerador de empregos dos mais robustos de nosso País, com cerca de sete milhões de trabalhadores diretos; criador de tecnologias; ávido consumidor de mercadorias de origem agrícola e petroquímica; importante colaborador no combate à inflação; faturamento em 2006 de US\$33 bilhões; investidor de US1 bilhão ao ano em modernização; o sétimo maior parque produtivo do mundo – este, um rápido perfil da indústria têxtil e de vestuário brasileira, que está sendo lentamente esmagada pela importação de produtos chineses e pelo câmbio agressivo à exportação de seus produtos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vêm-me à memória, quando abordo tal assunto, a minha fase de menino em Mirador, a minha terra. Fábricas têxteis, no Maranhão, alcançaram o apogeu, aproveitando as grandes plantações de algodão cuja produção tinha condições inclusive de ser exportada para outros Estados. Décadas depois, só restaram os grandes casarões de antigas fábricas, abandonadas junto aos algodoais que, em certo período, exibiam, na sua brancura esvoaçante, uma garantia de dias promissores para a indústria têxtil do meu Estado. Não importa investigar aqui o que a teria levado à ruína. Importa apenas dizer que, num jovem país que deseja crescer, tais descabros não podem acontecer.

É o que agora sinto com a leitura do memorial da Associação Brasileira de Indústria Têxtil e de Confeção. Tal situação, que me parece muito grave, vai levar-me a requerer, na Comissão de Assuntos Econômicos, o procedimento de audiência pública para analisarmos em profundidade esse risco iminente a que está submetida a produção brasileira de têxteis e de vestuário. Autoridades, técnicos, especialistas e empresários do setor precisam ser ouvidos. Dos debates que se travarem, seguramente surgirão as soluções que, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo,

ainda não foram efetivadas para a urgente defesa de um setor que contribui decisivamente para o desenvolvimento nacional.

É a contribuição que, no Legislativo, podemos oferecer aos investidores brasileiros que ainda confiam na enérgica e pronta reação do Governo Federal às investidas alienígenas, que põem em perigo as iniciativas nacionais.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer sobre uma matéria de tamanha importância para a economia de nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra ao Democrata César Borges, da Bahia.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a como todo este Senado se recorda que, no dia 10 de abril passado, Brasília assistiu à edição da 10^a Marcha dos Prefeitos em defesa dos Municípios brasileiros. Na ocasião, entre outras mais do que justas reivindicações, os prefeitos cobravam do Congresso Nacional, em particular da Câmara dos Deputados, a aprovação do aumento do Fundo de Participação dos Municípios, conforme constava na reforma, ou vamos chamar minirreforma tributária, que foi votada aqui no Senado, seguiu para a Câmara dos Deputados e que o Governo dizia que era prioritário fazê-la.

Lamentavelmente, de 2003 para cá, esse aumento no Fundo de Participação foi de apenas um ponto percentual. O Fundo de Participação dos Municípios é constituído de 22,5% do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. Aumentar de 22,5% para 23,5% para dar um pequeno alívio aos Municípios brasileiros!

Lamentavelmente, de 2003 para cá – estamos no ano de 2007 – o Governo se desinteressou da reforma tributária, porque o único interesse do Governo, quando mandou para o Congresso a reforma tributária, não era desonerar a produção, não era aliviar a carga tributária, não era ajudar os municípios brasileiros fazendo uma repartição mais justa dos recursos arrecadados pela máquina da Receita Federal e que têm que ser distribuídos melhor entre Estados e Municípios e não ficar apenas com a União; o interesse do Governo residia, Sr. Presidente, como agora novamente reside, em aprovar a CPMF por mais um período, para que essa arrecadação continue subtraindo recursos de todos aqueles que assinam um cheque para fazer qualquer tipo de despesa. Uma contribuição que era provisória se transformou em definitiva, e o Governo continua querendo agora ampliá-la por mais quatro anos, até o final de seu mandato, ou um ano após o final do seu mandato, e também apro-

var a Desvinculação de Recursos da União, a chamada DRU, para poder aplicar livremente 20%, sem qualquer vinculação, para setores importantes, como a Saúde, como a Educação, cuja aplicação seria obrigação constitucional da Presidência da República.

Pois bem, os Municípios brasileiros aqui estiveram em marcha. Vários Senadores se pronunciaram, vieram desta tribuna dizer do seu apoio aos prefeitos brasileiros, inclusive alguns, da Base do Governo, do PT, de outros partidos aliados do Governo, disseram que o Presidente Lula compareceu à reunião dos prefeitos e se pronunciou de forma enfática apoiando e dizendo coisas que nós consideramos impróprias, Sr. Presidente, que estava ordenando, ordenando aos Parlamentares da Base do Governo que votassem de imediato esse um ponto percentual.

Pois bem, para que fique bastante claro, vou repetir as palavras do Presidente Lula naquela ocasião. Disse o Presidente Lula: “Ontem foi dada uma ordem [ordem, vou frisar aqui, Sr. Presidente] à base do governo para que vote separadamente o 1% para os municípios resolverem seus problemas.”

Disse ainda o Presidente Lula: “O que estamos fazendo é dar a vocês o direito de respirarem uma liberdade e não ficarem subordinados a nenhum cacique local. Liberdade, meus filhos, não tem preço”.

Então, o Presidente Lula trata os Prefeitos de “meus filhos”, fala de liberdade e diz que dá uma ordem à base do Governo. Creio que ele se esqueceu de conversar com os seus Ministros. Esqueceu-se de conversar com o Ministro da Fazenda, porque, na semana passada, todos os jornais brasileiros noticiaram: “Fazenda veta verba para Municípios”. Estava prestes a ser votado, na quinta-feira da semana passada, na Câmara dos Deputados, mais precisamente no dia 3 deste mês. Pois bem. O Ministério da Fazenda atuou no sentido de que não havia dinheiro extra para repassar às Prefeituras no ano de 2007. E mais: esse aumento, Sr. Presidente, é de cerca de R\$1,8 bilhão, para dividir com todas as Prefeituras, com todos os Municípios brasileiros. Pois a equipe econômica contrariou a promessa do próprio Presidente, feita no dia 10 de abril, a três mil Prefeitos que participaram daquela marcha a Brasília.

Então, em que situação se encontra hoje a aprovação? Nós não sabemos. Simplesmente, o Governo, novamente, ordena à sua base que, agora, não precisa cumprir a palavra do Presidente, assumida perante três mil Prefeitos brasileiros. E começamos a ouvir declarações de Deputados da base do Governo, como o Deputado Beto Albuquerque, do PSB do Rio Grande do Sul, que começa a dar justificativas para não conceder esse aumento de 1% para as Prefeituras municipais do Brasil. Diz S. Ex^a: “São 150 milhões

por mês a serem repassados aos municípios e não há previsão orçamentária para o pagamento a ser feito nos próximos oito meses”.

Ora, Sr. Presidente, imagine! O Presidente da República foi quem disse que ia ordenar a sua base; agora, a sua base diz: “não há previsão orçamentária”. É inacreditável que o Presidente da República possa agir dessa forma com os Prefeitos e com as Prefeituras municipais do nosso País. Senador Wellington Salgado – que hoje está como Líder do PMDB –, essa foi uma promessa pública que já delonga quatro anos, e as Prefeituras municipais vivendo à míngua.

Agora, quando se aproxima a implantação do Fundeb, a notícia que temos é a seguinte: quatro em cada dez Municípios vão ter prejuízo com o Fundeb, vão perder receita, porque terão de tirar de suas receitas para poder aplicar no programa, pela Legislação que aprovamos nesta Casa. E o Governo Federal diz que é um programa que ele está implantando no País o Fundeb. Mais uma vez o Governo Federal faz cartaz com o chapéu alheio: diz que faz o Fundeb, mas o Fundeb é executado com recursos oriundos dos municípios e dos estados brasileiros, onerando esses municípios ainda mais e aumentando a dificuldade de equilíbrio nas suas contas.

Enquanto isso, o FPM, que poderia ser aumentado em 1,8 bilhão para todos os mais de cinco mil municípios brasileiros, não recebe a aprovação da Câmara dos Deputados.

Senador Lobão, concedo-lhe um aparte, com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador César Borges, V. Ex^a é um municipalista e eu também o sou. Há 20 anos, os municípios recebiam cerca de 8% do bolo dos tributos nacionais que formam o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Quatro anos depois, esse número foi elevado para 12%. Veio a Constituinte, em 1987, e os Constituintes, preocupados com essa situação de penúria dos Municípios e com o objetivo de fazer com que os prefeitos não andassem de pires na mão nos gabinetes dos Governadores e dos Ministros de Estado, elevaram a participação dos municípios para 22,5%, patamar no qual se encontra hoje. Sucede que a União Federal foi, ao longo desse tempo, criando taxas e contribuições especiais das quais não participam os Municípios e os Estados. O resultado disso é que, na prática, as receitas dos municípios, oriundas da União Federal, reduziram-se a 16% do bolo dos tributos nacionais. Aí está a fraude! Não quero atribuir isso ao atual Governo, mas sim a todos os governos ao longo desse tempo. Cada qual usou e abusou desse sistema para absorver todas as rendas nacionais e mantê-las nos cofres do Governo Federal. Creio que aí

está a luta fundamental e primeira dos Prefeitos, à qual me associo e não tenho dúvida de que V. Ex^a também. Cumprimento-o pelo discurso que faz, nesta tarde, em defesa do municipalismo brasileiro.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o seu aparte, Senador Lobão, que enriquece o meu discurso. O que estamos fazendo aqui é justiça a esse ente federativo que são os municípios brasileiros, que estão a viver de pires na mão. Mas, estamos indo um pouco além, como V. Ex^a disse, denunciando esse aumento de arrecadação por parte da União, ficando apenas com a União, destruindo o pacto federativo brasileiro.

Em 1988, as receitas compartilhadas, que eram IPI e Imposto de Renda, representavam 75% da arrecadação das receitas tributárias da União. Hoje não chegam a 42%, exatamente pela CPMF, pelo PIS, pelo Cofins, que ficam exclusivamente com a Presidência da República, com a União.

Se, por um lado, não foi obra deste Governo, por outro lado, ele se locupleta desse fato e não sai para uma ação prática de corrigir essa injustiça. Ele não corrige; não corrigindo, mantém perpétuo algo que, quando estavam na Oposição, o atual Presidente da República e seu Partido criticavam. Assumiram publicamente, no seu programa de Governo, que fariam uma melhor repartição das receitas tributárias do País, mas não o fizeram.

Agora, no dia 10 de maio, faz um mês que o Presidente, publicamente – como mencionou V. Ex^a, Senador Edison Lobão –, disse aos Prefeitos que eles não ficassem subordinados a nenhum cacique local, de pires na mão. Decorrido um mês, nada aconteceu, nem vai acontecer, porque o Ministério da Fazenda disse que não há previsão orçamentária para aprovar o aumento de apenas um ponto percentual no FPM. E nós verificamos quantas medidas provisórias aprovamos, sem que haja previsão orçamentária, sendo que são suplementadas dotações, em milhões e bilhões, quando há interesse do Governo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com muita satisfação, se o Presidente permitir.

Vejo que S. Ex^a não terá dificuldade em me conceder um tempo adicional para que V. Ex^a possa fazer o seu aparte, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador César Borges, eu tenho certeza absoluta de que V. Ex^a, neste momento, tem uma preocupação que é de todos nós que temos uma ligação direta com os Municípios de nossos Estados. Hoje mesmo eu participei de duas reuniões, uma aqui no Senado Federal e outra no Ministério da Educação. V. Ex^a falou sobre o Fundef e sua substituição pelo Fundeb, que já começou,

na prática, a ser aplicado nos Municípios a partir deste mês. E há uma reclamação generalizada. Inclusive, um Prefeito do Rio Grande do Sul apresentou um relatório ao Ministro da Educação – e S. Ex^a ficou realmente sensibilizado – segundo o qual várias prefeituras este mês já não podem pagar a folha do magistério porque lhes foi retirada uma soma de recursos maior do que aquela que era prevista no Fundef. Ou seja, com a aplicação do Fundeb, mais de 2.500 municípios vão perder as suas receitas. S. Ex^a prometeu, diante do presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Dr. Paulo Ziulkoski, dos Senadores Renato Casagrande e Garibaldi Alves Filho e de vários deputados, que, em 24 horas, dará uma solução para o problema dos municípios. A previsão era de que eles ganhariam, mas isso não está acontecendo. Em vez de perder, eles têm de ganhar uma receita adicional para fazer face a compromissos com o salário-base dos professores, do magistério. No que diz respeito ao Fundo de Participação dos Municípios, quero crer que houve um equívoco do Governo, quero reconhecer isso, porque esse assunto já vem sendo ventilado há anos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Há quatro anos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Desde o Governo de Fernando Henrique, passando pelo Governo Lula, todos prometeram que o aumento do Fundo de Participação dos Municípios iria chegar a tempo. Ora, a PEC estava há muito tempo nas comissões e depois foi para o plenário. Haveria, portanto, condições de mudar, se fosse o caso, para que os prefeitos entendessem. Agora, porém, de forma abrupta, quando era para ser votado? O próprio Presidente da Câmara ficou seriamente contrariado por não poder colocar a matéria em votação; de um momento para outro, ficou ajustado que o projeto não deveria ser votado naquele momento. Mas quero crer que a solução virá, porque se trata de um compromisso assumido pelo Presidente da República. O seu não-cumprimento implicaria uma crise de ingovernabilidade. Se os estados já estão em situação difícil, imaginem os municípios, que estão vivendo um caos financeiro agora agravado com o problema do Fundef. Agradeço a V. Ex^a esta oportunidade e quero dizer que, no que toca ao apoio, ao interesse e ao cumprimento dos compromissos que foram assumidos, V. Ex^a tem razão: isso será cumprido do a quem doer, tem de ser cumprido.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Valadares, seu aparte é muito importante, porque V. Ex^a forma também a base do Governo e reconhece que foi assumido um compromisso pelo Presidente – compromisso que, diga-se de passagem, não é de hoje, constou do programa de governo.

Na reforma tributária, que negociamos aqui, aprovamos o aumento de 1%, que foi para a Câmara para ser votado. Isso foi há quatro anos e, agora, o Presidente assumiu o compromisso. Vou repetir as palavras do Presidente da República: “Ontem foi dada uma ordem” – ordem, não foi orientação, foi ordem – “à base do Governo para que vote separadamente o 1% para os municípios resolverem seus problemas”. E agora se diz que não há previsão orçamentária? Votamos, Senador Antonio Carlos Magalhães, dezenas de medidas provisórias fazendo suplementação orçamentária aqui, violentando o Congresso Nacional. E o que fazemos na aprovação da Lei Orçamentária...

(O Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então, acho que o Senador Romero Jucá, que é Líder do Governo no Senado, junto com os Senadores do PT, poderia pressionar o Presidente da República para que sua ordem seja cumprida. Já que é para beneficiar os municípios, podemos relevar essa impropriedade de o Presidente dizer que dá ordem ao Parlamento brasileiro. Que a ordem seja cumprida!

O que não pode é os municípios ficarem frustrados, estarem aqui batendo novamente de pires na mão, e o Governo permanecer insensível com a situação dos municípios brasileiros.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Com a coragem que lhe é própria, mais uma vez V. Ex^a traduz os interesses do Brasil, demonstrando que não adianta acreditar no Governo, porque o Governo não acredita nele, o próprio Governo já está desacreditado. Vamos ver o que acontece agora, que o Ministro de Educação prometeu aos prefeitos uma solução para amanhã.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – O Fundeb.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – O Fundeb. Vamos ver! Aquilo também é um disparate. As prefeituras estão à míngua por um erro do próprio Governo. Vamos, então, esperar que amanhã o Ministro da Educação, que é um bom sujeito, como o da Saúde, cumpra a sua palavra, já que o Presidente, infelizmente, não está cumprindo a dele.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, encerro com essas palavras precisas do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Muito obrigado, Senador Antonio Carlos e a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, por ter sido citado e por querer dar um esclarecimento ao Senador César Borges, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiro quero corroborar as palavras do Senador César Borges quando diz ser necessária uma reforma tributária – nós a fizemos aqui em parte, no final de 2003, quando, inclusive, fui relator da reforma tributária.

Com aquela reforma tributária, que foi encaminhada à Câmara, conseguimos alguns ganhos importantes. Um deles foi a emenda que eu fiz destinando mais 1% do IPI para as prefeituras. Isso foi negociado, inclusive, com o Ministro Antonio Palocci. Além disso, transformamos o Fundo de Desenvolvimento Regional de empréstimos em recursos a fundo perdido, para infra-estrutura nas regiões mais pobres. São duas questões importantes que empacaram na Câmara dos Deputados infelizmente. Isso já faz quatro anos.

A posição do Governo – e conversei esta semana com o Presidente Lula sobre isso – é a de que se vote efetivamente o 1%. O Ministério da Fazenda tinha levantado a questão do impacto orçamentário, a questão da falta de previsão no Orçamento deste ano. Essa decisão, a cada mês, representa R\$150 milhões de despesas para o Governo Federal, mas o Presidente Lula determinou que se procurassem formas de resolver essa questão. O Presidente Lula quer atender os prefeitos, comprometeu-se com eles. É importante que se fortaleçam esses recursos para os prefeitos.

Isso, porém, não vai resolver o problema da falta de recursos para as prefeituras. O que temos de fazer, na verdade, é uma nova reforma tributária e partilhar todas as receitas. Não foi o atual o Governo nem o Governo passado que criou as contribuições. Ao contrário: isso vem do sistema tributário, que foi descobrindo que não precisava partilhar contribuições com estados e municípios, foi uma sabedoria da área de arrecadação federal. Na nova reforma tributária, sem dúvida alguma, esse problema tem de ser sanado.

Os prefeitos e os governadores não podem ficar à mercê da oscilação tributária do Imposto de Renda por exemplo, da sazonalidade do Imposto de Renda. Tem de haver a partilha de todos os recursos, e nós defendemos a mesma idéia.

Portanto, quero comunicar à Casa que nós estamos trabalhando para que seja votado o 1%. O Líder José Múcio ficou de votar essa matéria na Câmara dos

Deputados em dez dias, o Governo está procurando fórmulas para resolver as dificuldades, e tenho certeza de que vai encontrar formas para que as prefeituras possam ser atendidas rapidamente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não vou citar o nome do meu antecessor porque senão ele vai falar outra vez! Mas o meu antecessor demonstra, claramente, que o Presidente não manda. Ele determinou que se desse esse 1%, mas até hoje isso não aconteceu, apesar dos reclamos da Oposição e até mesmo da Base do Governo, e com a boa vontade do Senador que me antecedeu.

Com tudo isso, não sai nada! Quando sairá?
– pergunto eu.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não quero polemizar, Senador Romero, mas até agradecer pela satisfação que nos deu. Sei de seu empenho nesse caso, reconheço isso, Senador Romero Jucá. Mas, como disse o Senador Antonio Carlos, o Presidente da República não está sendo obedecido ou está fazendo um jogo de cena e enganando os prefeitos.

Esperamos que realmente o Governo possa tratar seriamente dessa reforma tributária e não queira, mais uma vez, como fez em 2003, simplesmente aprovar a prorrogação da CPMF e a DRU e não tratar de reforma tributária para uma melhor distribuição dos recursos do pacto federativo.

É isso, Senador Romero Jucá. E espero que V. Ex^a, cuidadoso que é com os Municípios brasileiros, possa participar dessa luta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a está satisfeito, Senador Romero Jucá?

Vou conceder a palavra à Senadora Ideli Salvatti; em seguida, ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, pela Liderança do PMDB.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente e quero cumprimentar as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

Eu não deveria estar esta tarde aqui no plenário do Senado porque fazia parte da comitiva do Presiden-

te Luiz Inácio Lula da Silva que fez uma visita ao meu Estado de Santa Catarina, mas as péssimas condições do tempo não permitiram que cumpríssemos integralmente a agenda, então cumprimos apenas a primeira parte dela, que foi a inauguração do Centro Operacional e Administrativo dos Correios do Estado de Santa Catarina, um empreendimento da ordem da R\$42 milhões, se não me falha a memória, Senadora Lúcia Vânia, e que é realmente bastante impressionante pelo equipamento de primeira ordem, de primeira linha que está instalado, agilizando todo o processo de separação e distribuição das correspondências para que possam, com maior eficiência, chegar a sua destinação.

Além da inauguração desse centro administrativo de distribuição das correspondências do Estado de Santa Catarina, estava prevista também a inauguração da última turbina da usina hidrelétrica de Campos Novos, um empreendimento de grande magnitude, pois 880 megawatts estão entrando em funcionamento, interligados ao nosso sistema nacional de energia elétrica. Ou seja, uma obra impressionante pela sua magnitude. A técnica de engenharia utilizada naquela obra faz com que a barragem formada seja a terceira maior do mundo. Infelizmente, no entanto, as condições climáticas não permitiram que o Presidente Lula fizesse a inauguração da última turbina para colocar mais esse empreendimento em área tão importante em nosso País, a da energia elétrica.

Assim, já que não pudemos completar a agenda, vim para o plenário do Senado e gostaria de, nesta tarde, trazer algumas reflexões.

Ontem, participei da coletiva em que a Ministra Dilma Rousseff, o Ministro Guido Mantega, o Ministro Paulo Bernardo, juntamente com o Ministro Silas Rondedeau e com o Ministro Geddel Vieira Lima, apresentaram o primeiro balanço do Programa de Aceleração do Crescimento, o primeiro balanço do PAC.

O PAC foi anunciado no dia 22 de janeiro, ou seja, completamos pouco mais de três meses do início desse programa de desenvolvimento para o nosso País. Mas é de fundamental importância a metodologia adotada: de quatro em quatro meses, permitir que a sociedade brasileira possa apreciar onde e como está caminhando esse programa de desenvolvimento, o que considero muito importante.

Mas hoje, no noticiário, algo me chamou bastante a atenção. Em algumas matérias, houve comentários do tipo: “até a melhoria do crédito, até a melhoria da renda, até a melhoria da expectativa de crescimento e investimento foram apresentadas como resultado do PAC”. Fiquei, então, pensando: mas isso seria resultado do quê? Se temos mais crédito, se temos uma expectativa melhor, se temos mais investimento, isso

se deve a quê? A algum passe de mágica? Ou apenas aquilo que é ruim se debita ao Governo, pois quando existem coisas boas é como se o Governo não existisse, não atuasse, não agisse?

O comentário, então, causou-me bastante estranheza. Sendo assim, quero começar falando a respeito do primeiro balanço do PAC e exatamente por esses dados, porque tem tudo a ver. Quando se instaura o clima que está instaurado, com o País colocando suas energias, seu objetivo central no desenvolvimento, coisa que há três décadas não fazíamos, temos que comemorar.

Há três décadas, o que tínhamos, em termos de ação de governo, era correr atrás das crises de várias ordens e tentar debelá-las, demonstrá-las, sejam cambiais, de inflação, de endividamento, econômicas, de que o País vai quebrar, tem de recorrer ao Fundo Monetário Internacional, ou seja, se pegarmos as três últimas décadas, vamos ver que foi isso o que o País vivenciou. Nosso último plano, efetivamente, um esforço concentrado do País voltado para desenvolver e para crescer faz bastante tempo.

Então, esse balanço inicial destes nem bem quatro primeiros meses do PAC deve ser comemorado, sim, no clima, nas expectativas e nos indicadores econômicos que demonstram a viabilidade de estarmos novamente apostando no Estado como indutor do crescimento e do desenvolvimento, o Estado investindo recursos públicos para atrair, junto com os investimentos públicos, os privados, nas parcerias necessárias e devidas para que possamos crescer.

A Fundação Getúlio Vargas fez recentemente uma pesquisa com relação ao índice de confiança da indústria e obteve um índice absolutamente positivo e em curva ascendente, não apenas no último período, mas exatamente desde quando se começou a fazer toda essa sinergia, toda essa confluência de esforços governamentais e da iniciativa privada para que possamos desenvolver este País.

Então, os índices de confiança apurados, aferidos pela Fundação Getúlio Vargas nos dão exatamente índices de confiança que, em dezembro do ano passado, não chegavam a 110, e já estamos com o índice de 125. Portanto, uma curva de forma bastante ascendente.

As taxas de juros, que vêm decrescendo nos últimos 15 meses, têm tido um decréscimo que tem superado as taxas de juros para financiamentos a médio e longo prazo e estão muito menores do que o próprio decréscimo da taxa Selic, numa demonstração clara de que os investidores estão confiantes de que a queda de juros continuará se dando no próximo período; e mais: com perspectiva de acelerar, caso contrário as taxas de juros com perspectiva para o futuro não estariam menores do que a da própria Selic.

O volume total do crédito bancário também teve um crescimento significativo. Ele teve 23% de crescimento no crédito habitacional; e a oferta de crédito em geral foi 21% superior ao observado no primeiro trimestre do ano passado. Portanto, esse aumento do crédito, aumento da expectativa, perspectiva de que a taxa de juros, inclusive, acelere o seu processo de diminuição são os indicadores efetivos da sustentabilidade e da confiança que está instalada em nosso País.

Outros dados importantes são encontrados na pesquisa de produção industrial e de investimento em bens de capital, que teve como fonte o IBGE. Enquanto a produção industrial cresceu, mas em uma curva não muito ascendente, os investimentos de bens de capital seguem uma curvatura extremamente ascendente. É uma demonstração inequívoca de que a indústria está ampliando o capital, os equipamentos, a automação, a inovação, ou seja, está investindo para aumentar sua capacidade produtiva. Isso é indiscutivelmente um indicador extremamente positivo para um País que quer crescer.

Outro dado é o crescimento do mercado de consumo, do emprego, da renda e da massa salarial. Inúmeras vezes, vim à tribuna para dizer que o crescimento deste País tem um viés absolutamente positivo, diferenciador, que temos de perseguir permanentemente: o crescimento distribuindo renda. Crescer para poucos se apropriarem, como já vivenciamos em nosso País, é uma meta que dispensamos. Só vale para o Brasil – esta é a regra, a tarefa, a diretriz do Presidente Lula – o crescimento com distribuição de renda, diminuição das desigualdades sociais e das desigualdades regionais.

Os dados de crescimento da renda e da massa salarial, nos últimos 12 meses, são de 7,2%. Portanto, temos um crescimento de renda e de massa salarial muito próximo ao dos países com os quais normalmente somos comparados: “Por que não estamos crescendo igual à China? Por que não estamos crescendo igual à Índia?”

Na média, o Brasil não está crescendo igual a esses países, mas, na população de mais baixa renda, a renda e a massa salarial estão crescendo nos indicadores, conforme os adversários nos cobram quase constantemente. Portanto, esses indicadores de crescimento de massa salarial e de renda dão uma configuração muito exata do mercado interno, e não há como dar sustentabilidade a um crescimento – isso ocorre em qualquer país – se não houver o fortalecimento do mercado interno.

Por último, o volume de vendas no comércio varejista acumulou também um percentual extremamente significativo nessa demonstração de vinculação de massa salarial e de renda, comprovando que o comércio varejista está respondendo ao esforço de permitir que

faixas cada vez maiores da população tenham acesso aos bens e às mercadorias que, infelizmente, no nosso País, faixas muito limitadas da população, durante séculos e séculos, puderam alcançar.

Outra questão fundamental, Sr. Presidente, Senador César Borges – já concluindo –, é que, nesse balanço de quatro em quatro meses, será apresentada, de forma transparente, uma avaliação gerencial, inclusive com uma avaliação crítica, absolutamente necessária para quem quer ter sucesso. Não tem nada pior em um processo de gestão do que não se ter uma avaliação criteriosa e crítica sobre o andamento da meta estabelecida. Portanto, todas as obras e todos os projetos incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento estarão sendo monitorados permanentemente e expostos, de quatro em quatro meses, à população.

Nós, Parlamentares, que temos a obrigação de monitorar os projetos em nossos Estados, estaremos com os instrumentos nas mãos, assim como a sociedade civil organizada, os movimentos sociais, a representação do setor produtivo e dos diversos setores dos trabalhadores, que terão condições de monitorar obra por obra, projeto por projeto do Programa de Aceleração do Crescimento.

Dessa forma, poderemos dar nossa contribuição como sociedade civil organizada e poderemos ser cobrados aqui, em termos de Parlamento, quando as medidas legislativas, as medidas provisórias, os projetos não forem votados a tempo.

Todas as medidas provisórias relativas ao PAC já foram votadas na Câmara dos Deputados. Duas já foram votadas pela Câmara e pelo Senado. Há projetos que também já estão em andamento na Câmara e que deverão muito em breve chegar ao Senado.

É justo e legítimo termos um compromisso com a população brasileira, dado o esforço do Governo, do Executivo, de forma transparente, de submeter à avaliação e ao acompanhamento permanente da sociedade a evolução das obras e dos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento. Mas nós, do Parlamento, do Congresso Nacional, temos a obrigação de prestar contas permanentemente do processo legislativo, o que exige de nós estarmos conjugados ao esforço de aproveitar este belo momento que vive o Brasil, com relação à economia, ao crescimento, ao desenvolvimento, para que não percamos essa oportunidade de forma alguma, porque acho que a população brasileira não nos perdoará.

O Senado está com a pauta trancada devido a várias medidas provisórias – todas do PAC – que têm de ser votadas. É nossa meta, sim – não é tarefa de Oposição e de Governo, mas do Senado como um todo –, fazer o bom debate, aprimorar os projetos com as emendas

necessárias, mas dando a celeridade necessária e que a população espera do Senado da República.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter passado do tempo. Para alguém que não estaria no plenário, passei bastante da hora.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – V. Exª merece todo o apreço desta Presidência, Senadora Ideli.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, por cinco minutos, pela Liderança do seu Partido.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna no dia de hoje é o mesmo assunto que levou à tribuna o Senador César Borges, o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador Antonio Carlos Valadares e o Senador Renato Casagrande. Trata-se, Sr. Presidente, da situação vivida hoje pelos prefeitos do nosso País, situação das mais aflitivas, das mais angustiantes, formando um cenário inteiramente discrepante daquele oferecido àqueles representantes do Executivo Municipal, há alguns dias, por ocasião da marcha dos municípios.

Hoje, Sr. Presidente, no Senado, houve uma reunião dos prefeitos com alguns senadores, ocasião em que foi feita uma avaliação da realidade vivida por eles. Muitos prefeitos já não sabem mais como pagar as obrigações mais elementares das suas prefeituras, porque houve um erro nos cálculos do Fundeb – e um erro fatal – que levou, eu diria, centenas de prefeitos a apresentarem uma situação de déficit nas suas contas mensais.

Aqui, conto com a presença de prefeitos baianos: o Prefeito de Santo Estevão, Sr. Orlando, e o Prefeito Paulo Ribeiro, também de um dos Municípios baianos. Eles me deram mais um testemunho, pois hoje não faltaram depoimentos, Sr. Presidente César Borges – V. Exª também é baiano –, não faltaram testemunhos a respeito do problema vivido pelos prefeitos.

A Senadora Fátima Cleide, Relatora da matéria relacionada ao Fundeb, em declaração ao *Jornal do Senado*, de ontem, disse que a regulamentação do Fundeb haveria de passar aqui em aprovação rápida, rapidíssima, sem alterações. Essa era a previsão da nobre Senadora, cuja declaração está sendo desmentida pelos fatos que estão ocorrendo hoje.

É preciso que o Senado modifique essa situação, sob pena de ela se agravar e, com isso, criar uma situação insolúvel para muitos prefeitos do País.

O Presidente Renan Calheiros, que me dá a honra de ouvir pelo menos este trecho do meu pronunciamento, sabe muito bem – e tem sensibilidade para isto, claro – que essas prefeituras já atravessam situação das mais delicadas. E, quando se deparam com situação como essa, Sr. Presidente, não há saída.

Portanto, resolvi fazer um apelo da tribuna. Sei que os prefeitos estão se mobilizando e serão recebidos pelo Presidente do Senado ainda hoje à noite. Já foram recebidos pelo Ministro da Educação, que, a meu ver – e o Senador Antonio Carlos também poderá testemunhar –, teve uma atitude muito positiva, porque pediu, Sr. Presidente, 24 horas para oferecer uma revisão da situação; quer dizer, o Ministro da Educação foi proativo, resolveu enfrentar o problema. Os prefeitos, ao lado do Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, estavam verdadeiramente inconformados, mas o Ministro foi peremptório: dentro de 24 horas, vai apresentar uma solução para o problema. Tomara que apresente, Senador Cícero Lucena! Aproveito para conceder um aparte a V. Ex^a, com a permissão do Sr. Presidente.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Garibaldi Alves, quero me somar às suas palavras, às suas preocupações. Hoje, também tivemos reunião com a Confederação Nacional dos Municípios, na qual ouvi algo que expressa o momento em que vivem os Municípios brasileiros – obviamente, o que ouvi não pode ser debitado apenas ao instante deste Governo e muito menos somente ao atual Governo; isso vem se arrastando ao longo dos anos. Mas algo que me impressionou foi a intervenção de uma Prefeita – lamentavelmente, não sei o nome dela –, quando disse: “A discussão de um ponto percentual a mais no Fundo de Participação dos Municípios, a discussão que só está protelando a solução da história do pacto federativo; a questão do transporte escolar; a questão da saúde, cuja plenitude foi transferida para o Município; da educação, da infra-estrutura, das ações sociais; os prefeitos querem discutir agora mais do que o Fundeb: eles querem discutir a possibilidade de terem a capacidade de governar os seus Municípios, porque a situação em que se encontram é de ingovernabilidade”. E esta Casa tem o dever e a obrigação de ser o foro, para que possamos debater, já que aqui representamos o povo brasileiro. Com certeza, participaremos desta discussão mais ampla, para dar verdadeiramente condições aos Municípios de serem administrados, gerenciados com a responsabilidade que todos nós esperamos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Agradeço ao Senador Cícero Lucena.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Pois não, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Ainda há tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Perfeitamente, Senador.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Garibaldi, primeiramente, parabéns V. Ex^a pela preocupação que está tendo, neste momento, com a situação das prefeituras e, logicamente, daqueles que as dirigem – os prefeitos municipais. Houve um erro no Fundeb. Será que esse erro será corrigido? Os prefeitos vão ter prejuízo de quanto? O prejuízo vai ser recuperado? Sinceramente, Senador, se esse um ponto percentual prometido aos prefeitos não vier a ser concretizado, isso será o maior blefe que já vi na minha história política, na minha convivência política. Não vi outro fato igual. O Presidente, numa reunião de prefeitos, com mais de...

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Três mil prefeitos.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – ... três mil prefeitos, Senador, determinou, deu ordem para que fosse procedido o aumento de um ponto percentual. Se isso não acontecer, sinceramente, não acredito mais. Será o maior blefe que já vi na minha história política. Repito: o maior blefe! Não consigo entender, não acredito. Se isso não sair, não acredito mais neste Governo. Sinceramente, Senador! Comungo com a preocupação de V. Ex^a. Sou Senador interiorano, a minha militância maior é no interior do Estado do Pará. Visito, anualmente, os 143 Municípios no Estado do Pará. Sei da condição de cada prefeitura. Nenhuma, nenhuma tem condição de sobrevivência. Os prefeitos vêm com o pires na mão, com muita humildade, colocam esperança dentro do pires. Mas, se isso não sair, sinceramente, Senador, será uma afronta nacional. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Garibaldi, se o Presidente me permitir, eu gostaria também de apartear-lo.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Pela importância do seu pronunciamento, que é preocupação de toda esta Casa, Senador Garibaldi, V. Ex^a terá tempo para conceder apartes aos Senadores que o solicitam.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Ouço o Senador Antonio Carlos Valadares e agradeço ao Presidente César Borges pela tolerância.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE)

– Senador Garibaldi, antes de iniciar o meu aparte, quero agradecer ao Presidente pela liberalidade ao permitir que eu fale neste instante para expressar a minha concordância com o pronunciamento feito por V. Ex^a. Acredito que estamos vivendo, no Brasil, uma comoção; não apenas comoção pela falta de recursos por que passam os prefeitos, mas também o recrudescimento da violência, que tem alguma vinculação com a falta de recursos não apenas nos estados, que são os responsáveis pela segurança pública, mas também nos municípios, que, direta ou indiretamente, ajudam os Estados. Quantas vezes assisto, lá no meu Estado, a prefeitos transferindo recursos para pagarem despesas que são, normalmente, atribuições do Estado, como, por exemplo, pagamento de alimentos dos soldados, pagamento de combustível do carro, troca de pneus, em suma, manutenção das condições mínimas para o funcionamento da segurança no município. Então, não se pode deixar os municípios na situação caótica em que se encontram, quase fechando suas portas – ainda não as fecharam porque os prefeitos têm responsabilidades para com os seus eleitores. Qualquer prefeito pode chegar ao desespero e jogar, no meio da rua, as chaves para cima e dizer que não quer mais ser prefeito. Hoje, ser prefeito é ficar preso à humilhação, à falta de recursos, porque tudo o que foi prometido ainda não foi cumprido. E a minha responsabilidade aqui no Senado? Afinal, quem me trouxe para esta Casa? Quantos governadores usam os prefeitos como trampolim, para, aqui, dizerem que “contam com os deputados para votar”? Ora, quem elegeu os deputados? Os prefeitos. E as emendas aqui elaboradas foram feitas justamente porque a negociação não ocorre diretamente com os prefeitos, mas, sim, com os governadores, que são os chefes políticos dos prefeitos. Hoje mesmo, V. Ex^a foi testemunha, vimos os prefeitos reclamarem, que, na comissão que tratou do Fundeb, não houve representação dos municípios. Não vou me demorar mais, porque o Presidente já foi bastante tolerante. Sou Vice-Líder do Governo nesta Casa, mas não concordo, em absoluto, com essa procrastinação que ocorre em relação ao Fundo de Participação, nem concordo, em absoluto, em tratar os municípios como se não tivessem lideranças, e as lideranças são apenas aquelas representadas pelos governadores, pelos quais tenho o maior respeito. Quero dizer que também os municípios fazem esta Nação, constroem este País. Por isso, merecem maior consideração do que a que está sendo dada até o momento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, e também aos Senadores Cícero Lucena e Mário Couto. No entanto, não há mais tempo para que possamos fazer novas considerações a respeito desse grave problema. Vamos aguardar a audiência com a participação dos prefeitos, da Confederação Nacional de Municípios e do Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa. Os prefeitos estão ansiosos, oportunidade em que convidarão o Senador Renan Calheiros para ser o interlocutor deles junto ao Governo Federal. Esperamos por uma solução rápida e que possa tranquilizar os prefeitos do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, chamo a atenção de V. Ex^{as} e também a do Senador Dornelles. Às 16h57min, a **Folha on Line** posta a seguinte matéria: “Lula diz que BB vai comprar ações do Besc; ação de banco estadual dispara na Bolsa”.

O Presidente Lula, em um pronunciamento, diz:

Já decidimos que não vamos privatizar o Besc (Banco do Estado de Santa Catarina). Nós vamos fazer uma coisa que acho mais importante: o Banco do Brasil vai comprar o Besc, ele vai fazer parte da rede do Banco do Brasil e vai ficar com o nome de Besc mesmo, porque não precisa mudar.

Sr. Presidente, quero registrar nos Anais da Casa as afirmações do Presidente da República, primeiro, pelas conseqüências que isso gera no mercado.

E, aqui, não deu outra: a partir do momento em que o Presidente da República disse que vai comprar o Banco do Estado de Santa Catarina (Besc), as ações deste Banco dispararam na Bolsa. E, pelos acionistas do Banco, que têm de participar de uma decisão dessa natureza, Senador Francisco Dornelles, acho muito perigosa a declaração do Presidente Lula. Não tenho nada contra o destino que será dado ao Besc. Sou favorável a que se encontre uma solução, até porque, do jeito que está, não só o Besc, mas também o Banco do Estado do Piauí – e aqui vou defender o meu Estado – está se desvalorizando, e nenhuma solução é encontrada, nenhuma providência é tomada. O Governo, por questões filosóficas, não quer privatizá-lo. Agora, anuncia a compra, mas, numa operação dessa natureza, a regra número um é o sigilo. O Presidente da República, que

é quem nomeia a diretoria do Banco do Brasil, no momento em que faz um anúncio dessa natureza, provoca uma corrida às ações do Besc. Acho perigosa essa declaração do Presidente da República. Daí por que, meu caro Senador catarinense, faço esse registro, não contra a solução, mas contra a maneira como o assunto está sendo tratado pelo Presidente da República.

Por isso, Senador Neuto de Conto, peço permissão a V. Ex^a para tratar de assunto relativo a um Estado tão distante do meu, mas o faço, principalmente, na defesa do patrimônio público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, que falará pela Liderança do PSB, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.)
– Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última sexta-feira, estive na cidade de Monte Alegre, sertão sergipano, ao lado de várias autoridades, a exemplo do Governador Marcelo Deda; de Deputados Federais sergipanos, como o Deputado Jackson Barreto Valadares Filho e o ex-Deputado Federal Pastor Heleno; e do Frei Enoque, liderança sertaneja. Nesse evento, recebemos das mãos do Movimento Contra a Violência, naquele Município, naquela região, documento que faço questão conste dos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, na semana passada, ocorreu um trágico acontecimento, um assassinato cruel e desumano, praticado por um foragido da polícia, que invadiu uma farmácia e que lá, sem dar o mínimo direito de defesa a três pessoas – entre elas, duas crianças, uma de 11 anos e outra de 17 anos –, simplesmente atirou na cabeça de cada uma delas. Morreram os dois menores, salvando-se a dona da farmácia, por um milagre.

Essas mortes causaram consternação, dor e revolta no Município de Monte Alegre, a ponto de ter sido realizada, na última sexta-feira, uma grande passeata de protesto contra a violência, com a presença de aproximadamente cinco mil pessoas, que ali compareceram não apenas para manifestar seu inconformismo com a violência ocorrida no Município, mas também para entregar um manifesto às autoridades que se fizeram presentes, inclusive ao Presidente da OAB do Estado, Henri Clay.

O Movimento Contra a Violência entregou este manifesto, Sr. Presidente, que peço a V. Ex^a que faça constar nos *Anais* do Senado Federal.

Várias sugestões são apresentadas ao Governo do Estado e às autoridades constituídas do País no sentido

de proporcionar à polícia as mínimas condições para a efetiva realização de suas atribuições, pois, da forma como o policiamento tem sido feito ao longo dos anos, esse modelo, esse padrão já está ultrapassado.

O Governador Marcelo Deda esteve presente, prestando solidariedade às famílias e ao sertão.

As palavras ali pronunciadas, tenho certeza, calaram bem fundo. Providências urgentes estão sendo tomadas pelo Estado de Sergipe no sentido de reduzir, o mais rapidamente possível, atos de violência que se intente perpetrar contra a vida do cidadão inocente.

Portanto, Sr. Presidente, minha palavra, neste instante, é de solidariedade às famílias das crianças que foram assassinadas cruelmente, um crime que considero hediondo. Sem qualquer motivação lógica, essas crianças deixaram nosso mundo e foram para uma outra vida.

Naquela ocasião, pude sentir, por parte não apenas do povo, mas dos colegas daquelas crianças, dos colégios ali formados, uma verdadeira revolta e uma grande saudade de pessoas tão boas que ali viviam, num convívio pacífico e construtivo, e cujas vidas, de repente, foram destruídas sem qualquer justificação plausível.

Sr. Presidente, as leis contra a violência do País estão sendo alteradas, e o Senado Federal tem dado a sua contribuição. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há mais de dez medidas efetivas para aumentar as penas e dar maior apoio à inteligência das Polícias, não apenas da Polícia Federal e das Polícias Estaduais como também proporcionar às autoridades que cuidam da segurança recursos necessários à realização de obras que considero meritórias.

Atualmente, o Brasil tem duas metas importantes: o combate à violência e a geração de emprego e renda. A geração de emprego e renda, com o tempo, será solucionada, tenho a maior certeza; a violência, contudo, tem que ser prontamente combatida, e não apenas com a reação institucional da polícia, mas também com a formação adequada dos seus quadros, uma boa remuneração e uma infra-estrutura forte, a fim de que o policiamento no País se realize de forma a proporcionar ao nosso cidadão e à nossa cidadã, que vai ao trabalho e à escola, segurança para que volte com vida para casa.

Obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Monte Alegre de Sergipe, 04 de maio de 2007**ÀS AUTORIDADES E À POPULAÇÃO DE NOSSO ESTADO DE SERGIPE:**

NÓS SERTANEJOS E SERTANEJAS, ainda pesarosos e indignados com o último acontecimento ocorrido em Monte Alegre, no último dia 28 de abril de 2007, (**MORTES, FERIDOS E POLÍCIA DESPREPARADA**), tristemente divulgado pelo País e pelo mundo, expondo o descaso, a incompetência e as mazelas que padecemos há séculos, repartimos com todos nosso grito de lamento e dor.

É mais uma “fatalidade” entre tantas outras que, diariamente acontecem, principalmente com os mais pobres e castigados pela falta de uma política pública que preparem nossa gente para conviver com as especificidades da natureza do Semi-árido.

Em tom de indagação levantamos as grandes violências institucionalizadas:

- Para que serve mesmo a Educação da forma que vem sendo oferecida pelo Poder Público?

- Para que servem nossos diplomas se não há vagas para nós?

- Nesta democracia representativa, onde, nosso valor se encerra na hora de votar, qual é mesmo nossa vez, nossa voz e nosso espaço?

- Num modelo em que cada vez mais os pobres ficam mais pobres e os ricos mais ricos, será que é com migalhas que vamos enfrentar o imenso batalhão de empobrecidos e excluídos?

- Fala-se muito do despreparo da Polícia. Será que já houve alguma vez proposta de uma Polícia capacitada e cidadã? Já se investiu na inteligência policial? Há condições de trabalho?

- Nossos graves problemas: secas, inundação, tráfico de drogas, violência sexual, prostituição, péssimas estradas, desmatamento, falta de trabalho,

- 11 - Que haja no Sertão uma equipe de Bombeiros e Polícia Especial, para que não se espere tanto tempo por socorro, e implantados outros serviços como Delegacia da Mulher, Serviço de Psicologia, etc;
- 12 - Que os impostos exorbitantes que pagamos sejam de fato aplicados nos serviços públicos que precisamos para vivermos com dignidade;
- 13 - Por fim, que seja criado na estrutura governamental um espaço, onde todos estes e outros problemas possam ser encaminhados, onde as minorias: negros, indígenas, pescadores, acampados, pequenos produtores, portadores de deficiências especiais, sem moradia, artesãos e outros, possam ecoar seu grito de lamento e esperança.

Na certeza de que o sangue inocente é a semente de um Sertão onde sua gente possa viver com dignidade e paz, sob a proteção de DEUS, Nosso Pai e Senhor da Vida, somos:

[Handwritten signatures and names on lined paper]

Henri Clay Andrade - DAB/SE

Padre Manoel Antonio do Carmo - Vereador

CONAQ (QUILOMBOS)

Roberto Araújo - MPA

Prof. Maria dos Anjos Costa - Parte da FALHA-SE

Prof. João dos Santos - Professor (Camargo)

Suzel Leiria Santa (Nº 509 da Jovem)

Maria Aparecida dos Santos - Fone: 2.075.600

Prof. Emílio Salvador de Melo - AMINE

Walfrado Leiria Souza (Professor)

morte dos rios, riachos, analfabetismo, insegurança, doenças, fome..., isso tudo tece o rosto marcante do sertanejo.

QUAL É MESMO O COMPROMISSO DE NOSSOS GOVERNANTES E AUTORIDADES?.

Senhores governantes e sociedade sergipana, registramos também neste dia que nos negamos exercer o papel de perder a esperança ou nos tornarmos muro de lamentação. Saibam todos que acreditamos que a morte morre no sangue derramado.

A VIDA PRINCIPIA EM BRUNA E FRANCISLANY

E POR ISSO, EM NOME DE DEUS E DE NOSSA CIDADANIA EXIGIMOS:

- 1 – Uma educação que nos prepare para a vida, dentro da nossa realidade;
- 2 – Professores competentes e comprometidos com a educação;
- 3 – Ambiente escolar apropriado e humanizado e um transporte digno; e enfim que nosso desejo de aprendizagem e nossa dignidade de ser humano sejam respeitados;
- 4 – Uma polícia capacitada e integrada com a sociedade;
- 5 – Maiores investimentos na geração de trabalho e renda sustentável e equilibrada;
- 6 – Honestidade no mandato que outorgamos às autoridades constituídas;
- 7 – Um Judiciário que não seja omissivo, nem alimente a impunidade e que esteja fisicamente presente, de maneira permanente;
- 8 – Que a Reforma Agrária seja tratada com a dimensão que ela merece e que os assentamentos não se transformem em favelas rurais;
- 9 – Que o Hospital Regional de Nossa Senhora da Glória tenha condições de atender os casos mais graves, e que os pobres e excluídos sejam tratados com a dignidade que merecem, nos postos de saúde e hospitais de pequeno porte. Que não se precise pedir por favor o que já lhe é de direito;
- 10 – Que se coloque no Sertão um Posto do Instituto Médico Legal (IML), para que os nossos mortos não fiquem jogados por horas a fio, e, suas famílias aflitas aguardando o momento de sepultá-los, sendo humilhadas;

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento, com relação à transcrição solicitada.

Concedo a palavra, por cinco minutos, pela Liderança da Minoria, à nobre Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Como líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de me solidarizar com V. Ex^a e com o Senador Garibaldi Alves Filho, que ocuparam a tribuna para falar sobre o percentual de 1% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), prometido pelo Governo Lula, há questão de um mês, aos Prefeitos que aqui vieram. Realmente, é impressionante. Ficamos perplexos diante desse quadro, uma vez que, naquele dia, os Prefeitos estavam eufóricos. Eu ainda chamei a atenção dos Prefeitos do meu Estado, dizendo-lhes que não ficassem muito eufóricos com essa promessa, pois, no Congresso Nacional, tem havido experiências que nos levam a duvidar sempre que o Governo acena com acordo ou com benefício para Estados e para Municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que foi lançado, o Plano Nacional da Educação (PNE) tem sido alvo de artigos, de reportagens e de manifestação da sociedade, por meio dos meios de comunicação. Em geral, o Plano tem sido bem aceito, até porque todos parecem de acordo com que o foco deve estar no ensino básico, com estabelecimento de metas e com cobrança de resultados.

Há um velho ditado que diz “antes tarde do que nunca”, mas, no caso da educação em nosso País, talvez fosse melhor dizer “contra fatos não há argumentos”, porque, na verdade, o primeiro Governo Lula não teve a humildade de reconhecer que o ensino básico já era prioridade no Governo anterior. Ao Governo do PT, bastava dar prosseguimento, com os ajustes necessários, a vários programas e projetos iniciados, como o Dinheiro Direto na Escola, o Cantinho da Leitura, a Aceleração da Aprendizagem, a energia solar para escolas, entre outros.

Da mesma forma que o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) foi lançado como a solução para garantir o desenvolvimento social e econômico do País – e, hoje, somente na área social, apresenta 74% das obras com problemas –, o PDE também veio como a grande resposta para a educação.

O Governo Lula precisa aprender a conter a euforia. Educação é trabalho árduo, de médio e de longo prazo, e os resultados são compromissos a assumir com toda a Nação. Quando a política pública toma a forma de espetáculo, as decisões são tomadas não no

sentido de modificar a realidade, mas no sentido de modificar a imagem que a sociedade tem do problema. O objetivo não é o de satisfazer as reais necessidades dos cidadãos, mas o de manipular a corrente chamada opinião pública.

É evidente que não se deseja que o PDE não possa cumprir com seus objetivos. Mas, se o Governo não ultrapassar a fase das boas intenções, como até agora fez com o PAC, o PDE será apenas mais uma proposta engavetada. Com isso, as metas pretendidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica nos próximos 15 anos, provavelmente, não poderão ser cumpridas pelos gestores municipais.

Hoje, de acordo com o Ideb, elaborado pelo Inep, 30% dos municípios brasileiros têm média igual ou inferior a 2, quando a média nacional é de 4, e, no âmbito internacional dos países que integram a Comunidade Européia, a média é de 6. Para aproximar-se dessa média até o ano de 2022, o Governo terá de começar agora a cumprir sua parte, garantindo aos professores a formação adequada e a remuneração condizentes com suas tarefas.

Quero chamar a atenção para o movimento dos prefeitos. Hoje, eles vêm manifestar seu descontentamento com a perda de recursos do Fundeb. É uma coisa incrível! O Governo levou quatro anos estudando o Fundeb e ainda apresenta um programa em que há perdas expressivas para os municípios.

A partir de agora, a sociedade e os seus representantes têm o compromisso de acompanhar a implementação do Plano. É preciso fiscalizar o projeto e a distribuição de verbas, o compromisso com os investimentos em infra-estrutura, a qualificação de professores e, sobretudo, o rendimento dos alunos. As informações têm de estar acessíveis à comunidade, para que todos possam saber o que está sendo feito, ou não, com os recursos aplicados na educação de seus filhos.

Causa perplexidade, Sr. Presidente, que, só agora, após cinco anos de Governo, ele descubra que há 18 mil escolas sem energia elétrica, o que representa 700 mil alunos estudando em prédios sem iluminação. No Governo passado, iniciou-se um projeto para levar energia solar às escolas isoladas. Basta buscar, nos Anais do Ministério de Minas e Energia, o que foi empreendido pelo Governo anterior. Nesse mesmo PDE, o Governo Lula já prepara outro espetáculo para o lançamento da informatização nas escolas, mesmo definindo que as 18 mil escolas não serão eletrificadas antes de 2009, mesmo sabendo da sua precariedade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Já concludo, Sr. Presidente.

Segundo o Professor Ezequiel Teodoro da Silva, Presidente da Associação de Leitura do Brasil, a escola pública não está “minimamente qualificada” para ser informatizada. Ele explica que se podem até instalar computadores, mas que não há profissionais habilitados para instalar programas, para combater vírus, para fazer o laboratório funcionar.

O País não pode mais cometer equívocos em relação à educação. Não podemos mais admitir que esse Plano se transforme em uma grande bandeira cujo fundo não tem nada, a qual não será carregada por ninguém.

Ninguém mais tem dúvida de que, somente com cidadãos que tenham excelente formação acadêmica, um país consegue atingir melhores patamares de crescimento. O talento e a criatividade incentivados dentro de um processo de aprendizagem que se inicia na infância é um desafio para um país que deseja ser competitivo tanto no nível externo, quanto no interno.

O Presidente Lula não pode mais prometer e não cumprir. Não há mais como o povo brasileiro ter confiança nesse Governo. Nossas crianças de hoje serão jovens em 2022, e caberá ao seu Governo a responsabilidade de não lhes ter garantido o futuro que dele esperavam. Ele declara à imprensa que as crianças hoje estão na marginalidade em razão da falta de apoio, por parte dos Governos anteriores, à educação, mas se esquece de que passou quatro anos sem olhar a educação básica das nossas crianças.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Anuncio à Casa que a Ordem do Dia fica transferida para a sessão de amanhã.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões,*

quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que *dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353,

de 2007).(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que *insti-tui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *insti-tui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, que *dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

10

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, que *efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973,*

8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

11

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que *cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de*

21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 25.6.2007

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 6.7.2007

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do

art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005*

(estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do

art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emen-

das n^{os} 3 a 5, nos termos da Emenda n^o 8-CE (Substitutivo), que oferece.
(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N^o 35, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n^o 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer n^o 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

17

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n^o 337, de 1999 (n^o 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei n^o 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

Parecer sob n^o 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o
59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5^o ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios*.

Parecer sob n^o 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda n^o 1-CCJ, de redação.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N^o 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob n^o 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas n^{os} 1 a 4-CCJ, que apresenta.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N^o 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob n^o 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas n^{os} 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N^o 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n^o 12, de 2000 (n^o 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob n^o 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro*

de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

27

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº

227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

31

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado **An Inconvenient Truth** (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de requerer seja transcrito, nos Anais do Senado, o documento encaminhado pelo Presidente da Associtrus, Flávio de Carvalho Pinto Viegas, que solicita – e o fez em audiência, hoje, junto ao Ministro Tarso Genro – seja determinado à Secretaria de Defesa Econômica:

[...] o imediato prosseguimento das investigações com respeito às empresas processadoras de sucos de laranja, com a imediata análise da documentação apreendida, análise essa que em razão da gravidade dos fatos acima noticiados, deve ser feita juntamente com o Ministério Público Federal, o que requeremos que também seja determinado por esse Ministério da Justiça.

Nesse documento, eles mostram a divergência entre os chamados preços de futuros e os de varejo. Ou seja, os preços normalmente utilizados para a remuneração dos produtores de suco têm aumentado significativamente ao longo dos anos, desde 1995/1996, quando foi formado o cartel das empresas, enquanto o preço efetivamente pago aos produtores de laranja tem-se mantido bem inferior.

Sr. Presidente, solicito que esse documento seja transcrito nos Anais da Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 07 de maio de 2007.

Excelentíssimo Dr. Tarso Genro

D.D. Ministro da Justiça da República Federativa do Brasil.

Prezado Senhor,

- 1- Tarefa difícil encontrar, no Brasil, outro ramo industrial mais concentrado e cartelizado, do que as indústrias de suco de laranja. Eram muitas as indústrias existentes até alguns anos atrás, o que permitia fluir as regras concorrenciais, principalmente porque entre as indústrias se encontrava a Frutesp S.A., pertencente a uma cooperativa, formada por centenas de citricultores.
- 2- Entretanto, e desgrazadamente para os produtores, gradativamente, todas as indústrias de pequeno e médio porte, foram sendo absorvidas pelas gigantes do setor, valendo observar que a empresa Cargill Citrus, deixou de atuar no ramo citrícola, vez que foi adquirida pelas duas maiores indústrias do setor, Citrosuco e Cutrale, em decorrência de uma agressiva estratégia de dominação do mercado, política que incluía, inclusive, o oferecimento de contratos de longo prazo e com preços e condições vantajosas aos produtores sócios das indústrias adquiridas, para desestimulá-los de buscar alternativas de comercialização, e com isto, manipular o mercado buscando uma concentração cada vez mais forte e asfíxiante. E assim, foi formado o oligopsônio do mercado de citrus.
- 3- Os gráficos que seguem anexados demonstram o movimento de preço de mercado a partir do momento da venda da cooperativa Frutesp para a empresa Coimbra, quando então deixou de existir a única indústria que garantia ainda um pouco de concorrência. Assim, passou a existir um distanciamento entre o preço de mercado de suco concentrado (FCOJ) (linha azul do gráfico anexo) e o preço praticado ao consumidor (linha vermelha do gráfico em anexo)

- 4- Restaram, dessa forma, apenas 04 empresas compradoras de laranjas, ou seja, Citrosuco (Fisher), Sucocítrico Cutrale, Coimbra (Louis Dreyfus Commodities) e Citrovita, cujas atuações obedecem a um padrão amplamente conhecido pelos agentes do mercado e que já era do conhecimento das autoridades envolvidas com o setor, **qual seja: seus fornecedores de frutas são aqueles produtores que sobreviveram aos contratos anteriores e que necessitam comercializar a produção; os valores que praticam por cada caixa de laranja permeiam sempre o mesmo patamar; o período de início e encerramento das operações de compra e fechamento de contratos são coincidentes para todas as indústrias.**
- 5- Portanto, aos produtores, fragilizados pelo brutal estreitamento de opções, premidos pela natureza perecível do produto e combalidos pelos baixos preços praticados pelas indústrias, que, nem sequer, cobrem os custos de produção, só restou aderir aos contratos para não desaparecer.
- 6- Em face da grande concentração do mercado, **há muito não vigora a lei da oferta e da procura.** Basta observar que os preços continuaram controlados mesmo com a brutal diminuição da oferta, provocada por fenômenos naturais que exterminaram e continuam exterminando os cinturões citrícolas nos EUA e em outros locais; pelo cancro cítrico que vem ocasionando a erradicação de milhares de árvores, notadamente no Estado da Flórida - EUA; pela grande quantidade de produtores que, absolutamente exauridos na sua resistência para suportar prejuízos e exigências contratuais absurdas impostas pelas indústrias, estão erradicando os pomares e implantando outros tipos de lavouras, especialmente a da cana de açúcar.
- 7- Esta concentração de mercado resulta num movimento totalmente irracional, onde, embora os preços do suco ao consumidor nos Estados Unidos, apresentam elevação, conforme demonstra o gráfico da Nielsen, em anexo, os preços pagos ao produtor brasileiro (preço de exportação) diminuía, revelando a forma absurda de manipulação de preço por parte das indústrias.

- 8- Evidentemente que os produtores, diante de tão escancarada manipulação do mercado, buscaram socorrer-se do Governo Federal, na tentativa de preservar a atividade citrícola e acabar com o cartel. Entretanto, e infelizmente para todos aqueles que acreditam no trabalho e na livre iniciativa proporcionada por um mercado soberano, base do capitalismo e da própria democracia, o socorro tardou a chegar, já que todas as provas apresentadas durante anos, não obstante sua contundência, não foram prestigiadas, sendo consideradas insuficientes pelos órgãos encarregados de analisar o caso.
- 9- Importante salientar que já no ano de 1994, as indústrias processadoras de suco de laranja foram denunciadas à SDE, pela prática de Cartel, resultando na instauração de processo administrativo, que foi encerrado mediante TCC - Termo de Cessação de Conduta, o que, naquela ocasião, não era vedado pela legislação então vigente.
- 10- Por aquele acordo, as indústrias comprometeram-se a não repartir produtores (escolher de quem comprar); não combinar preços, e não trocar informações, compromisso este que em nenhum momento foi cumprido e cujas práticas de cartelização continuaram, mesmo com a fiscalização por parte das autoridades, que demonstraram incapacidade para detectar o descumprimento do TCC, o que tornou tal termo de compromisso totalmente ineficaz.
- 11- As indústrias não só continuaram a operar de forma cartelizada, como intensificaram suas práticas e penalizaram ainda mais os já oprimidos e espoliados produtores, transferindo a eles o ônus financeiro e de gestão da colheita e transporte da fruta, sem nenhuma compensação.
- 12- A Associtrus, diante da notória permanência das práticas cartelizadoras, nunca esmoreceu do dever perseverar na luta em prol do mercado citrícola, denunciando as irregularidades que estavam sufocando o setor produtivo de citros, atuação esta que provocou uma visita às dependências da Associação, de um conselheiro do CADE, quando então lhe foram transmitidas as razões e um

pedido para que o órgão não autorizasse a compra da gigante Cargil pelas indústrias Cutrale e Citrosuco, o que, infelizmente, acabou por ocorrer.

- 13- Naquela oportunidade, o procurador do CADE tomou conhecimento de todas as queixas que lhe foram formuladas por centenas de produtores rurais, as quais o levaram a encaminhar um relatório ao SDE, culminando com a visita à Associtrus, da Dra. Bárbara Rosenberg, ex-diretora da respectiva Secretaria, que, após ouvir os reclamos dos produtores que lá compareceram, fez com que o Ministério da Justiça percebesse a gravidade da situação.
- 14- Como resultado das visitas acima referidas, um ex-diretor de uma das indústrias prontificou-se a colaborar com os órgãos competentes mediante acordo de leniência, o que efetivamente ocorreu resultando nas investigações desencadeadas pelas medidas judiciais de busca e apreensão, processos n.ºs. 2006.61.06.000732-4 de São José do Rio Preto, 2006.61.020012205 em Ribeirão Preto e 2006.61.20000.6086 de Araraquara e 2006.61.00001564-0 de São Paulo, todas com liminares deferidas, o que permitiu uma ação de surpresa e em conjunto com a Polícia Federal, denominada de “*Operação Fanta*”, onde expressivo volume de documentos foram apreendidos.
- 15- Ressalte-se que o Leniente confessou ter participado ativamente do cartel desde o ano de 1995, sem interrupção, na condição de ex-diretor de uma das indústrias, até o dia de sua despedida, fornecendo, ainda, informações de que o cartel permaneceu ativo mesmo no período em que vigia um TCC – Termo de Cessação de Conduta, o qual nunca cumprido, conforme depoimento anexo.
- 16- Também relevante é o depoimento de outro ex-diretor de uma das empresas denunciadas, colhido pelo Ministério Público Federal, em Brasília-DF, que esclarece o *modus operandi* das indústrias de suco, para manter o controle de oferta e de preço da caixa de laranja
- 17- A partir de então as indústrias passaram a utilizar enorme arsenal de recursos jurídicos e manobras políticas objetivando a interrupção das investigações e

devolução da documentação apreendida, o que teve início com a obtenção de uma liminar concedendo efeito suspensivo em Agravo de Instrumento promovido pelas Indústrias perante o TRF-3, liminar esta já cassada, face ao julgamento do Agravo por parte da 6ª Turma do TRF-3ª Região, o corrido em 02/05/07, onde a Turma negou provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental.

18-As contundentes provas de comportamento ilícito das indústrias de suco, culminaram com uma denúncia do Ministério Público Estadual e de parecer do Ministério Público Federal, conforme documentos juntados.

19-Transcrevemos, dada sua importância para melhor compreensão por parte de Vossa Excelência, trechos da denúncia formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, cujo documento encontra-se anexado:

“ Segundo consta nos autos, a partir do ano de 1993, até o presente (crime permanente), em datas diversas, através de conversas telefônicas, de e-mails e reuniões em locais diversos do estado de São Paulo, de forma contínua e reiterada, as empresas supra referidas, por intermédio de seus representantes legais, mais recentemente pelos denunciados, desenvolvendo atividades industriais e comerciais direcionadas para o ramo de fabricação e comercialização de sucos de laranja, previamente ajustados e com inequívoca unidade de propósitos, formaram acordo, convênios, ajustes e alianças, como ofertantes, visando – à fixação artificial de preços e quantidades vendidas e produzidas; ao controle do mercado nacional, mais incisivamente no Estado de São Paulo e na região metropolitana de São Paulo e ao controle, em detrimento da concorrência, da rede de distribuição e fornecedores; de suco de fruta de laranja industrializado.

Consta ainda que as empresas, através e em decorrência de acordos, convênios, ajustes e alianças, como ofertantes, visando – à fixação artificial de preços e quantidades vendidas e produzidas; ao controle de

mercado através do controle da aquisição de matéria prima e de produção, em detrimento da concorrência, da rede de distribuição e de fornecedores, concretizados pelos denunciados, representando as respectivas empresas, estabeleceram regras ilegais para manipular o mercado fornecedor (produtores) da matéria prima – laranja. Estabeleceram vinculação exclusiva de fornecedores para cada empresa participante das ações criminosas, com preços previamente ajustados. Cada fornecedor só poderia e só conseguiria vender para empresa determinada, pois as demais recusavam a compra e o preço máximo era previamente estabelecido.

.....

As empresas participantes do cartel, por seus representantes ora denunciados, se comunicam por códigos, que são os seguintes:

11- Cutrale

21- Citrosuco

22- Bascitrus

31- Cargill

41/51 Coimbra/Frutesp

61- Citrovita

65- CTM

71- Cambuhy

85- Frutax

Tendo a certeza e a consciência de serem, juntas, dominadoras do mercado, as empresas referidas, por seus representantes legais – denunciados, detentores de poder de decisão em relação à atividade comercial, aproximadamente 90% ou mais, do referido mercado, utilizaram os ajustes entre si, com a finalidade de gerenciar, de forma contínua e permanente, a formação e monitoramento de um Cartel de Suco de Laranja Industrial, objetivando controlar e dominar o mercado através do controle de produção, preços, vendas e condições de fornecimento dos produtos que fabricam. ...

Em face de todo o exposto, considerando que em um mercado concorrencial honesto os agentes econômicos não têm aptidão de, individualmente, influenciar as regras de oferta e procura e que os denunciados, através da utilização dos respectivos cargos de chefia nas empresas buscaram continuamente a maximização de seus lucros, valendo-se muitas vezes, de ações, individuais e concertadas, que artificialmente criam distorções ao bom funcionamento desses mercados, DENUNCIO-OS como incursos nas penas do artigo 4º II “a”, “b” e “c” da lei nº 8.137/90, para que sejam citados e processados nos termos da lei, até final condenação, ouvindo-se oportunamente as pessoas abaixo arroladas.

São Paulo, 5 de setembro de 2006.

Marcelo Batlouni Mendroni

Promotor de Justiça”

20-Entretanto, não obstante todas as contundentes provas a apontar para das danosas práticas cartelizadoras que impingiram enormes prejuízos aos citricultores fornecedores de matéria prima para as indústrias, verifica-se um acentuado e inexplicável interesse dos órgãos do SBDC em restabelecer o acordo, mesmo no caso do cartel da laranja. Nessa linha o deputado Nelson Marqueselli tentou embutir numa Medida Provisória, que tratava da alienação de imóveis da união, a emenda 42, que removia da lei 8.884/94, o parágrafo 5º do artigo 53, que impedia o acordo em casos de investigação por formação de cartéis, manobra esta que só não foi concluída em razão da mobilização dos citricultores liderados pela Associtrus, que se deslocaram até a Câmara dos Deputados para protestar contra a maléfica e insidiosa medida.

21-Ainda, o SBDC preparou um acordo que seria concretizado com as indústrias investigadas por formação de cartel, que, mesmo ao arrepio da legislação, previa o pagamento de R\$ 100 milhões e o encerramento das investigações, sem que os documentos da Operação Fanta fossem abertos e, para dar legitimidade a um ato que se sabia ilegítimo, foram mobilizados renomados juristas para a produção de pareceres que dessem sustentação à tal pretensão.

- 22- Graças a um parecer do representante do Ministério Público Federal junto ao CADE, Dr. José Elaeres, o acordo não pode ser aprovado e, a partir de então, as autoridades do SBDC passaram a defender a mudança da lei com foco na retirada do dispositivo que impede os acordos em caso de investigação por formação de cartel, mediante a alegação de que a nossa legislação permite a protelação indefinida do cumprimento das penalidades impostas.
- 23- É evidente que esse problema não é exclusividade do caso da defesa da concorrência e deveria ser tratado de forma mais abrangente, pois é notória a impunidade e a dificuldade de se impor regramentos para certos setores de nossa sociedade. Nos casos de formação de cartel, as multas devem ser proporcionais aos danos causados durante todo o período de vigência do cartel, prevendo o ressarcimento dos prejuízos causados, prevendo que as empresas investigadas somente poderiam recorrer das penalidades impostas, mediante uma fiança, que deveria ser suficientemente alta para desestimular ações meramente protelatórias e incorrer em penalidades adicionais no caso da justiça confirmar a prática delituosa.
- 24- Sabe-se também que apenas a previsão de multa não é suficiente, vez que a pena deve incluir medidas que efetivamente aumentem a concorrência, reduzindo as barreiras de entrada para os concorrentes, resultando que, para que o SBDC tenha maior eficácia é preciso dotá-lo de maior capacidade e liberdade investigativa; diminuir a rotatividade de seu pessoal, prática que gera um indesejável intercâmbio de funcionários entre os órgãos de defesa da concorrência e os escritórios de advocacia que defendem os cartéis.
- 25- Entretanto, Sr. Ministro, as ameaças representadas pela intenção da SDE de modificar a legislação que hoje veda a possibilidade de concretização de TCC ou TAC nos casos de investigações por formação de cartel, são concretas, deixando todos os citricultores extremamente apreensivos e receosos de que, mais uma vez venha a prevalecer os interesses das poderosas indústrias, em detrimento de todo o setor produtivo, não sendo demais repetir que, aproximadamente 20.000 produtores de laranja já foram expulsos do setor, asfixiados por problemas

financeiros e econômicos provocados pelo cartel sob investigação, vez que encontra-se tramitando o projeto de Lei 3.937 e demais propostas de alteração da Lei 8.884/94, e que se encontra na Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre tal projeto.

26- Para que a sobrevivência do setor citrícola seja garantida é de extrema necessidade que seja mantida na legislação, a vedação de acordos nos casos de investigação de formação de cartel, e que as investigações prossigam, já que não subsistem mais razões de ordem administrativas ou jurídicas que possam justificar decisões protelatórias.

27- A absurda resistência à continuidade das investigações denota repudiável prática contrária à transparência, que deve reger todos os assuntos referentes às operações de mercado, sinalizando aos agentes envolvidos com um futuro de insegurança e descrédito nas instituições, cujo papel é de fiscalizar as práticas abusivas e ilícitas garantindo o equilíbrio concorrencial, tão necessário ao desenvolvimento sadio dos mercados.

28- Dessa forma, Sr. Ministro, a Associtrus conta com sua notória inteligência e firmeza, para repudiar qualquer tentativa de alteração na legislação vigente de modo a permitir acordos nos casos de investigação por formação de cartel e que implique em suspensão ou interrupção de investigação em andamento.

29- Finalizando, reiterando alegação acima, solicitamos que V. Exa. digne-se de determinar à SDE o imediato prosseguimento das investigações referentes ao cartel das indústrias processadoras de suco de laranja, com a análise da documentação apreendida durante a “Operação Fanta”, ao menos a documentação referente vinculada ao processo que tramitou perante a 3ª Vara Federal de São Paulo, proc. nº 2006.61.00001564-0, sobre a qual as autoridades já tiveram a oportunidade de acesso no período de 17/04/06 a 25/07/06 quando nova liminar foi conseguida pelas empresas acionadas, liminar essa revogada, sendo que desde a data de 02/03/07 p.p., nenhum óbice mais existe para que tal documentação não seja revelada.

30-O mesmo se dá com o processo que tramitou perante a 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto, proc. nº 2006.61.02001220-5 que desde a data de 05/12/2006, em razão da publicação da sentença de procedência do pedido da União, nenhum óbice jurídico existe que impeça a análise da documentação.

31- Nestes termos, não havendo mais razão para que a SDE continue protelando a abertura da documentação apreendida na conhecida “operação fanta”, já autorizada pelas decisões judiciais, **solicitamos de V. Exa. que seja determinado à referida secretaria a imediato prosseguimento das investigações contra as empresas processadoras de suco de laranja, com a imediata análise da documentação apreendida, análise essa que em razão da gravidade dos fatos acima noticiados, deve ser feita juntamente com o Ministério Público Federal, o que requeremos que também seja determinado por esse Ministério da Justiça.**

32-Por fim, face ao acima exposto, os citricultores aguardam a intervenção de V. Exa. para que nosso ordenamento jurídico continue vedando composições entre o SBDC e as empresas investigadas por cartel, como bem pretendem a SDE e o CADE, acordos que se traduzem por IMPUNIDADE, até porque, bem ao contrário de outros instrumentos legais de composições com empresas infratoras, como nos casos de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, previstos para casos de menor relevância, o que não ocorre nos casos de cartel, o modelo de composição almejado pela SDE sequer exige o reconhecimento de culpa, livrando, portanto, as referidas empresas de ressarcirem, no campo civil, os prejuízos causados.

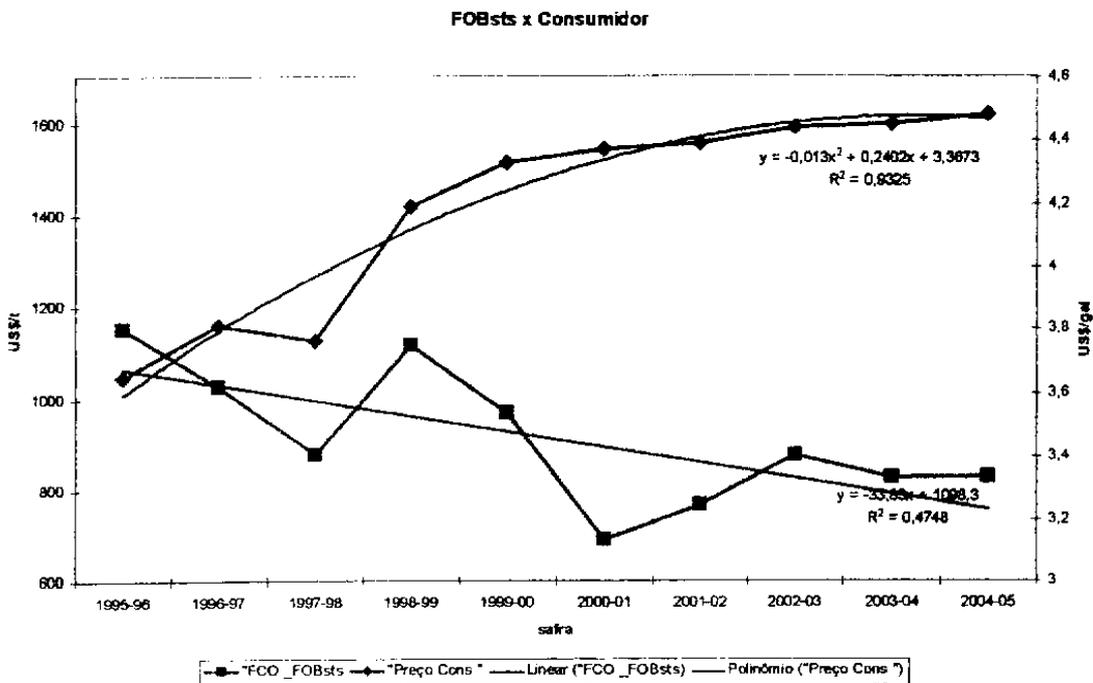
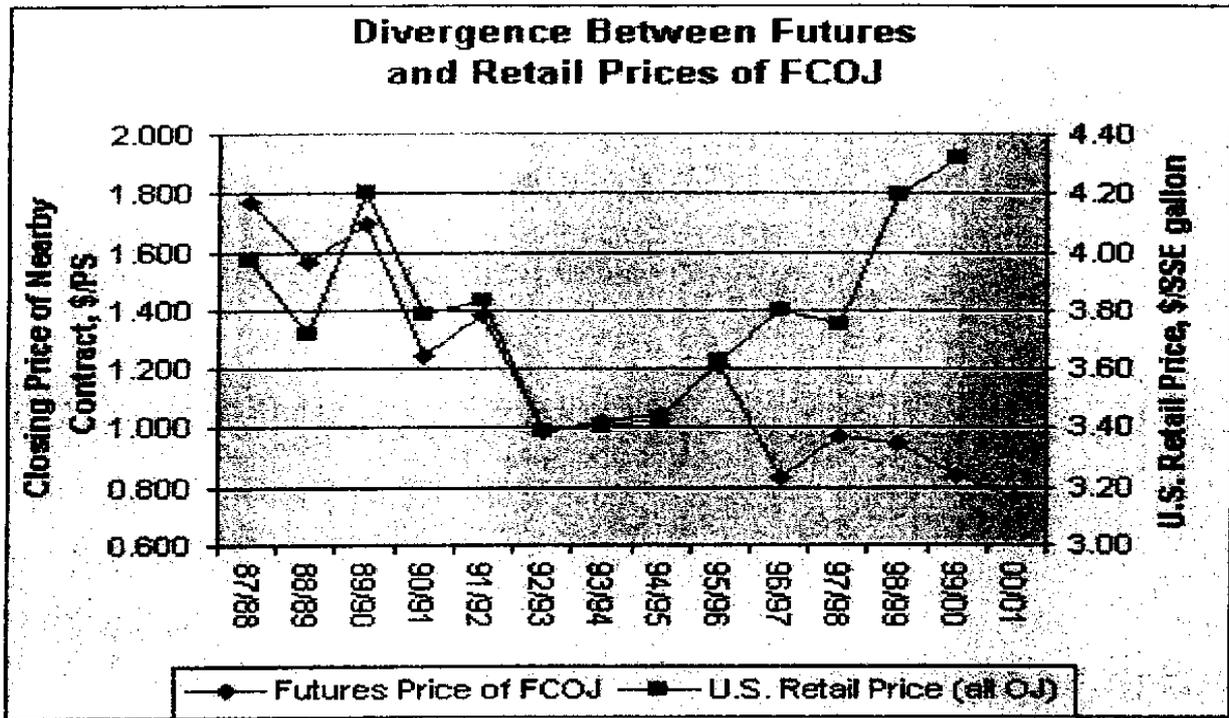
Respeitosamente,

Flávio de Carvalho Pinto Viegas

Presidente da Associtrus

Presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Citricultura do MAPA
(Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento).

Membro do COSAGRO – Conselho Superior do Agronegócio – FIESP



O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Segue a lista de oradores inscritos.

Recebo neste momento a indicação do PSDB. O Senador Marconi Perillo falará pela Liderança do Partido, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Retifico que o Senador Marconi Perillo também está inscrito na Lista de Oradores. S. Ex^a falará por dez minutos.

V. Ex^a terá tranquilidade de expor seu pensamento, sem ser cerceado pelo tempo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou dividir o tempo, para, no primeiro momento, homenagear duas ilustres personalidades e para depois falar pela Liderança da Bancada.

A primeira parte deste pronunciamento tem como objetivo homenagear um ilustre cidadão brasileiro que recentemente nos deixou.

Os dicionários comuns, Sr. Presidente, não costumam registrar os nomes próprios das pessoas. O pretexto é que os antropônimos não carregam em si significado e desconhecê-los não seria desconhecer a língua portuguesa.

De fato, se nos debruçarmos a contar os inúmeros Octavios, Ruis e Ulisses que existem registrados em nossos cartórios, pouco sentido encontraremos em seus respectivos nomes, mesmo que agregados a sobrenomes de família: Frias, Barbosa, Guimarães.

O sentido de cada nome e, diríamos, a imagem de cada homem estão intimamente ligados à sua história, à contribuição que tenha oferecido ao povo e à Nação. O sentido de cada nome está na capacidade de o indivíduo fazer a própria história e contribuir para a sociedade, independentemente de origem humilde ou abastada. O sentido de cada nome está na habilidade de olhar em frente e enxergar o rumo, seguir adiante, sem ignorar o próximo.

Hoje, desejamos homenagear um nome e um sobrenome, um homem e uma história que sintetizam esses pensamentos, porque sintetizam a história do jornalismo moderno no Brasil.

Queremos homenagear e reverenciar o saudoso Octavio Frias de Oliveira.

Para nós, o Sr. Frias conseguiu abstrair, como poucos empresários da mídia, o sentido e a missão maior do jornalismo: o compromisso com a verdade e a com a objetividade.

O compromisso com a verdade, traduzida na verificação dos fatos, do que ocorreu na íntegra, por-

que a notícia, quando publicada na imprensa, assume dimensão maior, ganha a rua, o público e a Nação. A notícia pode construir a história por meio da verdade, mas destruir biografias por meio da mentira, da versão falaciosa, do fato distorcido, da meia-verdade.

O compromisso com a objetividade, revelada pelas múltiplas opiniões acerca do mesmo episódio, do mesmo acontecimento – a objetividade demonstrada pelo pluralismo de idéias, que não esconde ou acoberta nem mesmo o que se coloca de forma contrária à opinião do próprio jornal.

A coluna do “sim” ou “não”, que se tornou presente em inúmeros periódicos Brasil afora, tem na **Folha**, do Sr. Frias, a origem, o nascedouro do confronto de idéias, que permite ao leitor formar opinião, definir escolhas e interferir, direta e indiretamente, nos destinos do País.

Octavio Frias de Oliveira, esse carioca nascido em 1912, não só compreendeu a missão maior do jornalismo, mas também colocou em prática uma nova visão de imprensa em todos os sentidos, do conteúdo ao formato do jornal propriamente dito.

O Sr. Frias agiu de acordo com convicções fortes, firmadas ao longo de sua história, não só como empresário, mas como indivíduo íntegro, de reputação ilibada.

Decerto, um empresário que andou de cabeça erguida, simples, mas altaneiro, porque sempre lutou pelas grandes causas desta Nação, pelo debate franco e aberto, sem preconceitos.

Foi assim quando comprou o jornal e se entregou de corpo e alma ao projeto, que só podia ter-se transformado em sucesso diante de tamanho empenho. E olhem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o próprio Frias disse não entender do negócio quando o amigo Armando Nieto lhe ofereceu a **Folha**.

Talvez nem mesmo o intrépido Frias conseguisse avaliar, naquele momento de 1962, a contribuição que daria ao debate sobre temas do Brasil e do mundo. Talvez nem mesmo o atônito Octavio soubesse a dimensão que a *Folha* tomaria, modernizando-se ao longo do tempo, criando novos empreendimentos, como o portal UOL e o Agora, e estabelecendo parcerias, como o **Valor**, em sociedade com a Globo.

O Sr. Frias viveu num mundo da política brasileira e conviveu com inúmeros governantes do País, recebendo-os para conversas e trocas de idéias, abrindo a redação e o jornal a quem desejasse expor opiniões e provocar o debate.

A esse respeito, não posso deixar de referir a calorosa recepção que nos brindou quando fomos eleitos Governador de Goiás, em 1998, em nosso primeiro mandato, nem as diversas vezes que fomos recebidos por esse insubstituível homem da imprensa e do jornalismo escrito.

O Sr. Frias, Sr. Presidente, notabilizou-se pela imprensa escrita e nunca quis aventurar-se por outras paragens do jornalismo, nem rádio, nem TV. Octavio Frias quis ficar na reflexão de cada coluna, porque o texto escrito parece-nos, permanentemente ali, gravado, impresso, à espera do debate, do confronto, ricos instrumentos para a construção da sociedade.

Desejo ainda, Sr. Presidente, homenagear a um outro cidadão ilustre.

A diversidade da alma humana encanta-nos, porque somos, ao mesmo tempo, tão plurais e tão singulares no modo de vermos e sentirmos o mundo. Mas há duas características que são essenciais, basilares a quem pretenda exercer o árduo ofício de governar e alcançar o sucesso: a humildade e o empreendedorismo. É exatamente por esses dois atributos traduzidos na capacidade de ouvir e acolher críticas construtivas, num processo dinâmico de execução de metas e objetivos, que rendo, nesta sessão, minha sincera homenagem ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda.

Mineiro de Itajubá, nosso homenageado é de origem humilde, uma pessoa que lutou desde tenra idade para estudar e galgar posições neste competitivo mundo contemporâneo, onde, muitas vezes, os espaços e as oportunidades são reduzidos para quem veio de baixo, como diz a sabedoria popular. José Roberto Arruda é desses homens que abriam caminho para a vida pública pelo talento e o empenho, pela vontade e a dedicação ao trabalho.

Sem qualquer dúvida, o engenheiro Arruda aproveitou cada uma das oportunidades colocadas à sua frente e soube mesclar o desejo de vencer na vida com o conhecimento e os estudos. Foi assim que chegou à universidade e graduou-se em engenharia na sua própria cidade natal; foi assim que sentiu bater no peito o sonho de vir para a cidade grande e abrir novas oportunidades de trabalho e emprego.

Mas, decerto, Sr. Presidente, o jovem de 21 anos, que chegou a Brasília em 1975, não tinha a dimensão do que a vida lhe reservaria como alguém dedicado a servir a sociedade, ouvindo-a e convertendo-lhe os anseios em obras, em viadutos, em pontes e em avenidas na Capital da República. O ex-Governador Aimé Lamasion sabia em quem estava apostando quando convidou o jovem engenheiro da Companhia Energética de Brasília (CEB), aprovado em concurso público, para ser diretor da Novacap e, mais tarde, da CEB.

Arruda soube corresponder, como é do feitio desse mineiro empreendedor: idealizou projetos, realizou trabalhos e tocou obras. Tudo isso foi lhe dando a justa dimensão do que eram as necessidades da Capital Federal e do que deveria ser feito para continuar a proporcionar qualidade de vida ao povo candango. Nesse primeiro posto de natureza pública, quem sabe nosso homenageado não

tenha começado a vislumbrar a possibilidade de servir à sociedade brasiliense num mandato eletivo!

E lá se foi nosso querido futuro Governador do Distrito Federal continuar na caminhada da vida pública. Atento, humilde e disposto ao trabalho, foi o braço direito do Governador Roriz, de quem somos também admiradores. Primeiro, ficou à frente da Casa Civil, mas a tarefa maior seria na Secretaria de Obras, porque Brasília precisava de um metrô como forma de reordenar o trânsito e de organizar o fluxo dos transportes urbanos de maneira racional e inteligente.

Havia o desafio de preservar as características da Capital como Patrimônio da Humanidade, em particular os aspectos peculiares das asas do avião concebido por Lúcio Costa e por Oscar Niemeyer. Havia o desafio de abrir os túneis com a delicadeza de um cirurgião, escolhendo a melhor alternativa para a intervenção no coração da Capital da Esperança. Se, nas cidades satélites, a dificuldade era apenas a de superar o cento de Taguatinga sem promover o caos na agitada cidade, no Plano Piloto, a alternativa de se fazer a obra por baixo da W2 acabou cedendo lugar à linha paralela ao Eixo Rodoviário, mais fácil para se abrir caminho até a Rodoviária, estação final do percurso. Arruda assumiu o comando da locomotiva e, liderado por Joaquim Roriz, construiu os primeiros 32 quilômetros do metrô de Brasília.

À frente, Sr. Presidente, a vida colocou um obstáculo a ser transposto por esse ilustre homem, oriundo das Minas Gerais – e foi exatamente nesta Casa, o Senado da República. Mas José Roberto Arruda daria uma lição de humildade e de perseverança ao pedir desculpas à população do Distrito Federal quando renunciou ao mandato de Senador, desculpas que a sociedade brasiliense acolheu de coração aberto, porque viu a modéstia em Arruda, característica dos grandes homens públicos, desculpas que mostram o carinho do povo do Distrito Federal por José Roberto Arruda, na forma da mais expressiva votação para a Câmara dos Deputados.

O desejo de Brasília para Arruda era maior, o desejo do povo candango era conduzir o menino de Itajubá ao Palácio do Buriti, era colocar no mais alto posto do Governo do Distrito Federal o homem experiente e vivido, o homem de grandes feitos e realizações, o homem simples e modesto, o homem que soube alinhar uma composição política com o Senador Paulo Otávio e formar uma candidatura insuperável ao Buriti.

No dito popular, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não deu para ninguém! Arruda foi eleito em primeiro turno e demonstrou, mais uma vez, que Brasília o admira e lhe tem carinho.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Marconi Perillo, peço um aparte a V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao ilustre Senador Eduardo Azeredo. Depois, eu o concederei ao Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Marconi Perillo, quero me solidarizar com seu pronunciamento. É realmente de justiça fazermos votos de que o Governador Arruda se saia muito bem aqui em Brasília, e ele já começa a mostrar as marcas do seu estilo empreendedor. Ele teve realmente a humildade de saber recomeçar a vida pública como Deputado e, agora, como Governador – na verdade, juntaram-se dois mineiros, ele e Paulo Octávio. Mas quero dizer que fico feliz de ver sua lembrança em relação a ele, porque é um Governador que merece todo o nosso apoio, ex-companheiro nosso do PSDB, hoje no DEM. E que o povo de Brasília possa beneficiar-se de uma administração que, seguramente, ficará na história!

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a o aparte e o incorporo, Senador Eduardo Azeredo, a este pronunciamento. V. Ex^a foi um Governador muito expressivo e competente no nosso querido Estado das Minas Gerais.

Mas, concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que nosso homenageado veio para corresponder aos anseios populares e para dar uma toada própria de quem sabe e quer administrar bem a coisa pública. Veio para sanear as finanças e para traçar novos rumos para o Distrito Federal. Tomou logo medidas objetivas e diretas para reduzir os gastos. Contrariou interesses particulares, em nome da probidade e da racionalidade administrativas. As Secretarias foram reduzidas. O resultado, Sr^{as} e Srs. Senadores, só poderia ser um: economia de R\$150 milhões em dois meses, o que deve chegar a quase R\$1 bilhão até o final do ano.

Arruda, Sr. Presidente, quer servir ao povo, quer realizar as obras necessárias para garantir condições de vida digna a toda a população do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Senador Marconi Perillo, desculpe-me interrompê-lo em seu pronunciamento para prorrogar a sessão por dez minutos, para que V. Ex^a possa concluir.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Arruda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quer servir ao povo, quer realizar as obras necessárias para garantir condições de vida digna a toda a população do Distrito Federal. Arruda, Sr^{as} e Srs. Senadores, quer tratar todo cidadão do Distrito Federal em pé de igualdade, tanto o morador do Plano Piloto e do Lago Sul, quanto o das cidades satélites e do Entorno de Brasília. Aliás, os Governadores Arruda e Alcides têm firmado parcerias estratégicas importantes para dar

continuidade ao trabalho de parceria começado por mim e por Roriz no sentido de minorar as dificuldades das pessoas que vivem no Entorno de Brasília.

Com Arruda, Brasília vai realmente dar prosseguimento às ações do Governo Roriz e conhecer um novo tempo, uma nova forma de fazer bombear o coração do Brasil.

Nós, como amigo e admirador, queremos desejar sucesso pleno a esse homem de grandes feitos e realizações; queremos nos colocar à disposição para apoiá-lo aqui, no Senado, em tudo o que for do nosso alcance, porque compartilhamos desse espírito empreendedor e moderno e temos buscado também servir ao nosso povo, à nossa gente de Goiás, nessa parceria com o Governador Arruda. Que Deus lhe dê a sapiência necessária para servir com maestria ao povo de Brasília!

Sr. Presidente, para concluir este pronunciamento, eu pediria a V. Ex^a mais cinco minutos, para falar, agora, em nome da Liderança da Bancada.

Sr^{as} e Srs. Senadores, trago aqui um assunto da mais alta gravidade e, por isso, falo aqui em nome da Liderança da Bancada do PSDB, o meu Partido.

Em matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, comparou as acusações contra os mensaleiros e todos os que foram investigados por corrupção, Sr. Presidente, nos escândalos registrados ao longo do primeiro mandato, aos processos de “difamação” a que, no regime militar, foram submetidos os arcebispos Dom Paulo Evaristo Arns, de São Paulo, e Dom Helder Câmara, de Olinda e de Recife.

“Passaram-se os anos, e as calúnias levantadas contra essas pessoas nunca foram provadas”, afirmou o Presidente em resposta à pergunta do Padre César Moreira, da Rádio Aparecida.

A comparação entre mensaleiros e os arcebispos de boa-fé foi feita em resposta a uma pergunta sobre questões éticas envolvendo o Governo. O Padre Moreira disse que “houve uma certa frustração no modo como o Governo tratou, no mandato passado, a questão ética, a questão dos escândalos”. E arrematou: “O senhor acha que fez tudo o que devia?”. Lula disse que “o Presidente da República não é policial nem tem papel de juiz”. Afirmou ainda que a Justiça é que vai decidir quem é ou não culpado, mas acrescentou uma opinião objetiva sobre as denúncias: “Na verdade, teve muitas coisas que foram colocadas a público sem nenhuma veracidade, sem nenhuma prova, sem nenhum argumento que pudesse dizer: isso é verdadeiro”.

Depois de dizer que “o Governo tem feito aquilo que é correto fazer”, o Presidente encerrou a resposta à Rádio Aparecida com a comparação com os arcebispos de São

Paulo e de Olinda e de Recife. “Os caluniadores não querem provas, eles só querem caluniar”, afirmou, deixando claro que, para ele, seu Governo foi vítima de calúnias.

Os religiosos mencionados pelo Presidente Lula, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não foram perseguidos pelo Regime Militar por suas teses religiosas e, sim, porque compuseram a linha de frente de resistência à tortura, no que fizeram muito bem, e agiram como verdadeiros pastores, como verdadeiros patriotas, como verdadeiros defensores dos direitos humanos e, sobretudo, das liberdades e da democracia.

Sr. Presidente, é indecoroso, indecente, que o Presidente da República venha associar o banditismo de Estado praticado por alguns dos seus companheiros e auxiliares à perseguição sofrida pelos dois bispos citados.

Era mentira que um séqüito de seus auxiliares comandasse, quando menos, um esquema de caixa dois? Ele próprio não admitiu, Sr. Presidente? É acusação ou fato? É mentira que Marcos Valério tenha passado uma mala de dinheiro para alguns partidos? Os próprios presidentes desses partidos não admitiram? É mera acusação ou é fato? É mentira que petistas e outros Deputados da base aliada tenham recebido dinheiro de origem ilegal de alguns Bancos? É acusação ou é fato?

O Presidente é o maior mistificador da história do Brasil. Ninguém o iguala na arte de engambelar, de dar truque, de misturar ficção e realidade. Daqui a pouco, vão negar que tenha existido, algum dia, mesmo o caixa dois petista, que é o crime que o Partido assumiu para esconder o mensalão.

Dom Paulo está aí, ainda poderia contestar, mas não Dom Helder. Dele já se disse muita coisa boa e, às vezes, injustamente, algumas coisas ruins. Aliás, disseram coisas boas e, às vezes, injustamente, coisas ruins dos dois, mas ninguém ainda havia comparado o histórico arcebispo de Olinda e o nosso grande brasileiro, arcebispo emérito de São Paulo, a malandro que esconde dólares na cueca. Isso só esse pessoal fez. É uma ofensa grave aos dois religiosos e a todos nós católicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Eu que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente César Borges, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)

– Com a palavra o Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente César Borges, um caos está o Piauí, o Governo, com o modelo PT de administração. Segurança: recentemente, numa grande cidade, Uruçuí, a capital da soja, seqüestraram o vice-prefeito e o gerente de um banco, assaltaram lá, como

naqueles filmes de *cowboy* da nossa infância. A Saúde está boa para a Globo, pois sai no “Fantástico” o mal atendimento – toda hora estão fazendo reportagens. Educação: há pouco, vibramos com o ensino particular – Dom Barreto em primeiro lugar –, mas o Ideb na escola pública, Senador Garibaldi Alves Filho, foi o pior do País. As estradas também só servem para o Globo Repórter mostrar os caminhões atolados. As obras inacabadas, o porto, a ferrovia que prometeram a Alberto Silva, não mudaram o dormente. Levaram os votos. Uma ponte em um rio, que eu fiz em 87 dias – e o Senador Heráclito Forte, em 100 –, vai completar 6 anos, e o PT pára tudo. Está tudo parado. E por aí vai.

Mas nem tudo é isso. Nós temos de acreditar e dizer que tudo vai melhorar, porque o povo é trabalhador. Então, venho comemorar hoje uma inauguração. Sempre digo: Portugal descobriu o Brasil e os espanhóis, o Piauí. Há espanhóis empreendedores. O maior deles, Manuel Arrey, que é Cônsul – reside lá –, casou-se com uma mulher do Piauí. É um grande investidor.

Ele iniciou num curtume na Parnaíba, onde nasci; depois trouxe outro curtume, Europa; e eu o coloquei no negócio de castanhas. É a maior empresa do Piauí, talvez do Nordeste. Dizem que é a segunda do mundo a empresa lá de Altos, a Europa Indústria de Castanhas. Ele, que tem, digamos, o melhor edifício de escritórios comerciais, o curtume mais moderno e outros empreendimentos, inaugurou ontem – entregou à capital do Piauí – um hotel, fórmula extra, com um centro de convenções. O centro de convenções do Estado foi criado por Dirceu Arcoverde, quando Governador, em 1972; depois, nós o reformamos, mas tudo está decadente.

Esta foi uma maneira, para esperança dos empresários que trabalham no Piauí, de dizer que, apesar do Governo, tudo vai melhorar.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a.

Vou prorrogar a sessão por mais dez minutos para ouvirmos o nobre Senador Francisco Dornelles, último orador inscrito no dia de hoje.

Com a palavra o nobre Senador Francisco Dornelles, pelo tempo de dez minutos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo neste pronunciamento referir-me ao setor têxtil brasileiro. Muito embora tenha ele ampliado extraordinariamente seus níveis de produtividade desde o processo de abertura comercial, esse setor vem enfrentando sérias dificuldades nos últimos anos em função da concorrência desleal e de uma elevada carga tributária.

A situação chegou a tal ponto que as empresas do setor, tendo gerado 65 mil empregos formais entre 2004 e

2006, vivem agora um período de grande retração. Estudo desenvolvido pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confeção aponta para a possibilidade de extinção, ainda este ano, de 260 mil postos de trabalho.

A confirmar-se tal expectativa, o Brasil estará, a um só tempo, reduzindo a sua capacidade de geração de empregos, abdicando de importantes avanços tecnológicos e perdendo competitividade num setor que tem apresentado grande capacidade de resposta aos desafios da globalização.

Os números da indústria têxtil e de confecções mostram que elas congregam nada menos que 30 mil empresas, as quais empregam diretamente 1,65 milhão de trabalhadores, sendo a segunda maior empregadora da indústria de transformação. Com um faturamento de 32 bilhões de dólares em 2005, responde por quase 17% do PIB da indústria de transformação.

O desempenho do setor têxtil e de confecções pode também ser medido pelo aumento da produtividade: em 1990, um trabalhador desse segmento produzia meia tonelada de confeccionados por ano; hoje produz uma tonelada e meia. A área têxtil instalada teve desempenho semelhante, com incremento de 226%.

Há um outro dado, Sr. Presidente. A indústria têxtil nacional se modernizou, principalmente após o Plano Real, com investimentos superiores a um bilhão de dólares nos últimos dez anos; a indústria têxtil nacional, que treinou pessoal, desenvolveu novas tecnologias e adotou novas práticas de gestão, exporta seus produtos para cerca de 170 países.

O Governo, há de se reconhecer, deu na semana passada uma demonstração de boa vontade e de reconhecimento das dificuldades enfrentadas pelo setor têxtil ao aumentar a alíquota do imposto de importação de 20% para 35% para os produtos que têm similares no Brasil. Outras medidas, entretanto, são necessárias para combater a importação desleal.

O Brasil está sendo inundado por quantidade enorme de produtos têxteis importados que aqui chegam com preços inferiores aos praticados no mercado de origem ou com grande carga de subsídios. Essas práticas desleais de comércio estão causando sérios danos à produção nacional.

Desejo, agora, também me referir à indústria farmacêutica.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, que é uma agência reguladora que na realidade não deveria existir, está criando as maiores dificuldades para essa indústria.

A Anvisa, com custos de registro e renovação quase proibitivos, exigências absurdas para o registro de produtos, campeã da burocracia, com enorme custo operacional, vem criando as maiores dificuldades para

a indústria nacional, sendo extremamente liberal com os produtos importados.

No meu Estado do Rio de Janeiro, para exemplificar, na pequena cidade de Engenheiro Paulo de Frontin, de doze mil habitantes, a tradicional fábrica de luvas cirúrgicas Lemgruber, que emprega diretamente quinhentas pessoas, vem enfrentando enormes problemas causados pela Anvisa.

As luvas cirúrgicas importadas, que tinham uma participação histórica de apenas 5% do mercado nacional, fecharam o ano de 2006 com mais de 50% de participação.

O Brasil está permitindo que luvas produzidas na Ásia entrem no mercado nacional sem qualquer tipo de controle e certificação. Enquanto isso, para o produto nacional, são feitas as mais rigorosas exigências.

O que se espera da Anvisa no caso é um tratamento isonômico entre as luvas importadas e as luvas nacionais. Essa falta de isonomia é a origem dos problemas que afetam a indústria nacional no Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, ao tomar conhecimento do que está lá ocorrendo, oficiou ao Inmetro e à Anvisa solicitando medidas. O Inmetro respondeu, informando que aquele instituto está aguardando a publicação de legislação por parte da Anvisa para que o mesmo possa certificar o produto importado, assim como já é feito com o nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode mais compactuar com a falta de ação da Anvisa. É necessário que ela disponibilize as informações necessárias para que seja possível a elaboração de um Programa de Conformidade.

Somente após a publicação desse programa de responsabilidade dessa agência, será possível ao Inmetro certificar o produto, independentemente de ser ele nacional ou estrangeiro.

É importante, pois, que a Anvisa, que cria tantas dificuldades para as empresas brasileiras, possa também administrar os produtos importados que hoje entram no Brasil sem qualquer tipo de controle e certificação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a pelo importante pronunciamento com relação a esse setor significativo para a economia que está sofrendo. Esse assunto já foi tema do discurso do Senador Eduardo Azeredo nesta tarde.

Muito obrigado, Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Não mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – A Srª Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Cícero Lucena, Romero Jucá e Tasso Jereissati enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Auditoria questiona contratos da Infraero”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 2 de abril de 2007.

A matéria destaca que investigações internas da Infraero apontam irregularidades em contratos de concessão, nos municípios de Guarulhos e Brasília e desvio

de R\$27 milhões em contrato para uso de software. As investigações apontam a responsabilidade de funcionários da empresa. Os problemas teriam surgido na gestão do petista Carlos Wilson, hoje Deputado Federal.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Auditoria questiona contratos da Infraero

Investigação interna vê irregularidades em concessões em Guarulhos e Brasília e desvio de R\$ 27 mi em contrato para uso de software

Problemas teriam ocorrido na gestão do petista Carlos Wilson, hoje deputado; ele nega que esteja envolvido em supostas ilegalidades

JURIDANTAS
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Investigações internas da Infraero apontam irregularidades em três contratos e a responsabilidade de funcionários da empresa. O ministro da Defesa, Waldir Pires, recebeu todos os documentos.

O nome do ex-presidente da Infraero e hoje deputado federal Carlos Wilson (PT-PE) aparece em todos os relatórios. Ora

aprovando a assinatura de um contrato, ora concedendo procuração a funcionários para a prática de atos contestados pela auditoria interna. Wilson nega envolvimento nas supostas ilegalidades (leia texto abaixo).

Os relatórios colocam sob suspeita o atual diretor comercial, José Wellington Moura, e seu antecessor, Fernando Brendaglia de Almeida, hoje superintendente de Planejamento e Gestão da estatal.

Um dos casos relatados nas auditorias refere-se a um projeto empresarial no aeroporto de Guarulhos. Em 2004, a Neonet do Brasil disputou sozinho e venceu concorrência para uso comercial de imóvel de três pa-

vimentos na área do aeroporto.

A empresa ofereceu a proposta de criar um centro de convenções empresarial.

A Neonet assinou em 2004 contrato de cessão do espaço por 15 anos. Até hoje, as obras não começaram. Enquanto a Infraero aponta erros da empresa, os R\$ 200 mil de aluguel são pagos mensalmente.

Segundo a auditoria, a Neonet apresentou outro projeto prevendo um prédio de oito andares, mas a altura contraria o plano diretor do aeroporto.

A auditoria também contestou o valor do aluguel, citando como referência os R\$ 120 mil pagos por um café que utiliza apenas uma sala no aeroporto.

Os auditores consideram a operação uma forma de privatizar a exploração do uso comercial da área do aeroporto.

Também reclamam que a concessão de todo o prédio, em vez de licitar cada área comercial no interior dele, criaria concorrência nociva à própria Infraero. A auditoria sugere a rescisão do contrato.

Posto e desvio

A segunda auditoria aponta problemas na assinatura de um aditivo ao contrato firmado em 1987 com a Shell do Brasil para um posto de gasolina próximo ao aeroporto de Brasília.

A Infraero ingressou com uma ação de reintegração de

posse em 2002. A Justiça concedeu liminar, confirmou esta liminar e deu uma sentença de mérito em prol da estatal.

Mesmo assim, a Infraero e a Shell assinaram um acordo extrajudicial encerrando o processo e prorrogando o contrato por mais sete anos.

Segundo a auditoria, o acordo nunca foi aprovado pelo Conselho de Administração da empresa e a legislação vedaria a assinatura de acordos pelo valor envolvido e a assinatura de um aditivo dois anos e oito meses após encerrado o contrato.

A auditoria pede o encerramento do contrato e nova licitação para cessão da área.

Os auditores também identificaram “grave infração à norma legal” no contrato da Infraero com a FS3 Comunicação e Sistemas Ltda. para a compra de um software para gerenciar anúncios nos aeroportos.

A empresa não seria detentora de licença do programa, o que significa dizer que a Infraero usou produto original sem autorização por alguns meses em 2003. Também não houve pesquisa de preços e a empresa foi constituída e venceu o contrato em menos de um mês, sob dispensa de licitação.

A auditoria conclui que houve desvio de R\$ 26,8 milhões na operação e encaminhou o processo ao Ministério Público e à Controladoria Geral da União.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Lula e o apagão aéreo” publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 28 de março de 2007.

No editorial o jornal paulista critica a falta de comando e a incompetência do governo Lula em relação à crise aérea. O texto ridiculariza a decisão do presidente Lula que exigiu do ministro da Defesa e do presidente da Infraero “data e hora” para a solução dos problemas que há seis meses atormentam os usuários do transporte aéreo no Brasil. “O Presidente, com a costureira firmeza, já dera 60 dias para que uma comissão formada por doutos especialistas fizesse o diagnóstico das causas do apagão”. Segundo o editorial é fácil descobrir porque o sistema aéreo está um

caos: “A administração da Infraero, que era exercida por técnicos, foi politizada. A Anac também foi entregue a apadrinhados políticos. O Ministério do Planejamento apenas determina o montante a ser contingenciado; o Ministério da Defesa e o Comando da Aeronáutica é que escolhem a área que será sacrificada”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2007
O ESTADO DE S. PAULO | NOTAS E INFORMAÇÕES | A5

Conselho de Administração:
PRESIDENTE
Roberto C. Mesquita
MEMBROS
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Júlio César Mesquita
Márcia Cecília V. C. Mesquita
Patrícia Maria Mesquita



Fundado em 1875

Júlio Mesquita (1891-1927)

Júlio de Mesquita Filho (1927-1969)

Francisco Mesquita (1927-1969)

Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)

José Vieira de Carvalho Mesquita

(1959-1988)

Júlio de Mesquita Neto (1969-1996)

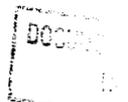
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita

(1959-1997)

Américo de Campos (1875-1884)

Nestor Rangel Pestana (1927-1933)

Plínio Barreto (1927-1958)



www.estado.com.br

Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02508-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2940

NOTAS E INFORMAÇÕES

Lula e o apagão aéreo

Com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não se brinca. Enérgico, como sempre, ele exigiu do ministro da Defesa, do comandante da Aeronáutica, do presidente da Infraero e do presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) “data e hora” para a solução dos problemas que há seis meses atormentam os usuários do transporte aéreo no Brasil. Em novembro do ano passado, quando os efeitos da “operação-padrão” dos controladores de voo já duravam um mês, o presidente, com a costureira firmeza, já dera 60 dias para que uma comissão formada por doutos especialistas fizesse o diagnóstico das causas do apagão aéreo. Agora, na oitava reunião com o grupo, o presidente não quer diagnósticos, quer soluções – num prazo a ser definido por seus auxiliares, desde que com “data e hora”.

Se o presidente Lula realmente quer encontrar soluções para o apagão aéreo, nomeie um gerente para resolver a crise. Na atual estrutura, ninguém é responsável por nada. Depois que uma pane em equipamentos que auxiliam o pouso de aviões deixou o Aeroporto de Curitiba inoperante durante três manhãs – período em que se concentram as chegadas de voos internacionais –, o ministro da Defesa despertou de sua habitual modorra e, com inusitada firmeza, ordenou à Infraero, por escrito, que os responsáveis pelo incidente fossem “afastados da função e logo substituídos interinamente e submetidos a processo administrativo”, ou mesmo “demitidos exemplarmente”. A conclusão da sindicância feita pela direção da Infraero foi um primor de lógica: não há responsáveis pelo incidente, logo, não há a quem punir. Além do mais, caberia à Aeronáutica calibrar e homologar o equipamento, o que não havia sido feito um mês depois de terem sido concluídos os reparos. Em suma, o ministro da Defesa não sabe quais são as funções de seus subordinados; e estes passam o abacaxi de um para o outro.

O fato é que os sistemas aeroportuário e de proteção à navegação aérea estão à matroca e dane-se quem precisar viajar de avião. O problema não é, como às vezes se alega, de atraso tecnológico. O sistema de proteção ao voo brasileiro é considerado de categoria I pela Organização da Aviação Civil Internacional. O problema é de gestão, de comando.

Exatamente um mês depois da queda do Boeing da Gol, quando a Polícia Federal convocou controladores de voo para depor, começou a derrocada de todo o sistema. Primeiro, foi a operação-padrão. Depois, pipocaram pães de rádio e radares, culminando com falhas no sistema de gerenciamento de planos de voo do Cindacta. Enquanto isso, intensificava-se o movimento dos sargentos da Aeronáutica pela “desmilitarização” do controle aéreo, a pretexto de obter melhores salários e “melhores condições de trabalho”. Após seis meses dessa dieta, há autoridades e pessoas bem-pensantes que ainda acreditam que os passageiros estão sendo submetidos a tormentos, humilhações e prejuízos para que seja preservada a sua própria segurança.

Mas o apagão não é obra exclusiva dos controladores de voo. Sem a colaboração das mais altas autoridades do setor eles não teriam sido tão bem-sucedidos. O movimento dos controladores pôs a nu as deficiências de concepção e gestão dos sistemas aeroportuá-

rio e de segurança de voo. Há anos dá-se prioridade à construção de aeroportos que são verdadeiros shopping centers – porque as lojas produzem receitas firmes –, mas não oferecem conforto aos passageiros nem têm pistas suficientes para atender ao crescimento explosivo da indústria do transporte aéreo. São exemplos dessa mentalidade a pista de Congonhas, que inunda em dias de chuva, e o Aeroporto de Brasília, que fechou porque não havia um eletricitista capaz de trocar um disjuntor.

Além disso, o orçamento destinado aos serviços de proteção e auxílio à navegação tem minguado, não por causa de contingenciamentos, mas porque essa atividade não foi considerada prioritária. O Ministério do Planejamento apenas determina o montante a ser contingenciado; o Ministério da Defesa e o Comando da Aeronáutica é que escolhem a área que será sacrificada.

A administração da Infraero, que era exercida por técnicos, foi politizada. Hoje a empresa é protagonista do apagão aéreo e de um escândalo de grandes proporções. A Anac também foi entregue a apadrinhados políticos. O presidente Lula – ao contrário de milhares de passageiros – não tem do que se queixar.



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelas projeções que se pode fazer para o futuro, o crescimento da população mundial terá como maior característica a urbanização, a qual traz mudanças realmente significativas nos hábitos alimentares, principalmente nos países em via de desenvolvimento.

Urbanização e envelhecimento populacional estão provocando mudanças de comportamento, não só na procura por alimentos como fruta e hortaliça como também na preferência por alimentos processados e de rápida preparação.

Estudos realizados pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento indicam que é mundial a tendência à diversificação dos hábitos alimentares sobretudo entre os países em desenvolvimento.

O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento formula e executa políticas que integram aspectos mercadológicos, tecnológicos, científicos, organizacionais e ambientais a fim de cumprir sua Missão Institucional, que é estimular o aumento da produção agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio, para atender o consumo interno e formar excedentes para a exportação.

A atuação do MAPA é baseada na busca de: sanidade animal e vegetal; organização da cadeia produtiva do agronegócio; modernização da política agrícola; incentivo às exportações; uso sustentável dos recursos naturais e bem-estar social. E a consequência de todas estas ações é geração de emprego e renda, promoção da segurança alimentar, inclusão social e redução das desigualdades sociais.

Para garantir respostas positivas ao país e ao mundo a curto, médio e longo prazo, o MAPA implantou um processo de gestão estratégica, porque as modificações sofridas nos últimos cem anos, tanto econômicas, quanto políticas e tecnológicas, impactaram a população mundial e trouxeram grandes desafios para o agronegócio mundial e para a agricultura brasileira.

Preparando-se para encontrar soluções às questões relacionadas aos desafios dos próximos 15 anos, o Ministério alterou sua estrutura administrativa no início de 2005 .

Procurando estabelecer as mais modernas técnicas de gestão, o Ministério optou pela implantação da metodologia *Balanced Scorecard*, desenvolvida pelos professores Robert Kaplan e David Norton, da Harvard Business School; trata-se de um modelo capaz de “estabelecer uma *estratégia* de ação e, ao mesmo tempo, traduzi-la em resultados mensuráveis que possibilitarão gerir a sua implementação”.

A estratégia, por sua vez, é definida a partir da sentença da Missão, formulada a partir do consenso dos líderes setoriais, com metas a serem atingidas e com prazos pré-determinados, estabelecendo então, a Visão de Futuro, para que o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento seja “reconhecido pela qualidade e agilidade na implementação de políticas e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável do agronegócio”.

O **Balanced Scorecard** pode ser resumido numa equação em que os resultados são *iguais* à descrição da estratégia *somada* à mensuração da própria estratégia e à sua gestão.

Para elaborar um planejamento foram avaliadas as tendências globais e do agronegócio, a Missão e a Visão do Futuro.

Assim, devidamente constituído O Plano Estratégico foi apresentado a todos em janeiro de 2007, com Visão de Futuro até o ano de 2015, trazendo um conjunto de desafios para a organização, traduzidos em 25 Objetivos Estratégicos, com seus indicadores de desempenho realizados por Iniciativas Estratégicas.

A Visão de Futuro do MAPA cobre o período 2006-2015, abrangendo mais dois ciclos de Planos Plurianuais (PPAs–2008-2011 e 2012-2015) .

Os Objetivos Estratégicos mostram aquilo que o MAPA deseja alcançar e o que é imprescindível para a consecução dos resultados esperados, dentro das seguintes Perspectivas: da Sociedade, do Agronegócio e Parceiros, dos Processos Internos (Informação, Produtos e Serviços, Articulação e Promoção, Excelência Administrativa) de Pessoas, Aprendizado e Crescimento (Informação e Conhecimento, Ambiente de Trabalho e Pessoas).

Os Objetivos Estratégicos foram também agrupados por temas estratégicos que evidenciam as relações de causa e efeito entre os objetivos, dentro das Perspectivas.

O documento definiu ainda 23 Iniciativas Estratégicas, que são as ações de intervenção que pretendem garantir a mudança da situação atual para a situação desejada no futuro; elas são os projetos que fazem com que as *metas estabelecidas*, em cada um dos Objetivos Estratégicos, sejam atendidas.

As Iniciativas são relacionadas às Perspectivas; e todas responderão pelo êxito nos projetos que atendem ao agronegócio e à sociedade.

Segundo o Plano Estratégico, “cada Iniciativa tem um patrocinador Institucional e um responsável técnico que serão os seus gestores durante o processo”

Neste documento, primorosamente elaborado, pode-se observar que estão ali delineados não só os seus 25 objetivos estratégicos como também as fór-

mulas para o controle dos processos, os resultados a serem obtidos, o comprometimento da organização como um todo e a satisfação dos seus públicos de interesse, ou seja, o agrupamento de indivíduos, instituições público ou privadas e setores da sociedade que interagem com o Ministério.

Uma das inovações da atual gestão foi a instituição de câmaras setoriais das diversas cadeias produtivas dos agronegócios de fruticultura, carne, leite, avicultura, açúcar e álcool, entre outros; estas câmaras contam com representantes do governo e do setor privado para debater e propor políticas públicas para o agronegócio brasileiro.

Ciente das necessidades de realizar investimentos necessários para concorrer e até liderar no cenário internacional o Brasil prepara-se para dedicar esforços especiais para disponibilizar tecnologias, aperfeiçoar o sistema de defesa agropecuária e oferecer melhorias nos sistemas de crédito e de seguro rural, pois a falta dessas iniciativas nos colocará fora da competitividade no mercado internacional e implicarão em perdas no agronegócio.

Aliando-se as tendências de urbanização, envelhecimento da população e mudança de hábito do consumidor, pode-se prever que há um grande potencial para o crescimento da produção agropecuária no nosso país.

Além de impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio, estão previstas também a ampliação e a participação da agroenergia na matriz energética para garantir o fornecimento regular de matérias-primas dirigidas à produção de biocombustíveis, assegurando que os níveis de processamento sejam adequados ao incremento de sua participação na composição da matriz energética.

Como resultado das transformações sociais – em que saímos de uma sociedade industrial para uma sociedade informacional – o papel do Estado também se alterou e suas funções, atualmente, são de promoção e regulação das atividades.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que certamente se pode deduzir é que o gerenciamento da administração pública brasileira já está se adequando às novas exigências mundiais.

O Governo Lula está posicionando o Brasil dentro do processo de atendimento às necessidades do planeta e já levanta uma questão que é a de procurar descobrir o quê mundo vai consumir daqui a duas ou três décadas, considerando-se a disponibilidade de recursos como a terra, a água, a tecnologia, a bioenergia, a mão de obra, as pessoas e quais demandas o agronegócio poderá atender.

A representação gráfica da estratégia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que tive o prazer de analisar demonstra que o Governo está preparado para atingir com eficácia os seus objetivos e as expectativas da sociedade; da agricultura brasileira, da agroenergia, do agronegócio e de seus parceiros. E também dos processos internos, das necessidades do ser humano e do seu aprendizado e crescimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, morreu no último domingo em Fortaleza, aos 93 anos de idade, o médico dermatologista Walter Cantídio. Walter Cantídio, ao lado de outros pioneiros do ensino da Medicina no Ceará, como José Carlos Ribeiro, Waldemar de Alcântara, Jurandir Picanço e Newton Gonçalves, foi fundador da Faculdade de Medicina do Ceará.

Durante muitos anos, esse pequeno grupo sustentou, do próprio bolso, as atividades da Faculdade, bancando desde o material didático, na época todo ele importado, até viagens de aperfeiçoamento de professores e alunos ao exterior.

O Ceará deve muito a Walter Cantídio, que hoje dá nome ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Ceará, entidade que ele apoiou incondicionalmente à época em que foi reitor da Universidade. Diga-se de passagem, neste período de 1971 a 1974, o Dr. Walter teve de administrar os conflitos entre o regime militar e o movimento estudantil, sempre defendendo a autonomia universitária e o direito de manifestação dos estudantes.

Hoje a Universidade Federal do Ceará está de luto, entristecida pelo desaparecimento de um de seus maiores colaboradores, um homem que se confunde com a instituição que ajudou a criar e desenvolver.

Nossos sentimentos à família e nossa homenagem ao Dr. Walter Cantídio, exemplo de inteligência, dinamismo, desprendimento e generosidade.

Eu gostaria que a Mesa registrasse essa homenagem e enviasse aos familiares nossos votos de pesar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA**3****1****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que *dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

5**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga*

dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, *que institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, *que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, *que institui o*

Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, *que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)
Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

10

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, *que efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de*

12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

11

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei

nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12-4-2007)

Prazo final (prorrogado): 25-6-2007

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22-4-2007)

Prazo final (prorrogado): 6-7-2007

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente

da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal*)

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

17

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na

Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.*

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável,

com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.*

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

27

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Par-

lamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.*

31

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitu-

lado **An Inconvenient Truth** (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)
– Está encerrada a sessão.

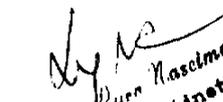
(Levanta-se a sessão às 19 horas e 47 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

08/05/2007

terça-feira

-
- 10:00** - **Sessão Oficial de abertura do I Fórum Nacional de TVs Públicas, a convite do Ministro Gilberto Gil Moreira, Ministro de Estado da Cultura e do Ministro Franklin Martins, Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social**
Salão Azul do Hotel Nacional - Setor Hoteleiro Sul
- 14:30** - **Senhor Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário de Estado de Fazenda de São Paulo**
Senhor Simão Cirineu Dias, Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Senhor Eduardo Graeff, Chefe do Escritório de Representação do Governo do Estado de São Paulo em Brasília
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 15:30** - **Prefeito João Carlos de Barradas Carneiro, Prefeito Municipal de Salvador - BA**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal


Martha Ryan Nascimento
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia oito do mês de maio de dois mil e sete, terça-feira, às 10 horas, na sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 366, adotada em 26 de abril de 2007 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes e dá outras providências”, com a presença Dos Senadores Jayme Campos e Cícero Lucena, a reunião não foi realizada por falta de *quorum*.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2007.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner**^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery**^S
PSDB – Flexa Ribeiro**^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto **^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório**^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira**^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana **^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) ⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT

Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns - PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia - PSDB	1. Cícero Lucena - PSDB
Jayme Campos - PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E - Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior - PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo - PSDB	1. Papaléo Paes - PSDB
Rosalba Ciarlini - PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E - Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL

Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315

E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003
2ª Eleição Geral: 30.06.1999 **5ª Eleição Geral:** 23.11.2005
3ª Eleição Geral: 27.06.2001 **6ª Eleição Geral:** 06.03.2007

Presidente:
Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. (vago)		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. N° 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. N° 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PT/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 260 PÁGINAS